

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

02 DE AGOSTO DE 2024

Nº 3.282

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 19.719, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Substitui o ANEXO 1 do Decreto n. 18.748, de 18 de fevereiro de 2021, que institui o subprograma Nossa Nascente no âmbito do Programa Revitalização de Nascentes.".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 17.958/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o ANEXO 1 do Decreto n. 18.748, de 18 de fevereiro de 2021 pelo anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de julho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos







ANEXO ÚNICO

As nascentes integrantes do Programa Revitalização de Nascentes estão abaixo relacionadas com suas respectivas denominações e endereços:

ID:	Bairro:	Endereço:	
PRN01	Nascente Altos de Vila Paiva A - Buquira	Avenida Rio Buquira – Altos da Vila Paiva.	
PRN02	Nascente Altos de Vila Paiva B - Galdino	Rua João Galdino dos Santos – Altos da Vila Paiva.	
PRN03	Nascente Altos de Santana	Avenida Altos do Rio Doce - Altos de Santana.	
PRN04	Nascente Parque da Cidade A	Avenida Olivo Gomes – Santana (Parque Roberto Burle Marx).	
PRN05	Nascente Parque da Cidade B	Avenida Olivo Gomes – Santana (Parque Roberto Burle Marx).	
PRN06	Nascente Bosque dos Ipês	Rua Regina Maria Carvalho – Altos do Bosque.	
PRN07	Nascente Campo dos Alemães	Rua dos Evangélicos - Campo dos Alemães.	
PRN08	Nascente Chácaras Reunidas	Rua Januária - Chácaras Reunidas.	
PRN09	Nascente Satélite A - Aleixo	Rua Antônio Aleixo da Silva - Jardim Satélite.	
PRN10	Nascente Satélite B - Lira	Rua Lira - Jardim Satélite.	
PRN11	Nascente Vista Verde	Avenida Cidade de Lima - Vista Verde.	
PRN12	Nascente Campos de São José A - Nunes Dutra	Rua Ana Paula Nunes Dutra – Campos de São José.	
PRN13	Nascente Campos de São José B - Rua Vicente Donati Nunes - Campos de São Jo		
PRN14	Nascente Mariana II A	Rua Alceu de Andrade - Jardim Mariana II.	
PRN15	Nascente Mariana II B	Rua Alceu de Andrade - Jardim Mariana II.	
PRN16	Nascente Califórnia A - Benedito Friggi	Avenida Benedito Friggi – Jardim Califórnia.	
PRN17	Nascente Califórnia B - Sansão Peres I	Avenida Sansão Peres de Andrade – Jardim Califórnia.	
PRN18	Nascente Califórnia C - Sansão Peres II	Avenida Sansão Peres de Andrade – Jardim Califórnia.	
PRN19	Nascente Califórnia D - Sansão Peres III	Avenida Sansão Peres de Andrade – Jardim Califórnia.	
PRN20	Nascente Pararangaba A	Rua Rio Madeira - Jardim Pararangaba.	
PRN21	Nascente Pararangaba B	Rua Rio Madeira - Jardim Pararangaba.	
PRN22	Nascente Santa Inês	Rua Alberto Renard - Jardim Santa Inês III.	
PRN23	Nascente São José	Rua Laura Pereira Rios - Jardim São José I.	
PRN24	Nascente São Vicente	Rua Esmeralda Batista Santana - Jardim São Vicente	

PRN25	Nascente Novo Horizonte - Sônia Maria	Rua dos Alfaiates - Parque Novo Horizonte (Escola Sônia Maria Pereira da Silva).
PRN26	Nascente Pousada do Vale A - Manjerona	Rua Manjerona - Pousada do Vale.
PRN27	Nascente Pousada do Vale B - Maria Júlia	Rua Maria Júlia Dias Veneziani - Pousada do Vale.
PRN28	Nascente Vista Linda	Rua Vanderley Friggi – Residencial Vista Linda.
PRN29	Nascente Urbanova A - Altos da Serra III	Avenida Ironman Victor Garrido - Altos da Serra III – Urbanova.
PRN30	Nascente Urbanova B - Altos da Serra IV	Rua Benedito Freire - Altos da Serra VI - Urbanova.
PRN31	Nascente Urbanova C - Moradas da Serra	Rua Dorival Domingues da Silva – Condomínio Moradas da Serra - Urbanova.
PRN32	Nascente Urbanova D - Portal da Serra	Rua Rosa Barbieri Paiotti – Condomínio Portal da Serra - Urbanova.
PRN33	Nascente Urbanova E - Eldorado	Rua Waldemar Anhaias – Residencial Eldorado - Urbanova.
PRN34	Nascente Jd. Guimarães	Rua Maria Francisca dos Santos - Jd. Guimarães
PRN35	Nascente São Francisco Xavier	Rua 15 de Novembro - Parque São Francisco Xavier
PRN36	Nascente Parque Alberto Simões	Parque Alberto Simões – Altos de Santana
PRN37	Nascente Santa Júlia	Rua Lázaro Inácio Simões – Jardim Santa Júlia
PRN38	Nascente Santa Hermínia	Avenida Sinaloa – Jardim das Paineiras II

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.282

DECRETO N.19.721. DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o Plano Básico de Fiscalização a ser adotado nas contratações realizadas no âmbito do Município de São José dos Campos. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a promulgação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos - LLC;

Considerando que o Município adotou um programa de transição para o regime licitatório da LLC instituído por meio do Decreto n. 19.267, de 2023 e alterações, o qual instituiu uma Comissão de Transição responsável pela elaboração de normativos e demais documentos necessários para a aplicação da LLC;

Considerando a necessidade de regulamentar a fiscalização das contratações municipais em conformidade com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, a fim de garantir a observância das disposições legais e a eficiência na gestão dos contratos administrativos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 143.954/23; D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta do Município de São José dos Campos. Parágrafo único. As autarquias e fundações que integram a Administração Indireta do Município deverão promover as adequações necessárias às normas deste Decreto, para atender à sua realidade e estrutura.

Art. 2º Fica instituído o Plano Básico de Fiscalização - PBF, documentos em que estão previstos os procedimentos para a boa e fiel execução dos contratos administrativos firmados pelo Município sob a égide da Lei de Licitações e Contratos, conforme Anexos relacionados abaixo, que fazem parte integrante deste Decreto:

- I Prestação de Serviços e aquisição de Materiais: Anexo I, subdividido em:
- a) Modelos de Termos e documentos de uso geral: Anexo I-A;
- b) Fluxograma de Bens (produtos ou materiais): Anexo I-B;
- c) Fluxograma de Serviços: Anexo I-C;
- d) Serviços Contínuos com uso de Mão de Obra com dedicação exclusiva: Anexo I-D;
- II Obras e Serviços de Engenharia: Anexo II, subdividido em:
- a) modelos inclusos conforme em Anexos identificados de II-A ao II-K.
 Art. 3º É obrigatório constar no preâmbulo de todos os editais publicados pelo Município para licitações a informação acerca da obrigatoriedade de observância do Plano Básico de Fiscalização - PBF.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do presente Decreto e Anexos no sítio eletrônico oficial do Município, na página dedicada às licitações e contratos administrativos, para que se dê transparência dos atos da fiscalização a todos os eventuais fornecedores e contratados e não se alegue desconhecimento dos procedimentos nele previstos, bem como para garantir o controle social.

Art. 4° Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I Fiscais de Contratos: pessoas designadas pela autoridade competente, entre servidores públicos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para efetuar o controle, a fiscalização e a verificação da regularidade da fase executória do contrato, sendo que suas atribuições podem ser divididas entre:
- a) Fiscal Técnico: cuja competência é verificar e acompanhar o contrato prestando apoio técnico e operacional, realizando histórico das ocorrências relacionadas ao contrato, emitindo comunicados para correção de rotinas e informando ao Gestor de Contratos qualquer situação que demande decisão que possa implicar em apuração de penalidade;
- b) Fiscal Administrativo: aquele que tem competência para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos necessários, examinando a regularidade do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e na hipótese de descumprimento comunicar o Gestor e o Chefe de Contratos;
- II Gestor de Contratos: pessoa responsável pela coordenação das atividades dos fiscais de contratos, acompanhando inclusive, as informações e relatórios realizados pelos fiscais e com a atribuição de emitir o relatório final da contratação;
- III Chefe de Contratos: aquele que além das atribuições legais previstas no ordenamento municipal deve efetuar os atos relativos a indicação das dotações orçamentárias, para compra de bens e serviços, além de efetuar todo o controle da fase executória do contrato, instruindo procedimentos relativos à prorrogação, alteração contratual, reequilíbrio, pagamento, eventuais sanções, rescisão ou extinção dos contratos, dentre outros.

- § 1º Os Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos substitutos deverão ser designados pelo Secretário demandante, devendo ser considerado:
- I a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II a complexidade da fiscalização;
- III o quantitativo de contratos por agente público;
- IV a capacidade para o desempenho das atividades.
- $\S~2^o$ Em um único contrato podem ser designados mais de um Fiscal Técnico e Administrativo.
- § 3º A depender da complexidade e prazo da contratação poderá ser designado ou não o Fiscal Administrativo.
- Art. 5º A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelo Gestor de Contratos da Secretaria responsável e pelo Fiscal do Contrato ou Fiscais Técnico e Administrativo quando houver nomeação separadamente.
- § 1º Os Fiscais do Contrato, mesmo quando nomeados técnico e administrativo separadamente, devem reportar suas ações ao Gestor de Contratos que poderá demandar à Divisão de Contratos correspondente para emitir notificações à contratada ou outros atos executórios do processo.
- § 2º Quando nomeado somente um Fiscal no contrato, esse exercerá as atribuições técnicas e administrativas cabíveis à contratação.
- § 3º O Fiscal do Contrato poderá solicitar apoio da Divisão de Contratos ou demais áreas pertinentes para auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.
- § 4º Enquanto o Município não constituir Gestores de Contrato, as atribuições a ele pertinentes serão desenvolvidas pelos Diretores da área responsável pela fiscalização.
- Art. 6º No processo de fiscalização devem ser utilizados os modelos de formulários e outros documentos padronizados e estabelecidos no presente Decreto e demais normas internas cabíveis.
- Art. 7º As ações constantes do Plano Básico de Fiscalização PBF se destinam a neutralizar ou mitigar os riscos incidentes na execução de cada objeto contratado, independentemente do potencial lesivo do risco, sendo que tais ações devem ser rigorosamente postas em prática pela equipe de fiscalização ao examinar atentamente a execução do contrato de qualquer objeto, mantendo registro das ações realizadas durante o processo de fiscalização a fim de possibilitar a posterior análise e avaliação da eficácia das medidas adotadas, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos procedimentos de fiscalização.
- § 1º Regras adicionais às que foram consolidadas neste Plano Básico de Fiscalização - PBF deverão constar de norma específica e, conforme o objeto, os procedimentos poderão variar, especialmente quando se tratar de:
- I Obras e serviços de engenharia;
- II Serviços de mão de obra com dedicação exclusiva;
- III Serviços de Saúde;
- IV Publicidade;
- V Tecnologia:
- VI Contratos complexos.
- § 2º As eventuais ações específicas previstas no §1º deste artigo deverão ser indicadas no instrumento contratual, conforme minuta a ser acrescentada ao respectivo edital ou aviso.
- Art. 8º A adoção das ações mínimas propostas no presente Plano Básico de Fiscalização PBF não impede que a equipe de fiscalização adote outras ações necessárias que visem o fiel cumprimento do objeto contratado, sendo certo que a adoção de ações adicionais pela equipe de fiscalização deve ser devidamente justificada e documentada, para garantir a transparência e a legalidade do processo.
- Art. 9° Fica revogado o Decreto n. 19.476, de 27 de novembro de 2023.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 01 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Apoio Legislativo

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO - PBF

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

(exceto obras e serviços de engenharia)

INTRODUÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, objeto deste regulamento, tem por finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos fundamentais para a correta condução e supervisão das contratações realizadas pela Administração Direta do Município de São José dos Campos, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Este documento visa fornecer orientações claras e precisas aos Gestores, Fiscais de Contrato e demais envolvidos no processo de contratação, com o intuito de assegurar a efetiva execução dos contratos firmados, a observância das disposições legais e a maximização dos resultados em prol do interesse público.

Ao longo deste plano, serão abordados os principais aspectos relacionados à fiscalização das contratações, desde a fase inicial de reunião com o preposto da contratada até o encerramento do contrato e a emissão do relatório final de consecução de objetivos. Cada seção apresentará diretrizes específicas para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos contratos municipais.

É fundamental ressaltar que este plano não esgota todas as nuances e especificidades envolvidas na fiscalização contratual, mas reforça a orientação aos responsáveis pela supervisão dos contratos municipais, promovendo uma atuação pautada pela ética, responsabilidade e compromisso com o interesse coletivo.

1. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

- 1.1. A equipe de fiscalização deverá ser formalmente designada pela Autoridade competente da Secretaria responsável pelo acompanhamento da fase de execução do contrato, atendidas as disposições deste Decreto e do inciso II do art. 4º do Decreto 19.424/2023, ou outro que venha a substituí-lo.
- 1.2. O ato de designação da equipe de fiscalização deverá ser formalizado em data anterior ao início da vigência da execução, através da expedição de Termo de Designação, conforme Modelo 1 constante no Anexo I-A deste PBF, sendo cientificados da designação no mesmo ato.
- 1.3. Para cada indicação de membro da equipe de fiscalização deverá ser formalizado um Termo de Designação, inclusive quando houver a necessidade de um membro da equipe de fiscalização se ausentar (férias, licenças, imprevistos), a Autoridade competente procederá com a designação de um substituto, conforme Modelo 2 constante no Anexo I-A deste PBF.

- 1.4. O procedimento para nomeação dos agentes substitutos seguirão as regras aplicadas para a designação dos titulares, sendo empregados os termos específicos conforme mencionado nos itens 1.2 e 1.3 acima.
- 1.5. O ato para designar membros substitutos deverá ser firmado, sempre que possível, em data anterior ao início de sua atuação.
- 1.6. A nomeação dos gestores e fiscais substitutos, a critério da Autoridade competente, poderá ser simultânea à dos agentes titulares.
- 1.7. Optando pela designação simultânea, será encargo do membro titular informar sobre seu período de afastamento aos demais envolvidos na execução contratual, preferencialmente por email e com antecedência adequada.
- 1.8. A equipe de fiscalização deverá tomar as ações prévias para que o agente substituto, ao início de suas atividades, esteja inteirado do andamento do contrato.
- 1.9. Os Termos de Designação e Ciência dos titulares e substitutos deverão ser registrados por meio do sistema Saturno/eSJC e apensados ao respectivo processo administrativo relativo à contratação.
- 1.10. O mesmo agente não poderá ser designado para atuar simultaneamente nas funções de Gestor e Fiscal de um mesmo contrato.
- 1.11. Sem a formalização dos Termos de Designação e Ciência, é vedado conceder a Ordem de Serviço OS (ou Autorização de Fornecimento AF) ao contratado.

2. DA REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM A CONTRATADA

- 2.1 Nos casos de contratações de mão de obra com dedicação exclusiva e de outros objetos de execução continuada, o Fiscal de Contrato, acompanhado do Gestor de Contratos e, quando necessário, do Chefe de Contratos, promoverá a reunião inicial com a Contratada atendendo ao estabelecido em contrato, caso não esteja convencionado, será limitado em até 15 dias a partir assinatura do contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), prorrogáveis por igual período mediante justificativa.
- 2.2 A reunião inicial tem a finalidade de estabelecer os parâmetros para a execução do contrato, definindo os procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir dúvidas porventura existentes e destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da observância da qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto.
- 2.3 A data e a forma da reunião (online ou presencial, definindo-se o local), será informada ao preposto da Contratada, via e-mail (Modelo 3 do Anexo I-A), pelo Fiscal do Contrato e será lavrada a ata da reunião (Modelo 5 do Anexo I-A).

- 2.4 Excepcionalmente, sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, esta informará o preposto por e-mail (Modelo 4 do Anexo I-A), certificando e justificando tal ato no processo interno da contratação.
- 2.5 Para aquisição de bens, a reunião inicial será dispensada e, na excepcionalidade de sua realização, a empresa será comunicada formalmente do local, data e demais informações por e-mail (Modelo 3 do Anexo I-A).

DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 O prazo para a execução do objeto se iniciará a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviço (OS), ou, em data específica indicada em tais instrumentos.
- 3.2 No início da execução do contrato de serviços contínuos com uso de mão de obra exclusiva, o Fiscal de Contratos deverá requerer da contratada o encaminhamento de uma relação nominal dos empregados terceirizados que prestarão serviços para o Município e, esta relação deverá conter informações detalhadas, tais como o local/posto de serviço e função de cada empregado terceirizado, a composição salarial completa, os equipamentos de segurança obrigatórios, o horário de trabalho a ser cumprido, e a identificação do empregado que desempenhará a função de Supervisor.
- 3.3 Antes da expedição da Ordem de Serviço, o fiscal do contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências que impeçam o início da execução ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.

4. PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

- 4.1 Conforme o objeto e obrigações previstas no contrato, outros documentos e inclusive os exigidos no Termo de Referência, se o caso, deverão ser anexados à nota fiscal.
- 4.2 Documentos fiscais não protocolizados pessoalmente pela Contratada deverão ser encaminhados diretamente para o endereço eletrônico indicado pelo Fiscal do Contrato.
- 4.3 No recebimento e protocolização da nota fiscal, o Fiscal de Contratos declarará que o bem ou o serviço foi entregue de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 4.4 Caso haja qualquer tipo de ressalva, o Fiscal do Contrato deverá registrar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento, ou em um relatório anexo, em conformidade com as disposições estabelecidas no contrato.

5. DO RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1 Quando se tratar de prestação de serviços, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma do objeto contratado, bem como os acontecimentos do período, e identificando na nota fiscal a data de entrega do serviço contratado.
- 5.2 O Fiscal de Contratos deverá verificar se a empresa contratada continua mantendo as condições de habilitação e, em caso negativo, comunicará ao Gestor do Contrato, para a adoção das providências cabíveis e previstas contratualmente.
- 5.3 O Relatório Mensal de Prestação de Serviços deverá identificar a existência de emprego de material e, em caso positivo, deverá ser incluída a especificação do valor objetivando a análise da alíquota e base de cálculo para a retenção do Imposto de Renda conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e alterações.
- 5.4 O Relatório Mensal de Prestação de Serviços apresentado pela Contratada será recebido pelo Fiscal de Contratos que, após conferência das informações, deverá atestá-lo ou, em caso de eventual inconformidade, solicitará os devidos esclarecimentos e correções à Contratada.
- 5.5 O Relatório Mensal de Prestação de Serviços devidamente atestado pelo Fiscal de Contratos é condição para a liquidação da despesa, juntamente com os demais documentos obrigatórios.

6. DAS ALTERAÇÕES DO OBJETO

- 6.1. A solicitação de troca de marca do produto deverá ser feita pelo fornecedor diretamente ao Almoxarifado, que encaminhará o pedido para análise técnica e anuência do requisitante, do Fiscal do Contrato e do Diretor responsável pela licitação.
- 6.2. Na análise técnica prevista na Cláusula anterior deverá ser observada se as características e preço na marca ofertada estão em conformidade com objeto licitado

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal responsável conforme previsto no contrato mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório, conforme Modelo 10 constante no Anexo I-A deste PBF.
- 7.2. Os bens não patrimonializáveis e/ou padronizados terão recebimento provisório e definitivo concomitante, a ser realizado pelo Almoxarifado, conforme Modelo 7 constante no Anexo I-A deste PBF.

- 7.3. Os bens patrimonializáveis serão recebidos provisoriamente pelo Almoxarifado que convocará o Fiscal do Contrato para receber definitivamente no prazo de até 3 (três) dias uteis contados a partir do recebimento da convocação, ou no ato da entrega diretamente da unidade demandante, conforme Modelos 8 e 9 constantes no Anexo I-A deste PBF.
- 7.4. Quando o objeto for de entrega imediata, de baixa complexidade, baixa vultuosidade, de fácil conferência de quantidade e de qualidade, o recebimento provisório e definitivo ocorrerá simultaneamente no local da entrega, diretamente pelo servidor requisitante ou Fiscal responsável, conforme Modelo 7 constante no Anexo I-A deste PBF.
- 7.5. Nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada que precisem ser utilizados antes da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, o Termo de Recebimento Provisório poderá ser dispensado, ocasião em que o recebimento se dará através do ateste na respectiva nota fiscal.
- 7.6. Para bens e serviços em geral que não ultrapassem 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação o recebimento provisório poderá ocorrer com efeito de definitivo, através de ateste do Fiscal do Contrato no verso da respectiva nota fiscal.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NO ALMOXARIFADO

- 8.1. Os materiais destinados à distribuição às unidades demandantes serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável no Almoxarifado, que atestará o recebimento comparando o objeto recebido com a descrição do documento fiscal e da Autorização de Fornecimento (AF). Posteriormente, o Fiscal de Contratos da unidade demandante realizará o recebimento do material, podendo, quando necessário, conferir-lhe características definitivas após análise técnica e de conformidade, conforme Modelos 8 e 9 constantes no Anexo I-A deste PBF.
- 8.2. Quando se tratar de materiais de armazenamento no Almoxarifado, o recebimento provisório e/ou definitivo se dará pelo Fiscal nomeado no próprio setor.
- 8.3. O Almoxarifado poderá solicitar apoio de outros setores para avaliação dos materiais.
- 8.4. Nos casos em que os materiais não forem entregues no Almoxarifado, na ausência do Fiscal de Contratos no momento do recebimento, o servidor responsável atestará o recebimento provisório no verso do documento fiscal, comparando o objeto recebido com a descrição do documento fiscal e da Autorização de Fornecimento. Posteriormente, o respectivo Fiscal ratificará o recebimento provisório, conferindo-lhe o efeito definitivo, se aplicável. Em seguida, a documentação fiscal será encaminhada diretamente à Divisão de Contratos para a elaboração do Boletim de Recebimento de Material.

9. DA RECUSA DO RECEBIMENTO

- 9.1. Havendo a recusa do recebimento pelo Fiscal de Contratos, após o lançamento no verso da nota fiscal respectiva da irregularidade/ressalva, o mesmo deverá comunicar a empresa Contratada.
- 9.2. Em se tratando de bens (produtos/materiais) a comunicação prevista no item 8.1 será realizada por meio do setor de Almoxarifado, tendo a empresa contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega/substituição.
- 9.3. Em se tratando de serviços a comunicação prevista no item 9.1 será realizada por meio da equipe de fiscalização.
- 9.4. Em caso de não atendimento à comunicação enviada pelo Setor de Almoxarifado/Equipe de Fiscalização, o fato será remetido à análise do Gestor do Contrato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO

- 10.1 A solicitação de prorrogação de prazo de entrega de bens deverá ser feita pelo fornecedor diretamente ao Almoxarifado, que irá requerer a anuência do requisitante, do Fiscal do Contrato e do Diretor do Departamento responsável pela licitação.
- 10.2 Caso constatado o atraso na entrega de bens no Almoxarifado, em se tratando de bens patrimonializáveis e não padronizados, o recebimento somente se dará com a aprovação pelo Fiscal do Contrato.
- 10.3 Caso ocorra atraso na entrega de bens, no qual o Almoxarifado figure como Fiscal do Contrato, este poderá, se optar por receber o produto, comunicar à Divisão de Contratos para que seja avaliada a possibilidade de instaurar procedimentos de penalidade.
- 10.4 Constatado o atraso na execução do serviço fora do prazo contratado, o Gestor do Contrato comunicará o Chefe de Contratos para que notifique a empresa e adote outras medidas pertinentes, visando cessar a irregularidade e instituir a abertura de processo de penalidade, quando cabível.

11. DA NÃO ENTREGA DO OBJETO

11.1. No caso de não recebimento do objeto, o Almoxarifado após constatada a não entrega deverá acionar, por meio de um Termo de Constatação de Irregularidade-TCI, o Fiscal de Contratos, bem como o Chefe de Contratos para as devidas providências, inclusive abertura de penalidade.

12. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 12.1. O recebimento definitivo de serviços será efetuado pelo Gestor do Contrato ou Comissão designada pela autoridade competente em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório do serviço, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Modelo 11 constante no Anexo I-A deste Plano Básico de Fiscalização.
- 12.2. O recebimento definitivo de bens patrimonializáveis será efetuado pelo Gestor do Contrato da Secretaria requisitante em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório do bem, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

13. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. As eventuais prorrogações contratuais de serviço e fornecimentos contínuos serão objeto de manifestação do Fiscal de Contratos, por documento padronizado e com tempo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias, previsto na norma específica do município.
- 13.2. Com o intuito de assegurar a permanência da vantajosidade da contratação, a Divisão de Contratos poderá realizar a atualização da pesquisa de preços a fim de verificar os valores praticados no mercado, ou ainda, requisita-la ao setor solicitante, bem como à Contratada (nos casos de contratação por inexigibilidade) a comprovação de que seu preço permanece compatível com os valores atualmente praticados no mercado. Além disso, poderá avaliar a vantajosidade da contratação por outros critérios, para além do preço.
- 13.3. Para a prorrogação do contrato, a Divisão de Contratos deverá notificar (Modelo 6 do Anexo I-A) a Contratada requerendo manifestação formal do "aceite" ou não, da prorrogação do contrato e, havendo concordância conferir se permanece regular as condições de habilitação da Contratada e na ocorrência de documento para o qual não seja possível conferir sua regularidade, diligenciar por email concedendo o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Caso tenha sido exigida caução, fiança ou seguro-garantia para pagamento de verbas rescisórias, o Fiscal de Contratos deverá verificar e atestar que a cobertura inicialmente prestada permanece inalterada para o período contratado ou, em casos de aditamento/alteração contratual, verificar e exigir que a garantia anteriormente prestada seja renovada para períodos e valores acrescentados.
- 14.2. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, o relatório e os documentos que comprovem a quitação das obrigações relacionadas aos colaboradores vinculados à execução do contrato, incluindo a comprovação das quitações de verbas rescisórias, quando aplicável e conforme previsto em contrato.

- 14.3. Além das certidões de regularidade exigidas no início da contratação, para os fins deste item, o Fiscal de Contratos deverá exigir, especialmente, holerites, recibos de pagamento, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) mensalmente atualizada, comprovantes de depósito, guia e respectivo comprovante de pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relatório do Sistema de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) dos trabalhadores vinculados à execução do contrato, dados do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) previdenciárias e respectivo comprovante de pagamento, ou quaisquer outros documentos ou plataformas que possam substituir os mencionados anteriormente.
- 14.4. Após o recebimento dos documentos mencionados no subitem anterior, o Fiscal de Contratos procederá à verificação da veracidade das informações, bem como dos valores eventualmente devidos à Contratada. Uma vez concluída essa análise, estará apto a encaminhar a Nota Fiscal (NF) ou Fatura ao Departamento Financeiro para que seja realizado o processamento da ordem de pagamento.
- 14.5. Para facilitação da conferência, a documentação deverá estar separada por colaborador, na ordem alfabética dos nomes relacionados e com descrição individualizada de cada obrigação.
- 14.6. Em casos de acidente de trabalho envolvendo empregado vinculado à execução contratual, a Contratada deverá informar ao Fiscal de Contratos, enviando a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), juntamente com o relatório de prestação de serviços do mês subsequente.
- 14.7. Nos contratos cuja execução demande tarefas perigosas ou insalubres nos termos da legislação trabalhista, os relatórios de fiscalização devem ser acompanhados de registro fotográfico que comprove a utilização de Equipamentos de Proteção individual (EPI) pelos empregados.
- 14.8. Em caso de adoção de conta vinculada, o Município, por meio do Departamento Financeiro, deduzirá do valor da fatura mensal a ser paga a Contratada, o montante correspondente às provisões destinadas ao pagamento de férias, 13º salário e verbas rescisórias aos empregados alocados na execução do contrato, depositando-o em uma conta bancária aberta em nome da Contratada, com movimentação vinculada à autorização do Município, a qual será concedida apenas no momento dos pagamentos das referidas verbas aos trabalhadores.
- 14.9. O Fiscal de Contratos deverá verificar se as verbas trabalhistas referentes à execução contratual estão relacionadas a fato gerador devidamente comprovado através da documentação apresentada pela Contratada, comprovando por meio do envio de memória de cálculo dos provisionamentos ao Departamento Financeiro.

Parágrafo único. Sendo constatado que a Contratada não efetuou o pagamento das verbas trabalhistas relacionadas aos empregados vinculados à execução contratual, o Fiscal de Contratos adotará as seguintes medidas:

- I Efetuará o levantamento completo e relacionará o quantitativo de empregados com a estimativa dos montantes individualmente devidos;
- II- Comunicará o fato ao Chefe de Contratos, para que, de maneira fundamentada, se manifeste sobre o caso e envie relatório para a autoridade máxima da Secretaria demandante;
- III Iniciará, conforme normativo interno, o processo de apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;
- IV- Encaminhará a decisão havida no processo mencionado no inciso anterior, ao Departamento Financeiro SGAF para os pagamentos diretos ou, a depender da gravidade e do caso concreto, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a adoção das outras medidas necessárias;
- V Procederá com os descontos necessários do montante apurado nas parcelas eventualmente devidas à Contratada, caso o Município arque com o pagamento de algum valor que, segundo a legislação, deriva de culpa ou atraso por parte do empregador;
- 14.10. Semestralmente, o Fiscal de Contratos exigirá da Contratada, a atualização da listagem de empregados, contendo também:
- I Identificação da pessoa física (nome completo, RG e CPF);
- II Data de admissão do empregado;
- III Cargo e função ocupados pelo empregado;
- IV Composição salarial completa; e
- V- Folha de pagamento mensal de cada empregado vinculado à execução contratual, com comprovante de quitação, inclusive com especificação de férias e 13º salário.
- 14.11. Sempre que houver rescisão do contrato de trabalho, independentemente da causa, a contratada é obrigada a enviar o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, acompanhado de comprovante e especificação de todas as verbas rescisórias quitadas.
- 14.12. O envio da documentação relacionada à execução contratual deverá ser realizado por meio de plataformas de compartilhamento de arquivos ou outros sistemas similares adequados para essa finalidade.

15. DA EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

- 15.1. O Gestor de Contrato, em conjunto com o Fiscal de Contratos, deverá formalizar relatório ao término da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados, os pagamentos regularmente efetuados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.2. Enquanto houver procedimentos de penalidades em andamento ou situação pendente na contratação, o relatório de consecução final não poderá ser emitido.
- 15.3. Em caso de bem ou serviço com recebimento provisório e definitivo simultâneo, não se exigirá a elaboração do relatório Final.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fazem parte integrante deste Plano Básico de Fiscalização os Anexos I-A, I-B, I-C e I-D, que tratam dos modelos (de 1 à 12 do Anexo I-A), fluxogramas e procedimentos para fiscalização de serviços e bens.

ANEXO I- A

MODELOS DE TERMOS E DOCUMENTOS DE USO GERAL

(MODELO 1)			
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GEST	TOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO №/		
empresa	entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a objetivando a s do processo interno nº/;		
O Secretário de de São José dos Campos, n	no uso de suas atribuições legais;		
DECIDE:			
Art. 1º DESIGNAR a partir desta na equipe de fiscalização do CONTRATO №/	data os servidores abaixo relacionados para atuarem:		
GESTOR DO CONTRATO:FISCAL DO CONTRATO:FISCAL ADMINISTRATIVO:	, (Matrícula) e (CPF); , (Matrícula) e (CPF); , (Matrícula) e (CPF);		
§ 1º Enquanto não designado (serão desenvolvidas pelo Diretor da área respo	Gestor do Contrato, as atribuições a ele pertinentes nsável pela fiscalização.		
§ 2º Quando nomeado somente técnicas e administrativas cabíveis à contrataçã	e um Fiscal no contrato, esse exercerá as atribuições io, nos termos do Plano Básico de Fiscalização.		
Art. 2º Compete à equipe de fis Federal nº 14.133/21 e no Plano Básico de Fisca	scalização do Contrato as atribuições previstas na Lei alização.		
Art. 3º Este Termo de Designação	o entra em vigor na data de sua emissão.		
São José dos Campos, de de.	ecretário		
TERMO	O DE CIÊNCIA		
	ente como GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO nº, ias atribuídas ao Fiscal do Contrato pela Lei Federal		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato		

D. 19.721/24 PA 143.954/23 15

(MODELO 2)

TERMO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO №/				
Considerando o Contrato nº/, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a empresa				
, através do processo interno nº/;				
O Secretário de de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais;				
DECIDE:				
Art. 1º DESIGNAR a partir desta data o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para atuar(em) temporariamente na equipe de fiscalização do CONTRATO Nº/:	l			
GESTOR DO CONTRATO:, (Matrícula) e (CPF);				
FISCAL DO CONTRATO:, (Matrícula) e (CPF);				
FISCAL ADMINISTRATIVO:, (Matrícula) e (CPF);				
Art. 2º A designação prevista no artigo anterior se deve a ausência temporária do servidor, Matrícula, no período de// à// Art. 3º Compete à equipe de fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Le Federal nº 14.133/21 e no Plano Básico de Fiscalização. Art. 4º Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua emissão. São José dos Campos, de de.				
Secretário				
TERMO DE CIÊNCIA	-			
Cientes da designação para atuar respectivamente como GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO nº, cujo objeto, bem como das competências atribuídas ao Fiscal do Contrato pela Lei Federal 14.133/2021				
Gestor do Contrato Fiscal do Contrato				

(MODELO 3)

MODELO DE E-MAIL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO INICIAL

Assunto: Convocação para Reunião Inicial da Equipe de Fiscalização com o Preposto da Contratada. Prezados(as) [Nome dos Destinatários],

Conforme estabelecido no contrato nº [Número do Contrato] e em atendimento ao Decreto nº/2024, que dispõe sobre o Plano Básico de Fiscalização, convocamos V. Sa. para a reunião inicial entre a equipe de fiscalização e a contratada, com o objetivo de garantir o cumprimento das disposições contratuais, definir procedimentos e dirimir eventuais dúvidas.

Data: [Data da Reunião] Hora: [Hora da Reunião]

Local: [Endereço Completo do Local da Reunião]

Link para Reunião Online (se aplicável): [Link para Reunião Online]

Agenda da Reunião:

- 1. Abertura e apresentação dos participantes.
- 2. Objetivos da reunião e disposições contratuais principais.
- 3. Definição dos procedimentos para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 4. Discussão sobre o acompanhamento da evolução do cronograma.
- 5. Observância da qualidade dos produtos/serviços contratados.
- 6. Esclarecimento de dúvidas e considerações gerais.
- 7. Encerramento.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e a sua presença na reunião.

Atenciosamente,

[Nome do Fiscal]

[E-mail do Fiscal]

[Telefone de Contato]

(MODELO 4)

E-MAIL DE DISPENSA DA REUNIÃO INICIAL

Assunto: Dispensa da Reunião Inicial - Contrato nº [Número do Contrato]

Prezados(as) [Nome do Preposto da Contratada],

Ref.: Contrato nº [Número do Contrato]

Com base na análise das circunstâncias atuais e conforme as disposições do item 1 do Plano Básico de Fiscalização, informamos que a reunião inicial entre a equipe de fiscalização e a contratada será dispensada.

Justificativa para a Dispensa: verificar se que todos os procedimentos, responsabilidades e disposições contratuais necessários para a execução do objeto contratado foram claramente definidos e compreendidos por ambas as partes.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. Acompanhamento do Cronograma: Solicitamos que a contratada mantenha o envio regular de relatórios mensais, conforme estabelecido no contrato.
- 2. Qualidade dos Produtos/Serviços: A qualidade dos produtos/serviços contratados será monitorada de acordo com os padrões definidos no contrato. Quaisquer não-conformidades deverão ser corrigidas prontamente.
- 3. Comunicação: Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento deve ser comunicada imediatamente ao fiscal do contrato via e-mail ou telefone.

Contato:

[Nome do Fiscal] [E-mail do Fiscal] [Telefone de Contato]

(MODELO - 5)					
MODELO SUGESTIVO (NÃO OBRIGATÓRIO) DE ATA DE REUNIÃO DE INÍCIO DE CONTRATO Contrato nº: Data:					
	ratada		Data:		
Empresa da Contr Objeto:	ataua.				
Endereço da Obra					
Valor da obra:			Prazo to	ntal:	
Data de início:				previsto:	
 Participantes da 	reunião:				
Nome		Cargo/fu	ınção	Empresa	a Assinatura
2. Contatos: Equipe de fiscalizaç Nome	ção:	Função		E-mail	Telefone
		. 3			
Nome 3. Checklist de ent		atada): Função		E-mail	Telefone
Descrição	Entregue	Pendente	N/A	C	bservações:
Pela contratante:					
Descrição Entregue		Pendente	N/A	C	bservações:
4. Vistoria Inicial:					
		Hora:	Endere	eço:	
E Docomondos = -	c / oriente con				
5. Recomendaçõe	s / orientações à Assunto	a contratada:		Ciente (contra	Observações:

D. 19.721/24 PA 143.954/23 19

1.	Segurança do Trabalho	
1.1.	Adotar todas as medidas previstas nas NR's de Segurança, para evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais.	
1.2.	Enviar no prazo estipulado documentos solicitados pela Equipe de Segurança do trabalho, bem como, atualizações.	
2.	Execução dos Serviços	
2.1.	Não está autorizada a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária do contrato.	
2.2.	Serviços não contemplados devem ser informados à fiscalização para análise e adoção das medidas cabíveis.	
2.3.	Serviços incluídos ao contrato poderão ser executados somente após a formalização do Termo Aditivo	
2.4.	Os serviços executados devem seguir fielmente à metodologia determinada no memorial descritivo e na composição do item.	
2.5.	Os materiais utilizados devem atender as especificações do projeto, memorial descritivo e composição.	
2.6.	Qualquer intenção de subcontratação deve ser formalizada à contratante que analisará e emitirá parecer.	

D. 19.721/24 PA 143.954/23 20

(MODELO-6)

NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O ACEITE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

À [Nome da Empresa Contratada]

[Endereço da Empresa Contratada]

[Cidade], [Estado] - [CEP]

Ref.: Notificação sobre Prorrogação Contratual

Prezados Senhores,

Conforme análise realizada e aprovação interna, informamos que a [Contratante] tem a intenção de prorrogar o contrato nº [Número do Contrato] por mais [Período de Prorrogação Proposto], com início em [Data de Início da Prorrogação] e término em [Data de Término da Prorrogação].

Solicitamos que a [Nome da Empresa Contratada] manifeste-se formalmente sobre o aceite da prorrogação contratual até o dia [Data Limite para Resposta]. Em caso de concordância, o aditivo contratual será encaminhado via sistema digital para assinatura e formalização da prorrogação.

Certos de sua colaboração, aguardamos a manifestação de V. Sas.

Atenciosamente,

[Nome do Fiscal do Contrato]

(MODELO-7)

TERMO DE RECEI	BIMENTO PR	OVISÓRIO COM EF	EITO
	Nº	DATA:/_	/_
Processo Administrativo nº:			
Secretaria Requisitante:			_
Nome e CNPJ da Contratada:			
Contrato/AF nº:			
Objeto do contrato:			_
Valor do Contrato/AF:			

Após constatar que o objeto entregue encontra-se de acordo com as especificações técnicas descritas no Contrato/Autorização de Fornecimento - AF, em quantidade e características, inclusive comparando com a descrição do documento fiscal, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM EFEITOS DE DEFINITIVO, considerando se tratar de bem não patrimonializável, padronizado e baixa complexidade para conferência.

Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento (Almoxarifado) Cargo/Divisão/Departamento/Secretaria

(MODELO-8)

7	TERMO DE REC	CEBIMENTO PROVISÓR DATA:/	•
Processo Administrativo nº:			
Secretaria Requisitante:			
Nome e CNPJ da Contratada	э:		
Contrato/AF nº:			_
Objeto do contrato:			_
Valor do Contrato/AF:			_

Após constatar que o objeto entregue encontra-se de acordo com as especificações técnicas descritas no Contrato/Autorização de Fornecimento - AF, em quantidade e características, inclusive comparando com a descrição do documento fiscal, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, cujo recebimento definitivo ocorrerá em momento posterior pelo Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante.

Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento (Almoxarifado) Cargo/Divisão/Departamento/Secretaria

(MODELO-9)

(IVIODELO-9)
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (BENS) Nº DATA:/
Processo Administrativo nº:
Secretaria Requisitante:
Nome e CNPJ da Contratada:
Contrato/AF nº:
Objeto do contrato:
Valor do Contrato/AF:
Após constatar que o objeto descrito como <i>(detalhes do objeto)</i> entregue e recebido provisoriamente em//, conforme TRP, possui as especificações técnicas e características descritas na Autorização de Fornecimento — AF e Termo de Referência, inclusive em quantidade, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos da alínea b do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

Fiscal do Contrato Cargo/Divisão/Departamento/Secretaria

Gestor do Contrato Cargo/Departamento/Secretaria

(MODELO-10)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRP (SERVIÇOS)

Nº XXX DATA: xx / xx / 20xx

DADOS CONTRATUAIS

Objeto do contrato:

Contratada:

Contrato:

Processo Adm.:

Valor do Contrato:

Início da execução contratual (Ordem de Serviço):

Termo Aditivo (01):

Valor alterado:

Prazo prorrogado:

Termo Aditivo (02):

Valor alterado:

Prazo prorrogado:

Valor Global do Contrato:

Caso tenha ocorrido

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- . Sobre a aferição quantitativa: Exemplos: realizadas pelo Fiscal do Contrato através da conferência dos serviços executados durante suas vistorias in loco e das análises das memórias de cálculos e relatórios fotográficos, elaboradas pela contratada, que acompanham as planilhas de medição;
- . Sobre a aferição qualitativa: Exemplos: através de vistorias do Fiscal do Contrato de modo a garantir que os serviços executados, materiais empregados e equipamentos instalados estejam de acordo com as especificações (conforme Projetos e Memorial Descritivo) e em perfeito funcionamento; através de resultados de ensaios laboratoriais, inspeções visuais, etc.
- . Sobre as ocorrências durante a execução: Qualquer fato que tenha impactado na execução contratual. Exemplo: Embargo ambiental, desapropriação, motivos de força maior, greves, acidentes ocorridos durante a execução dos serviços, condições climáticas, etc.
- . Sobre as faltas cometidas: *Emissão de TCI's*, aplicação de penalidades.
- . Pendências e recomendações para aceitação definitiva do objeto: O objeto da contratação foi plenamente concluído restando um saldo de R\$ xxxxxxxxx, referente ao quantitativo de serviços orçados que excederam às necessidades da execução.

Ou

Anexo a este Termo encontra-se o relatório onde constam as pendências a serem sanadas pela contratada previamente a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Ou

Elencar as pendências.

Ante o exposto, atestamos para os devidos fins que a Empresa em epígrafe executou o serviço conforme discriminação acima, não havendo até o momento, qualquer fato impeditivo para a emissão do presente Termo de Recebimento Provisório.

Este termo não exime a contratada das responsabilidades referentes à garantia, segurança, durabilidade e responsabilidades cíveis inerentes aos serviços executados, materiais empregados e equipamentos instalados.

Pela Contratante:

Fiscal do Contrato Divisão de/ S....

Gestor do Contrato Chefe de / S...

Pela Contratada:

Contratada XXXXXXXXXXX

(MODELO-11)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD (SERVIÇOS)

Nº XXX DATA: xx / xx / 20xx

Caso tenha ocorrido

DADOS CONTRATUAIS

Objeto do contrato:

Contratada:

Contrato:

Processo Adm.:

Valor do Contrato:

Prazo de Execução:

Início da execução contratual (Ordem de Serviço):

Termo Aditivo (01):

Valor alterado:

Prazo prorrogado:

Termo Aditivo (02):

Valor alterado:

Prazo prorrogado:

Valor Global do Contrato:

Prazo de Vigência da Execução Contratual:

Valor Executado:

Saldo Contratual:

TCP emitido em:

<u>DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</u>

. Sobre a aferição do desempenho: após a emissão do Termo de Recebimento Provisório foram registradas não conformidades no desempenho dos serviços de......

Ou

após a emissão do Termo de Recebimento Provisório não foram registradas inconformidades no desempenho dos serviços de.....

. Sobre as ocorrências após emissão do TRP: relatar eventuais ocorrências relacionadas ao objeto contratado.

Ou

Informar que não houveram ocorrências.

. Pendências e recomendações para emissão do TRD: as pendências identificadas no TRP foram corrigidas pela Contratada e até a presente data não foram constatadas outras irregularidades.

Ante o exposto, atestamos para os devidos fins que a Empresa em epígrafe executou o objeto do contrato conforme discriminação acima, não havendo até o momento, qualquer fato impeditivo para a emissão do presente Termo de Recebimento Definitivo.

Este termo não exime a contratada das responsabilidades referentes à garantia, segurança, durabilidade e responsabilidades cíveis inerentes aos serviços executados, materiais empregados e equipamentos instalados.

Pela Contratante:

Fiscal do Contrato Divisão de/ S....

Gestor do Contrato Chefe de / S...

Pela Contratada:

Contratada XXXXXXXXXXX

(MODELO-12)

ORDEM DE SERVIÇO

Contrato:
Objeto:
Processo:
Valor:

Início: Prazo: Término:

Secretaria: Observação:

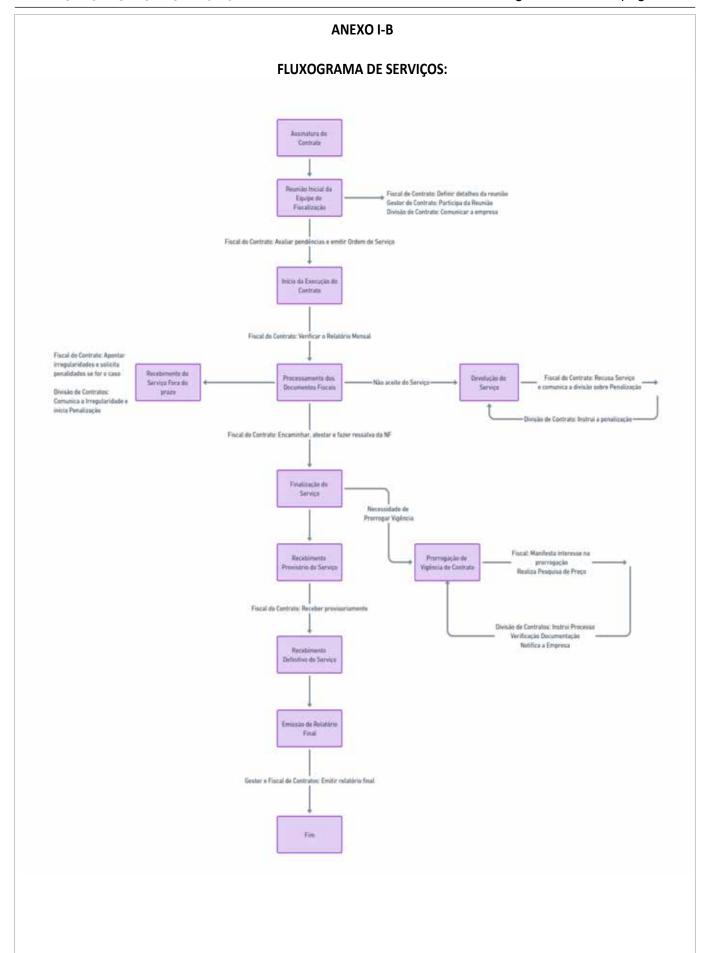
Pela presente Ordem de serviço fica a (*empresa contratada*), autorizada a iniciar os serviços constantes nos termos do Contrato supracitado. A execução do objeto ocorrerá na forma do disposto nas cláusulas do Contrato.

São José dos Campos, ...dede...

Fiscal(is) do Contrato

Gestor do Contrato

Secretário



ANEXO I-C

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM USO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA:

Em caso de Serviço contínuo para Mão de Obra exclusiva- as seguintes ações devem se adicionar a etapa de Recebimento do Objeto:

Fiscal de contratos deverá solicitar:

- a. Solicitação relação nominal, com local/posto e detalhamento com pedido de periodicidade semestral;
- b. Acompanhar casos onde houver rescisão de contrato dos empregados;
- c. Verificação de garantia para rescisão de Contratos permanece vigente e com cobertura total
- d. Relatório de Utilização de EPI;
- e. Controle de documentação de comprovação trabalhista;
- f. Comunicar a Divisão de Contratos em caso de verificação de irregularidade.
- g. Solicitar uma declaração atualizada do cumprimento das obrigações pela contratada, quanto a reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- h. Solicitar uma declaração atualizada do cumprimento da cota aprendizes pela contratada, de acordo com a legislação vigente.

A Divisão de Contratos deverá:

- a. Instruir penalização em caso de indicação de irregularidade pelo fiscal;
- b. Indicar para o Departamento Financeiro caso de pagamento direto a empregados;

O Departamento Financeiro deverá:

- a. Realizar o pagamento direto aos empregados caso seja indicado pela Divisão de Contratos;
- **b.** Em caso de conta vinculada deverá descontar do valor da fatura mensal da contratada as provisões para férias, 13º salário e verbas rescisórias dos empregados envolvidos no contrato, depositando esses valores em uma conta bancária em nome do Contratada, cuja movimentação é autorizada pelo Município apenas para os pagamentos dessas verbas aos trabalhadores.

ANEXO I-D FLUXOGRAMA DE BENS (PRODUTOS OU MATERIAIS) Emissão de Reunião Inicial: Autorização de Dispensada Reunião Fornecimento Almoxarifado: Comunicação de Almoxarifado: Devolve e Prorrogação de Objeto Fora do prazo Prazo e Entrega fora notificará empresa Devolução do Objeto Divisão de Contratos: início do Sumário Divisão de Contratos: Penaliza do Prazo Processo de Penalização Almox: Conferência do bem com a descrição do documento fiscal e Autorização de Fornecimento Emissão de Recebimento Provisório e Ateste Nota fiscal: Recebimento Almoxarifado: Provisário · Materiais não patrimonializaveis · Materiais de Armazenamento no Almoxarifado (Estoque) Fiscal do Contrato: . Demais Materiais: Ir até ao Almoxarifado avaliar o Bem Recebimento Definitivo Gestor de Contrato: Emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) Emissão de Relatório Final Gestor de Contrato: Emitir relatório final quando não houver mais pendências Fim D. 19.721/24 PA 143.954/23 32

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano Básico de Fiscalização, objeto deste regulamento, tem por finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos fundamentais para a correta condução e supervisão das contratações de Obras e Serviços de Engenharia, realizadas pela Administração Direta do Município de São José dos Campos, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Este documento visa fornecer orientações claras e precisas aos Gestores, Fiscais de contrato e demais envolvidos no processo de contratação, com o intuito de assegurar a efetiva execução das contratações firmadas, a observância das disposições legais e a maximização dos resultados em prol do interesse público.

Ao longo deste plano, serão abordados os principais aspectos relacionados à fiscalização das contratações no âmbito de Obras e Serviços de Engenharia, desde a fase inicial que envolve a designação dos agentes e a reunião com o preposto da contratada até o encerramento do contrato e a emissão do relatório final de consecução de objetivos. Cada seção apresentará diretrizes específicas para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos contratos municipais.

Quanto aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a equipe de fiscalização deverá observar as diretivas deste plano condizentes às características do objeto contratado.

É fundamental ressaltar que este plano não esgota todas as nuances e especificidades englobadas na fiscalização de um contrato, mas incorpora o que é essencial para delinear as ações dos Agentes envolvidos nesta etapa, permitindo uma atuação pautada pela ética, responsabilidade e compromisso com o interesse coletivo.

No preâmbulo de todos os editais publicados pelo Município para as contratações de Obras ou de Serviços de Engenharia deverá constar a informação acerca da obrigatoriedade de observância do Plano Básico de Fiscalização (PBF).

B. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Nº	Termo	Definição
01	Autoridade competente	Autoridade máxima da Secretaria, agente detentor da palavra final de decisão.
02	Autorização de fornecimento	Instrumento equivalente a um contrato, admitido em contratações de baixa complexidade. Dispensa a emissão da Ordem de Serviço quando adotado;
03	Chefe de Contratos (Divisão de Contratos)	Responsável pelo controle dos contratos firmados em sua Secretaria, no âmbito da indicação de dotações, instrução processual para alterações, reequilíbrios, reajustes, pagamentos, sanções, rescisões e extinção, por exemplo;

04	Contrato por escopo	Contratação que prevê a execução de um serviço específico em um período predeterminado. Não sendo concluído no prazo estipulado, se vantajoso à contratante, será continuado até a entrega do objeto;
06	Cronograma físico- financeiro	Representação gráfica da execução e dos desembolsos previstos, relacionadas aos avanços e remunerações efetivamente realizados;
07	Diário de Ocorrências	Caderno onde são registradas as informações e as ocorrências diárias mais relevantes observadas durante a execução contratual;
08	Equipe de Fiscalização	Formada pelo Gestor e Fiscal (ou fiscais) de contrato, designados especificamente para uma determinada contratação pela Autoridade competente;
09	Fiscal de Contrato	Servidor ou Empregado público dos quadros permanentes da Administração, com a função de fiscalizar a fase de execução da contratação;
10	Garantia Quinquenal	Período de 05 anos, definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras;
11	Gestor de Contrato	Preferencialmente Servidor ou Empregado público dos quadros permanentes da Administração, com a função de coordenar as atividades dos fiscais, atos preparatórios e a instrução processual;
12	Histograma de mão de obra	Representação da mão de obra disponível (quantidade x função), a cada período aquisitivo ao longo da vigência da execução;
13	Cadastro Nacional de Obras - CNO	Cadastro dos dados relacionados às Obras de construção civil, realizado no portal da Receita Federal pela empresa responsável pela execução (conforme IN 1.845/18 — RFB);
14	Obras	Ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados com registro em Conselho de classe;
15	Ordem de serviço	Documento que autoriza o início da execução dos serviços contratados. Expedido pela contratante após a assinatura do contrato e designação da equipe de fiscalização;
16	Período aquisitivo	Intervalo de tempo indicado no cronograma físico-financeiro que serve como parâmetro, entre outros motivos, para realização das medições;
17	Planilha de medição	Documento que demonstra os serviços executados (quantidade x valor) no período aquisitivo retratado. Informa também os acumulados e os saldos do contrato;
18	Preposto da contratada	Profissional vinculado à contratada, servindo como seu representante e responsável direto pela execução do contrato sob todos os aspectos;
19	Princípio da razoabilidade	Mecanismo garantidor da coerência na interpretação ou aplicação dos atos administrativos, onde a discricionariedade se faz necessária.
20	Processo da contratação	Instrumento eletrônico no qual a documentação relativa a todo ao histórico de uma contratação é juntada;
21	Recebimento Definitivo	Ato em que a Administração reconhece que os serviços prestados foram devidamente executados, atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação;
	D. 19.721/24	PA 143.954/23 34

22	Recebimento Provisório	Ato realizado pelo Fiscal do Contrato, onde os serviços prestados são recebidos para uso e posterior análise das conformidades;
23	Relatório de Medição	Conjunto de documentos com a função de detalhar os serviços executados, em um período aquisitivo, para subsidiar a remuneração dos mesmos pela contratante;
24	Secretaria demandante	Unidade que formaliza a solicitação de uma contratação a fim de atender ao interesse público, a partir da identificação de uma necessidade;
25	Serviços de engenharia	Atividades demandem a participação de profissional habilitado, registrado no Conselho de classe, como: consertos, instalações, manutenções, demolições, reparos, montagens, etc.
26	Serviços de engenharia de natureza intelectual	Serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, consultorias, auditorias, fiscalização ou supervisão, elaboradas por profissionais habilitados em Conselho de classe;
27	Subcontratação	Ato em que uma empresa contratada pela Administração utiliza os serviços de outra empresa, mediante autorização prévia da contratante, para executar atividades as quais não detenha conhecimento técnico;
28	Vigência do contrato	Prazo em que o contrato produzirá efeitos, o qual contempla o tempo necessário para execução do objeto e o período para que as demais obrigações inerentes ao contrato sejam atendidas, como o recebimento definitivo e pagamentos;
29	Vigência da execução (prazo de execução)	Prazo em que o serviço contratado efetivamente deverá ser executado, o qual nunca será superior ao prazo de vigência do contrato;

C. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO

- I. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
- 1. A equipe de fiscalização deverá ser formalmente designada pela Autoridade competente da Secretária responsável pelo acompanhamento da fase de execução do contrato, atendidas as disposições do § 1º, Art. 4º do Decreto Municipal ______/2024 e do inciso II do Art. 4º do Decreto Municipal 19.424/2023, ou outro que venha a substituí-lo;
 - 1.1. O ato de designação deverá ser formalizado em data anterior ao do início da vigência da execução, através da expedição de "Termo de Designação" conforme modelo padrão do Município (Anexo II-A), sendo que no mesmo ato, os agentes indicados darão ciência da designação.
 - 1.2. A elaboração dos Termos acima referidos deverá ser realizada pela Divisão de Contratos da Secretaria "fiscalizadora" através do sistema Saturno/eSJC.
- 2. Na necessidade de substituição, temporária ou definitiva, de um membro da equipe de fiscalização, a Autoridade competente procederá com a designação de seu substituto;
 - 2.1. A nomeação de um substituto seguirá o procedimento aplicado para a designação dos membros titulares, salvo o modelo dos termos, específicos para ocasião (ANEXO II B e C);

- 2.2. O ato para designar membros substitutos deverá ser firmado, sempre que o motivo permitir, em data anterior ao início de sua atuação;
- 2.3. A nomeação dos gestores e fiscais substitutos, a critério da Autoridade competente, poderá ser simultânea à dos agentes titulares, fazendo uso do modelo apropriado para cada condição;
- 2.4. Optando pela designação simultânea, será encargo do membro titular informar sobre seu período de afastamento aos demais envolvidos na execução contratual, preferencialmente por e-mail e com antecedência adequada;
- 2.5. A equipe de fiscalização deverá tomar as ações prévias para que o agente substituto, ao início de suas atividades, esteja inteirado da situação do contrato.
- 3. Os Termos de "Designação" e "Ciência" dos titulares e substitutos deverão ser apensados ao processo da contratação;
- 4. Um agente não poderá ser designado para atuar simultaneamente nas funções de Gestor e Fiscal de um mesmo contrato;
- 5. Quando ocorrer a nomeação de apenas um Fiscal de contrato, os Termos de "Designação" e "Ciência" deverão indicar que este assumirá as funções técnicas e administrativas;
- 6. Sem a formalização dos Termos de "Designação" e "Ciência", é vedado conceder a Ordem de Serviço OS (ou Autorização de Fornecimento AF) ao contratado.
- II. DA REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA
- 7. Para conceder a Ordem de Serviço (ou Autorização de Fornecimento AF), a equipe de fiscalização deverá promover uma "Reunião Inicial", com os representantes da contratada, na qual também deverão ser discutidos temas relevantes para assegurar a correta execução do objeto;
- 8. O prazo para realização da "Reunião Inicial" deverá atender o estabelecido em contrato; caso não esteja convencionado, será limitado em até 15 dias a partir assinatura do contrato;
- 9. Mediante aval da Autoridade competente e da justificativa da área técnica nos autos da contratação, a data da "Reunião Inicial" poderá ser prorrogada para além do previsto;
- 10. A "Reunião Inicial" será agendada pelo Fiscal do contrato, via e-mail, estabelecendo a data, a hora e o local de realização (se adotado o formato remoto, deverão ser enviadas as instruções para acesso);
- 11. A reunião inicial será conduzida pelo Fiscal (ou fiscais) do contrato e deverá contar com a presença do Gestor do contrato designado e do preposto indicado pela contratada. Outros membros da contratada e da contratante poderão participar quando pertinente;
- 12. As tratativas da "Reunião Inicial" deverão ser registradas em ata que, ao término do evento, configurado pela entrega da Ordem de Serviço (ou AF), deverá ser assinada pelos presentes (sugestão de modelo para ata de reunião inicial no Anexo II D);

- 13. A ata assinada e a Ordem de Serviço (ou AF) com o protocolo de recebimento da contratada deverão ser anexadas ao processo da contratação;
- 14. Excepcionalmente, a "Reunião Inicial" poderá ser dispensada pela e, somente pela, equipe de fiscalização, decisão que o Gestor do contrato deverá informar por e-mail ao preposto da contratada, além de, justifica-la junto aos autos processo;
- 15. O prazo para a execução do objeto terá início na data especificada pela Ordem de Serviço (ou AF).
- III. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

III.I. RELATÓRIO DE MEDIÇÃO:

- 1. Após o término de cada período aquisitivo a contratada deverá elaborar o "Relatório de Medição", a fim de comprovar a execução dos serviços previstos para a etapa;
- 2. A documentação técnica que compõe o "Relatório de Medição" abrange a planilha de medição, cronograma físico-financeiro, histograma de mão de obra, memórias de cálculo e registros fotográficos dos serviços executados;
- 3. Os elementos técnicos citados no item anterior deverão passar pela análise prévia do Fiscal do contrato. Não havendo óbices ou superadas eventuais divergências a contratada estará apta para emitir a Nota Fiscal e protocolar o "Relatório de Medição" conforme instrução da contratante;
 - 3.1. A emissão da Nota Fiscal pela contratada está vinculada a autorização formal do Fiscal do contrato;
 - 3.2. A Nota Fiscal deverá conter: o período aquisitivo, número da medição, objeto do contrato, número do contrato, número da autorização de fornecimento, número do empenho, número da matrícula da Obra (CNO). Outros dados poderão ser necessários a depender da contratação;
 - 3.3. Havendo emprego de material no período, a contratada deverá identificá-lo especificando seu valor junto a Nota Fiscal, conforme IN 1234/12 Receita Federal e alterações;
- 4. Além da documentação técnica outros documentos deverão acompanhar o "Relatório de Medição", como a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados, comprovante de quitação de verbas rescisórias (quando for o caso), INSS, FGTS, ISSQN e GFIP completa ou eventuais documentos que venham substituí-los;
- 5. Documentos complementares, de competência técnica ou não, poderão ser exigidos se previstos nos instrumentos contratuais, em regras convencionadas pela Administração ou se a equipe de fiscalização entender relevante;
- 6. Atendidas as disposições anteriores, o "Relatório de Medição" deverá ser protocolado pela contratada na forma estabelecida em contrato;

- 7. Se o instrumento contratual não convencionar as regras para protocolo o procedimento será definido pela equipe de fiscalização;
- 8. Na hipótese da documentação protocolada apresentar inconsistências em relação à versão aprovada ou se estiver incompleta, o Fiscal do contrato solicitará esclarecimentos e eventuais adequações à contratada;
- 9. O "Relatório de Medição" e a Nota Fiscal devidamente atestados pelo Fiscal do contrato é condição para a liquidação da despesa;
- 10. A análise de documentos que requeiram conhecimento técnico específico, não pertinente às atribuições do cargo/formação do Fiscal do contrato, deverá ser diligenciada para apreciação dos setores competentes, caso a designação de um Fiscal administrativo não for adotada;
 - 10.1. Dentre as situações que se enquadram no disposto acima, está a verificação de manutenção das condições de habilitação da contratada a cada medição.

III.II. DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS:

- 1. O "Diário de Ocorrências" deverá ser aberto pela contratada na data indicada na Ordem de Serviço para o início da execução, deverá ser mantido devidamente atualizado e disponível ao Fiscal do contrato no canteiro de obras.
- 2. As informações sobre o clima, mão de obra, serviços realizados, por exemplo, deverão ser registradas diariamente pela contratada, bem como, as ocorrências relevantes, questionamentos à fiscalização e situações que possam interferir na realização das atividades;
- 3. Ao Fiscal do contrato, além verificar sua atualização, compete analisar os apontamentos da empresa, registrar instruções, comunicados e solicitações, responder as dúvidas do preposto e anotar qualquer não conformidade observada;
- 4. Eventos que demandem decisões ou providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, além de realizar o apontamento no "Diário de Ocorrências", este deverá comunicar seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas pertinentes;
- 5. Todas as páginas do "Diário de Ocorrências" deverão estar assinadas pelo preposto e Fiscal do contrato. A fiscalização deverá reter as primeiras vias e arquivá-las junto à documentação da obra em local e na forma (digital ou física) definida na sua Secretaria, as demais vias ficarão sob a tutela da contratada no canteiro de obras de forma a possibilitar consultas a qualquer tempo;
- 6. Os registros poderão servir como elementos auxiliares para comprovar a execução de serviços, para fundamentar as prorrogações de prazos, além de valer como evidência para emissão de notificações ou para instaurar processos de penalidade;
- 7. Outras exigências vinculadas ao "Diário de Ocorrências" poderão estar estabelecidas no contrato ou termo de referência, instrumentos que também indicarão as potenciais sanções à contratada em face do descumprimento de disposições relacionadas ao mesmo.

III.III. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE:

- 1. Ao identificar uma irregularidade o Fiscal do contrato, através do "Diário de Ocorrências", deverá exigir sua correção, estabelecendo no apontamento um prazo para solução;
- 2. Caso a determinação seja ineficaz, não se tratando infração grave, a equipe de fiscalização poderá reiterar sua demanda através de um "Comunicado de não conformidade" (sugestão de modelo no Anexo II E), oferecendo um novo prazo para atendimento ou apresentação de justificativas;
- 3. Os prazos concedidos, quando não regulamentados nos instrumentos contratuais, deverão observar o princípio da razoabilidade;
- 4. Persistindo a irregularidade ou se tratando de falta grave, de imediato a equipe de fiscalização deverá remeter um memorando à Divisão de Contratos descrevendo os fatos, inserindo evidências e solicitando a expedição do "Termo de Constatação de Irregularidade (TCI)".
- 5. A partir do envio do "Termo de Constatação de Irregularidade (TCI)" as tratativas seguirão as disposições do "Manual Prático de Sanções Administrativas no Âmbito das Contratações Públicas" regulamentado pelo Município;
- 6. Os registros realizados no "Diário de Ocorrências" e os comunicados de não conformidade enviados, bem como, a comprovação que a contratada estava ciente dos mesmos, servirão como base para a elaboração do TCI e demais elementos previstos;
- 7. Atendidas as determinações ou acatadas as justificativas da empresa, o Fiscal do contrato registrará o fato no "Diário de Ocorrências" encerrando o assunto.

III.IV. SUBCONTRATAÇÕES:

- 1. É vedada a subcontratação total de um objeto;
- 2. A subcontratação parcial poderá ser admitida mediante ao atendimento das condições estabelecidas nos instrumentos contratuais, inclusive quanto ao percentual limite e as atividades permitidas;
- 3. Sem a expressa e formal autorização da contratante, nenhuma atividade poderá ser subcontratada;
- 4. A intenção de subcontratar deverá ser formalizada pela contratada via ofício, o qual informará os dados da empresa "terceira", a descrição dos serviços e das quantidades que pretende outorgar;
- 5. Junto ao ofício deverá constar a documentação que comprova a capacidade técnica para aquela atividade e a idoneidade da potencial subcontratada. Eventualmente outros documentos poderão ser requisitados de forma a resguardar o Município;
- 6. Toda a documentação relativa à subcontratação, quando autorizada, deverá ser apensada ao processo da contratação;

- 7. O acordo proveniente da subcontratação não terá vínculo com pacto firmado entre o Município e a contratada, competindo a Administração apenas autorizar sua efetivação quando admitido nos instrumentos contratuais.
- 8. A subcontratada não mantém qualquer relação contratual com o Município, de forma que, o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato com o ente público é de responsabilidade exclusiva da contratada, que responderá integralmente pelas mesmas.

III.V. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 1. As alterações contratuais de ordem técnica serão admitidas nas hipóteses previstas pelos Art. 111 e Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, observadas ainda as disposições dos Artigos 125 a 136 da referida legislação;
- 2. O parecer técnico do Fiscal do contrato (justificativa) favorável à celebração do termo aditivo é condição indispensável para a continuidade dos trâmites processuais;
- 3. Registros que comprovem as motivações para a alteração do contrato deverão ser anexados à justificativa técnica;
- 4. A documentação que irá fundamentar a proposta de alteração contratual, incluindo a manifestação do Fiscal, deverá ser instruída ao processo e encaminhada com antecedência mínima de 30 dias para o fim do prazo de execução. Na impossibilidade de atendimento do prazo, as devidas justificativas deverão ser juntadas aos autos pela equipe de fiscalização antes da tramitação.

IV. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- Concluídos os serviços e cumpridas das exigências de caráter técnico, o objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do contrato mediante expedição do "Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório - TCRP", em documento padronizado (Anexo II - F);
- 2. As condições para aceite do objeto serão inspecionadas pelo Fiscal do contrato em vistoria ao local da prestação dos serviços acompanhado pelo preposto da contratada;
- 3. A situação observada durante a vistoria deverá ser retratada em um relatório técnico (sugestão de modelo no Anexo II G), detalhando o que for relevante para fundamentar a decisão pelo recebimento ou não dos serviços.

IV.I. OBJETO CONCLUÍDO NO PRAZO:

 Atendidos todos os requisitos técnicos da contratação até a data de encerramento do prazo de execução, o Fiscal do contrato, em até 15 dias úteis contados do dia da vistoria final, fornecerá à contratada o "Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório -TCRP";

IV.II. OBJETO CONCLUÍDO NO PRAZO, COM PENDÊNCIAS:

1. Atestada a conclusão dos serviços, havendo, no ato da vistoria, pendências de simples solução, que não inviabilizem a funcionalidade do objeto, este poderá ser recebido provisoriamente pelo Fiscal do contrato;

- 2. As pendências deverão ser detalhadas em relatório específico (sugestão de modelo no Anexo II H), o qual fará parte do TCRP;
- 3. No relatório, o Fiscal do contrato deverá estabelecer os prazos para regularização de cada item apontado, sem que estes superem a data estimada para formalização do "Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo TCRD";
- 4. Caso as pendências listadas junto ao TCRP não sejam sanadas nos prazos determinados, o Gestor do contrato deverá ser informado para que adote as medidas pertinentes.

IV.III. OBJETO NÃO CONCLUÍDO NO PRAZO:

- Constatado que os serviços não foram concluídos ou que não apresente condições para o aceite, o Fiscal do contrato, através de relatório detalhado, informará o fato ao Gestor do contrato que tomará as medidas cabíveis junto ao Chefe de contratos.
- 2. Se tratando de contratações por escopo, a critério da Autoridade competente, a execução dos serviços poderá ser continuada até sua conclusão total;
- 3. Na hipótese dos serviços não estarem concluídos no prazo pactuado por culpa da contratada, assegurados os direitos ao contraditório e a ampla defesa, a Administração deverá agir visando à aplicação das sanções contratuais cabíveis, independentemente da opção por continuar ou extinguir o contrato;
- 4. Decidindo pela continuidade da execução, quando concluído, o objeto será recebido na forma indicada pelos itens IV.I. ou V.I.

V. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- O "Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo TCRD" será lavrado em documento padronizado do Município (Anexo II - I), no prazo máximo de 90 dias corridos, contados a partir da expedição do TCRP;
- 2. O recebimento definitivo deverá ser formalizado pelo Gestor do contrato, com apoio do Fiscal do contrato, constatados o atendimento de todas as exigências contratuais e corrigidas eventuais avarias surgidas no período;
- 3. Havendo pendências, notificações, termos de constatação de irregularidades ou processo para aplicação de penalidades em aberto o TCRD não poderá ser expedido;
- 4. O TCRD não excluirá a responsabilidade da contratada pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 5. Os parâmetros para o monitoramento dos serviços prestados, bem como, as tratativas para acionar os responsáveis pela reparação de eventuais defeitos surgidos após a emissão do TCRD, enquanto não regulamentado pelo Município, poderão se basear na orientação técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas "OT-IBR 003/2011 Garantia Quinquenal de Obras Públicas".

VI. DO RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

- 1. Formalizado o "Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo TCRD", o Gestor do contrato, com apoio do Fiscal do contrato e do Chefe de contratos, deverá elaborar o relatório final da contratação, conforme o modelo disponibilizado pelo Município (Anexo II J);
- 2. O relatório será emitido com base nos documentos e dados produzidos durante a execução do contrato e deverá deliberar acerca do alcance dos objetivos pela contratação;
- 3. Informações sobre a regularidade dos pagamentos, alterações contratuais, notificações, sanções e as sugestões para aprimorar futuras contratações também deverão compor o documento;
- 4. Havendo notificações em aberto ou situação pendente o relatório não poderá ser emitido.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O gerenciamento dos documentos técnicos é de competência do Fiscal do contrato, o que inclui as solicitações de envio, a conferência, eventuais pedidos para correção ou atualização, a organização e o arquivamento apropriado;
- 2. Sem a designação de um Fiscal administrativo, os documentos não vinculados às atribuições funcionais do servidor designado Fiscal do contrato, deverão ser administrados pelo mesmo, que deverá receber o apoio do Gestor do contrato e do Chefe de contratos quanto à conferência e aceite;
- Para a condição acima, caso a equipe de fiscalização julgue conveniente, documentos de matérias específicas deverão ser diligenciadas para a análise e manifestação de setores qualificados;
- 4. Para o exercício da função, os Fiscais de contrato, sempre que necessário, contarão com apoio dos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Município;
- 5. Caberá ao Gestor do contrato acompanhar a correta instrução do processo da contratação, no âmbito da documentação produzida durante a fase de execução, desde os termos de designação até o relatório final de consecução de objetivos;
- 6. Os critérios para definir os responsáveis pela instrução processual, neste momento, serão objeto de regulamentação de cada Secretaria, observadas as características dos documentos e as atribuições dos cargos e funções dos agentes envolvidos;
- 7. A equipe de fiscalização, em especial o Fiscal de contrato, deverá ser atentar ao cumprimento das normativas municipais que tratam da:
 - 7.1. Instalação das placas nas obras (Lei Municipal nº 3140/1986 e nº 4083/1991);
 - 7.2. Protocolização dos relatórios de medição na Câmara Municipal (Lei Municipal n° 4380/1993 e alteração nº 4855/1996);
 - 7.3. Apresentação do "Plano de Disposição de Resíduos da Construção Civil" (Resolução CONAMA nº 307/2002, Lei Municipal nº 8696/2012 e Decreto Municipal nº 18.185/2019).

- 8. A equipe de fiscalização em atendimento a legislação relacionada à Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, deverá requerer da contratada:
 - 8.1. Relação dos funcionários que atuarão na execução do contrato, indicando: cargo, função, data de início e fim das atividades realizadas pelo mesmo, local (ou locais) onde labora, como frente de trabalho, canteiro de obra, estabelecimento, setor.
 - 8.2. Cópia do programa de gerenciamento de risco (PGR) devendo contemplar avaliação quantitativa quando identificada exposição a riscos mensuráveis, além da Ordem de Serviço de Segurança e Saúde conforme NR 01 "Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais";
 - 8.3. Cópia da relação da composição e do registro dos profissionais SESMT ou justificativa de dispensa quando não aplicável conforme NR 04 *"Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT"*;
 - 8.4. Cópia do certificado de treinamento CIPA quando aplicável. Empresas dispensadas em constituir CIPA devem enviar nomeação do representante, juntamente com o certificado do treinamento NR 05 "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA";
 - 8.5. Cópia das fichas de entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI), por colaborador, contendo: relação dos EPI fornecidos, certificado de aprovação (CA) de cada equipamento, data da entrega de cada EPI, assinatura do funcionário confirmando recebimento conforme NR 06 "Equipamento de Proteção Individual EPI";
 - 8.6. Cópia do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), assinado pelo médico responsável e pelo empregador, além das cópias, por colaborador, dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), admissional, ou periódico e demissional, quando for o caso e do ASO comprovando a aptidão para realizar trabalho em altura ou espaço confinado, se aplicável NR 07 "Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO";
 - 8.7. Cópia do certificado de capacitação e treinamento em segurança e saúde no trabalho na indústria da construção, para cada colaborador conforme NR 18 "Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção";
 - 8.8. Outros certificados de treinamento poderão ser exigidos, quando aplicáveis ao objeto da contratação, como os vinculados às: NR 10, NR 11, NR 12, NR 33 e NR 35;
 - 8.9. A contratada deverá enviar semestralmente a relação atualizada dos documentos acima referidos ou a qualquer tempo na hipótese de alteração de informações referentes ao quadro de funcionários ou dos locais onde laboram;
 - 8.10. A equipe de fiscalização junto à Divisão de Contratos poderá solicitar outros documentos ou a atualização dos inicialmente apresentados, caso julgue necessário;
 - 8.11. As disposições também se aplicam às subcontratadas, devendo ainda ser apresentada à cópia do contrato de prestação de serviço ou qualquer outro documento que comprove vínculo de trabalho/ prestação de serviço entre as partes.

- 9. Caberá à contratada, na execução do objeto, cumprir as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's) e dos demais regulamentos no campo da segurança, higiene e saúde no ambiente de trabalho.
 - 9.1. A fiscalização, durante as vistorias, deverá observar o correto atendimento dessas regras por parte da contratada;
 - 9.2. A atuação da fiscalização, a princípio, deverá focar na prevenção e orientação, no entanto, o representante da contratante tem autoridade para paralisar as atividades executadas em desconformidade com as disposições legais, em especial quando identificados risco a vida;
 - 9.3. Os apontamentos da natureza em questão deverão ser registrados no "Diário de Ocorrências" e, havendo necessidade, seguirão as tratativas indicadas item "III.III. Constatação de Irregularidades";
 - 9.4. Em caso de acidente, será de responsabilidade da contratada providenciar, no prazo determinado pela legislação, a abertura da "Comunicação de Acidente de Trabalho CAT". Uma cópia da CAT e de seu protocolo deverá disponibilizado ao Fiscal do contrato em até 24 horas;
 - 9.5. Os dados da CAT deverão ser anotados no "Diário de Ocorrências".
- 10. O proposto da contratada, no prazo estabelecido em contrato, deverá apresentar à fiscalização, o documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), não havendo esta previsão, este o prazo será limitado a 10 dias da entrega da Ordem de Serviço (ou AF);
- 11. Caberá a Administração qualificar seus agentes para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal de contrato, de acordo com a natureza e complexidade da contratação;
- 12. Cada Secretaria poderá desenvolver procedimentos adicionais relacionados às condições específicas das suas contratações e da sua estrutura organizacional, os quais deverão ser referenciados no edital e posteriormente no instrumento contratual.

ANEXO II - A

(MODELO)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL(I	IS) DO CONTRATO №/
Considerando o Contrato nº/, celebrado entre o MUN empresa	NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a objetivando a
, através do processo	interno nº/;
O Secretário de de São José dos Campos, no uso de suas DECIDE : Art. 1º DESIGNAR a partir desta data os servio	-
na equipe de fiscalização do CONTRATO №/:	
GESTOR DO CONTRATO:	, (Matrícula) e (CPF) ;
FISCAL DO CONTRATO:	, (Matrícula) e (CPF);
FISCAL ADMINISTRATIVO:	_, (Matrícula) e (CPF);
§ 1º Enquanto não designado Gestor do Co serão desenvolvidas pelo Diretor da área responsável pela fis § 2º Quando nomeado somente um Fiscal no técnicas e administrativas cabíveis à contratação, nos termos Art. 2º Compete à equipe de fiscalização do Federal nº 14.133/21 e no Plano Básico de Fiscalização. Art. 3º Este Termo de Designação entra em vig São José dos Campos, de de. Secretário	calização. o contrato, esse exercerá as atribuições do Plano Básico de Fiscalização. Contrato as atribuições previstas na Lei
TERMO DE CIÊNCIA	
Cientes da designação para atuar respectivamente como GES cujo objeto, bem como das competências atribuídas 14.133/2021	
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato

ANEXO II - B (MODELO)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE (FISCAL OU GESTOR) SUBSTITUTO

Nº (inserir numeração de controle)

Processo Administrativo:

Contrato:

Contratada:

Condição da Substituição: (informar se é temporária ou definitiva)

Período: de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX (se temporária) ou a partir de XX/XX/XXXX (se definitiva)

Objeto:

Considerando a Circular nº 02/17 - SG de 09 de novembro de 2017.

Considerando a celebração do contrato nº (Inserir o número do contrato), entre o Município de São José dos Campos e a empresa (inserir nome da empresa contratada), cujo objeto é (Inserir o objeto).

O Secretário de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização) do Município de São José dos

Campos, no uso de suas atribuições legais, decide:

Temporário

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente o servidor (nome do servidor), (cargo do servidor), matrícula (número da matrícula), para atuar como (FISCAL ou GESTOR) DO CONTRATO nº (Inserir o número do contrato) durante o período referenciado, em substituição ao servidor (nome do servidor), (cargo do servidor), matrícula (número da matrícula).

ou

Definitivo

Art. 1º DESIGNAR, o servidor (nome do servidor), (cargo do servidor), matrícula (número da matrícula), para atuar como (FISCAL ou GESTOR) DO CONTRATO nº (Inserir o número do contrato), a partir da data referenciada, em substituição ao servidor (nome do servidor), (cargo do servidor), matrícula (número da matrícula).

Art. 2º No desempenho da função designada, o servidor substituto deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal 19.476/2023 – "Plano Básico de Fiscalização", as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 – "Licitações e Contratos Administrativos" e as Normas e Regulamentos específicos à matéria referente ao objeto contratado.

Temporário ou -Definitivo Art. 3º Este Termo de Designação tem validade somente durante o período especificado.

Art. 3º Este Termo de Designação tem validade a partir da data especificada.

São José dos Campos, (dia) de (mês) de (ano).

(Nome do Secretário)

Secretário de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

ANEXO II - C (MODELO)



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO

Nº (inserir numeração de controle)

Processo Administrativo:

Contrato: Contratada:

Condição da Substituição: (informar se é temporária ou definitiva)

Período: de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX (se temporária) ou a partir de XX/XX/XXXX (se definitiva)

Objeto:

Eu, (inserir o nome do servidor a ser designado), declaro-me CIENTE da designação para atuar como (FISCAL ou GESTOR) DO CONTRATO nº (inserir o número do contrato), cujo objeto é (inserir o nome do objeto), em substituição ao servidor (nome do servidor), (cargo do servidor), matrícula (número da matrícula), durante o período referenciado (se temporário) ou a partir de XX/XX/XXXX (se definitivo). Declaro ainda, conhecer as competências vinculadas à função confiada, inclusive quanto ao cumprimento das disposições do Decreto Municipal 19.476/2023 - "Plano Básico de Fiscalização", das diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 - "Licitações e Contratos Administrativos" e das Normas e Regulamentos específicos à matéria referente ao objeto contratado.

São José dos Campos, (dia) de (mês) de (ano).

(Nome do servidor substituto designado) (Cargo) (Divisão e/ou Departamento - Secretaria)

ANEXO II - D (MODELO)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

ATA DE REUNIÃO DE INICIAL

Data: XX/XX/XXXX

Objeto:				
Contrato nº:	XXXX/XXXX	Processo Adm.:	XXXX/XXXX	
Empresa da Contratada:	Razão social da cont	Razão social da contratada		
Fiscalização:	Departamento de XXXXXX / Divisão de XXXXXXX			
Local de execução:	Rua, Número, Bairro			
Valor da contratação:	R\$ XXX.XXX,XX Prazo de execução: XX meses ou XXX dias			
Data de início:	XX/XX/XXXX	Data de término:	XX/XX/XXXX	

1. Participantes

Nome	Função	Empresa	Assinatura
Eng.* XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Fiscal do Contrato	PSJC	
Arq.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Gestor do Contrato	PSJC	
Sr. XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXX	Técnico de Segurança	PSJC	
Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Fiscal Administrativo	PSJC	
Eng.® XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Eng.º Preposto	XXXXXXXXXX LTDA	
Eng.* XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	Proprietária	XXXXXXXXX LTDA	

2. Contato dos responsáveis pela execução

Nome	Função	E-mail	Telefone
Eng.* XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	Fiscal do Contrato	xxxx@sjc.sp.gov.br.com.br	3947 XXXX
Arq.° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Gestor do Contrato	aaaa@sjc.sp.gov.br.com.br	3947 AAAA
Sr XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXX	Técnico de Segurança	bbbb@sjc.sp.gov.br.com.br	3947 BBBB
Eng.® XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Eng.º Preposto	xxxxxxxxxx@xxxxx.com.br	11 9XXXXXXXX
Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Encarregado	******	12 9XXXXXXXXX

Pág. 01 de XX



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

3. Entrega de Documentos

Listagem ilustrativa. O fiscal deverá verificar quais os documentos aplicáveis para cada situação

Descrição 💆	Entregue	Pendente	N/A	Observações:
Planilha editável (.xls) com valor unitário proposto na licitação		X		Contratada se prontificou a enviar até XX/XX/XXXX
Cronograma editável apresentado na licitação		X		Contratada se prontificou a enviar até XX/XX/XXXX
Histograma editável apresentado na licitação		×		Contratada se prontificou a enviar até XX/XX/XXXX
Carta de indicação de preposto	X			Enviado por e-mail em XX/XX/XX para Divisão de Contratos
ART de execução do preposto		X		Contratada deve enviar até o dia XX/XX/XX, conforme contrato
Layout do canteiro de obras		X		Contratada se prontificou a enviar até XX/XX/XXXX
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil		X		Contratada deve enviar junto a 1º medição, conforme contrato
Cadastro Nacional de Obras (CNO)	×			Contratada apresentou nesta reunião o comprovante da CNO
Modelo do diário de ocorrências	X			Contratada apresentou nesta reunião o modelo

4. Assuntos Gerais

Assuntos ilustrativos. O fiscal deverá preencher conforme as características e necessidades observadas

Assunto K	Observações
Placa de Obra: A contratada deverá instalar a placa da obra no local indicado pela fiscalização em até 10 dias após receber o modelo da arte. Na confecção se atentar às dimensões estabelecidas na planilha de licitação.	A fiscalização solicitou em XX/XX/XXXX ao setor de comunicação da PSJC a arte, e enviará por e-mail para contratada assim que tiver o arquivo.
Segurança do Trabalho: O técnico de segurança do trabalho entregou ao preposto uma requisição de documentos inerentes à materia, com prazo de atendimento de até 15 dias a partir de hoje.	Os documentos deverão ser enviados em (pdf) para o email xxxx@sjc.sp.gov.br
Segurança do Trabalho: O técnico de segurança do trabalho informa à contratada sua metedologia fiscalização, tanto in loco quanto nas questões documentais.	A responsabilidade em atender as normas de segurança do trabalho e demais questões trabalhistas é exclusiva da contratada.

Pág. 02 de XX



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

Medições: A equipe de fiscalização reitera o procedimento para realização das medições, prazos a serem atendidos, modelos de planilhas, metodologia para aferição, documentos necessários, forma de protocolar e prazo para pagamento.	A contratada solicitou o envio das planilhas modelo antecipadamente, o que será atendido até XX/XX/XXXX.
Diário de Ocorrências: O modelo apresentado durante a reunião foi aprovado pela equipe de fiscalização.	Solicitado que em todas as vias haja a identificação do preposto (podendo ser carimbo)
Aditamentos:	
Planejamento para o início da execução:	
Dúvidas da contratada:	
Ordem de Serviço: Não havendo óbices a Ordem de Serviço foi entregue à contratada que lavrou o recebimento em uma das vias, a qual ficará arquivada no processo da contratação e na pasta da obra.	Conforme estabelecido na OS o prazo de execução se inicia no 1º dia útil após seu recebimento, ou seja, em XX/XX/XXXXX

Pág. 03 de XX

ANEXO II - E (MODELO)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

COMUNICADO DE NÃO CONFORMIDADE

N° (inserir numeração de controle)

Data de expedição: XX/XX/XXXXX

Aos cuidados do Eng.º XXXXXXXX XXXXXXXX

Preposto do contrato XXXX/XXXX

Representante legal da empresa XXXXXXXX LTDA

Referência:

Processo Administrativo:

Contrato:

Objeto:

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências em razão de não conformidades na execução do contrato XXXX/XXXX.

Prezado Senhor.

Este comunicado serve para tratar das não conformidades identificadas durante vistoria realizada pelo Fiscal do contrato, no ato registradas no diário de ocorrências nº XX (cópia anexa), do dia XX/XX/XXXX e novamente reproduzidas abaixo:

- Quantidade de m\u00e3o de obra direta inferior ao indicado pelo histograma apresentado pela contratada (em desacordo com a cl\u00e1usula X\u00f3, item X.X do contrato);
- Cabo de energia instalado entre o padrão de energia e o quadro de distribuição geral fora das especificações definidas no projeto e orçamento do contrato e da Norma Técnica – NBR XXXX (em desacordo com a cláusula XX, item XX.X do contrato).

Considerando que durante o prazo de XX dias, concedidos pela fiscalização quando do apontamento no diário de ocorrências, a empresa não atuou de forma a sanar as irregularidades, bem como, não apresentou esclarecimentos.

Reiteramos que a contratada deverá adotar as providências necessárias para promover a adequação dos itens listados, no prazo de até 05 dias úteis do recebimento deste comunicado.

O descumprimento da determinação da fiscalização acarretará na abertura de um "Termo de Constatação de Irregularidade", conforme prevê os instrumentos contratuais.

(Nome do Servidor)
Fiscal do Contrato
(Divisão e/ou Departamento - Secretaria)

(Nome do Servidor)
Gestor do Contrato
(Divisão e/ou Departamento – Secretaria)

ANEXO II - F (MODELO)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TCRP

Nº (inserir numeração de controle)

DATA DE EMISSÃO: XX/XX/XXXX

Dados da contratação

Processo administrativo:

Contrato:

Contratada:

Objeto:

Valor da contratação:

Prazo de execução estimado:

Data do início da execução:

Acrescentar ou suprimir linhas da tabela conforme a quantidade de T.A's.

Termos Aditivos

T.A. nº	Tipo	Acréscimo	Supressão	Resultante
01	Valor	R\$ XXX.XXXX,XX	- R\$ XXXXXX,XX	(Acréscimo - Supressão)
01	Prazo	XX (dias ou meses)		
02	Valor			
02	Prazo			

Consolidação

Valor final da contratação: (Valor total do contrato considerando todos os Termos Aditivos)

Prazo de execução total: (Prazo total da execução considerando todas as prorrogações)

Valor dos serviços executados: (Valor total medido pelos serviços executados)

Saldo do contrato: (Diferença entre o "Valor final da contratação" e o "Valor total medido", caso haja)

Detalhamento e informações complementares

- . Sobre a aferição quantitativa: (informar como a aferição das quantidades executadas era realizada) Exemplo: As quantidades executadas eram mensuradas pelo Fiscal do contrato durante suas vistorias ao canteiro de obras. A aferição se baseava ainda, nas memórias de cálculo e registros fotográficos que acompanhavam os relatórios de medição.
- . Sobre a aferição qualitativa: (informar como era atestada a conformidade dos materiais e serviços)
 Exemplo: As verificações da conformidade dos serviços executados e dos materiais empregados ocorriam durante as vistorias do Fiscal do contrato ao canteiro de obras, baseadas nas especificações dos projetos, memoriais descritivos, composições e critérios de medição das planilhas referenciais, eram realizados.
- . Sobre as ocorrências durante a execução: (informar eventuais ocorrências que tiveram potencial de influenciar a execução dos serviços, originadas por fatores alheios à vontade das partes e seus efeitos) Exemplos: Ocorrência de pandemia, causando desfalque de mão de obra e falta de insumos; Chuvas em volumes superiores às médias observadas no Município em determinado período; Greve de determinado setor da economia que resultou em atraso na entrega de materiais;

1



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

- . Sobre as faltas cometidas: (informar, de forma sucinta, as eventuais faltas contratuais cometidas pela contratada, alvo de apontamento pela fiscalização, seja em Diário de Ocorrências, Notificação, TCI ou PAAI, indicando o número do documento onde foram tratadas e como se deram as soluções)
 Exemplo: A contratada foi notificada através do TCI nº XX/XXXX, por não fornecer EPI's a seus colaboradores. Como a infração não foi sanada no prazo determinado foi aberto o PAAI nº XX/XXXX visando à aplicação de sanções contratuais. Após ser cientificada da abertura do processo e da necessidade de apresentar sua defesa, a empresa regularizou a não conformidade e justificou o motivo que a fez atender com atraso. Considerando a situação a equipe de fiscalização concluiu pelo arquivamento do PAAI.
- . Pendências para aceitação definitiva do objeto: (informar se foram observadas, ou não, pendências durante a vistoria de entrega, as quais não impediram o recebimento provisório)

 Exemplos: Durante a vistoria para recebimento do objeto não foram observadas pendências; ou
 Durante a vistoria para recebimento do objeto identificamos que os serviços inseridos no relatório anexo necessitam dos reparos indicados para possibilitar seu recebimento definitivo.
- . Observações: (informar, caso haja, observações úteis acerca da contratação)

 Exemplos: O objeto da contratação foi plenamente concluído restando um saldo de R\$ XX.XXX,XX, referente a serviços previstos na planitha orçamentária, que possuíam quantitativos que excederam a demanda real necessária para sua perfeita execução.

Ante todo o exposto, atestamos para os devidos fins que a Empresa em epígrafe executou para a Prefeitura de São José dos Campos, a (obra ou serviço) conforme detalhado acima, não havendo até o momento, qualquer fato que impeça seu recebimento provisório.

Este termo não exime a contratada das responsabilidades referentes à garantia, segurança, durabilidade e responsabilidades cíveis inerentes aos serviços executados, materiais empregados e equipamentos instalados.

São José dos Campos, (dia) de (mês) de (ano).

Pela Contratante:

(Nome do Servidor)
Fiscal do Contrato
(Divisão e/ou Departamento - Secretaria)

(Nome do Servidor)
Gestor do Contrato
(Divisão e/ou Departamento - Secretaria)

Pela Contratada:

(Nome do Preposto)
Preposto da Contratada
(Nome da empresa)

2

ANEXO II - G (MODELO)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

RELATÓRIO DE VISTORIA PARA RECEBIMENTO DE (OBRA OU SERVIÇO)

Data: XX/XX/XXXX

Objeto:			
Contrato n*:	XXXX/XXXX	Processo Adm.:	XXXX/XXXX
Empresa da Contratada:	Razão social da contratada		
Fiscalização:	Departamento de XXXXXX / Divisão de XXXXXXX		

Vistoriadores

Nome	Função	Empresa	Assinatura
Eng.* XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Fiscal do Contrato	PSJC	
Arq.* XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Resp. Projeto Básico	PSJC	
Eng.* XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Eng.* Preposto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

2. Registros de pendências

Replicar os quadros de acordo com a quantidade de ocorrências

Local/ambiente	Condição	Status
		Aprovado / Aprovado com ressalvas / Reprovado

Pág. 01 de XX



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

Local/ambiente	Condição	Status

Fotos	Fotos
Foto 01 – Inserir legenda	Foto 02 – Inserir legenda
Foto 03 – Inserir legenda	Foto 04 – Inserir legenda

Pág. 02 de XX

D. 19.721/24 PA 143.954/23 55

Secretaria de (inser	ir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)
Foto 05 - Inserir legenda	Foto 06 - Inserir legenda
Foto 07 - Inserir legenda	Foto D8 – Inserir legenda
	São José dos Campos, (XX) de (XXXXXXX) de (XXXXXX)
F	lome do Servidor) iscal do Contrato Departamento - Secretaria)

ANEXO II - H (MODELO)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS PARA O ACEITE DEFINITIVO

Data: XX/XX/XXXX

Objeto:					
Contrato nº:	XXXX/XXXX	Processo Adm.:	XXXXX/XXXXX		
Empresa da Contratada:	Razão social da co	ntratada			
Fiscalização:	Departamento de)	Departamento de XXXXXX / Divisão de XXXXXXX			

1. Registros de pendências

Exemplo

Replicar os quadros de acordo com a quantidade de ocorrências

Foto	Descrição		
AIIH	Ambiente:	Sanitário de funcionários	
		Esquadrias – não conforme	
		Revestimento/rejunte - ok	
100	Elementos verificados:	Porcelanato/rejunte - ok	
	a bolder factories	Louças e metais - ok	
		Limpeza final – não conforme	
Foto XX- (inserir legenda)	Situação:	Aprovado com ressalvas	

Observações:

- Pendência: limpeza dos vidros e revestimentos de parede em desconformidade
 Ações necessárias: realizar a limpeza completa dos elementos, inclusive removendo respingos de tinta;
 Prazo para correção: 07 dias úteis a partir da emissão do TCRP.
- Pendência: Pintura do batente da porta manchada.
 Ações necessárias: aplicar nova demão de tinta no local;
 Prazo para correção: 15 dias úteis a partir da emissão do TCRP

Pág. 01 de XX



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

Foto	Descrição		
Marketon.	Trecho:	Km XX da canalização	
		Contenção da margem - ok	
		Contenção do talude - ok	
	Elementos verificados:	Escada hidráulica - ok	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Plantio de grama - ok	
		Manutenção da grama - não conforme	
Foto XX- (inserir legenda)	Situação:	Aprovado	

Observações:

 Pendência: Irrigação e despraguejamento do gramado deficiente Ações necessárias: Irrigar a grama a cada X dias e remover ervas daninhas Nova inspeção: em 30 dias para verificar se a grama enraizou e se as pragas foram eliminadas Prazo para correção: em até 60 dias (30 dias, se ainda deficiente + 30 dias)

São José dos Campos, (XX) de (XXXXXXX) de (XXXXX)

(Nome do Servidor) Fiscal do Contrato (Divisão e/ou Departamento - Secretaria)

Pág. 02 de XX

ANEXO II - E (MODELO)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TCRD

Nº (inserir numeração de controle)

DATA DE EMISSÃO: XX/XX/XXXX

Dados da contratação

Processo administrativo:

Contrato:

Contratada:

Objeto:

Valor da contratação:

Prazo de execução estimado:

Data do início da execução:

Acrescentar ou suprimir linhas da tabela conforme a quantidade de T.A's.

Termos Aditivos

T.A. nº 4	Tipo	Acréscimo	Supressão	Resultante
01	Valor	R\$ XXX.XXX,XX	- R\$ XX.XXX,XX	(Acréscimo – Supressão)
01	Prazo	XX (dias ou meses)		
02	Valor			
UZ	Prazo			

Consolidação

Valor final da contratação: (Valor total do contrato considerando todos os Termos Aditivos)
Prazo de execução total: (Prazo total da execução considerando todas as prorrogações)

Valor dos serviços executados: (Valor total medido pelos serviços executados)

Saldo do contrato: (Diferença entre o "Valor final da contratação" e o "Valor total medido", caso haja)

Data de expedição do TCRP: (Conforme constar no TCRP)

Detalhamento e informações complementares

- . Sobre a correção das pendências identificadas no TCRP: (informar quando aplicável)

 Exemplo: As pendências verificadas durante a vistoria de recebimento, apontadas no TCRP, foram corrigidas pela contratada no prazo determinado pela fiscalização.
- . Sobre o desempenho do objeto após a expedição do TCRP: (informar a ocorrência de defeitos ou vícios executivos após a emissão do TCRP e as ações tomadas)

 Exemplo: Após a emissão do TCRP foram identificadas as seguintes não conformidades: pontos de infiltração na laje da sala X (informado pela Secretaria Cliente memorando XX/XXX/XXXX) e recalque no intertravados do estacionamento (observado em vistoria periódica da fiscalização).
- . Sobre a correção das não conformidades no pós TCRP: (informar como se deram as tratativas para correção de eventuais defeitos surgidos após a emissão do TCRP)

1



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

Exemplos: As falhas surgidas após o TCRP foram objeto de abertura dos TCl's nº XX/XXXX (infiltração na sala X) e nº XX/XXXX (recalque no intertravado do estacionamento), ambas as não conformidades foram corrigidas no prazo estabelecido pela contratante;

- . Sobre as faltas cometidas: (*informar, de forma sucinta, as eventuais faltas contratuais cometidas pela contratada durante a execução *repetir do TCRP, caso tenha ocorrido ou informar faltas cometidas após a emissão do TCRP, como não atender um TCI, por exemplo).
- . Observações: (informar, caso haja, observações úteis acerca da contratação)
 Exemplos: O objeto da contratação foi plenamente concluído restando um saldo de R\$ XX.XXX.XX, referente a serviços previstos na planitha orçamentária, que possuíam quantitativos que excederam a demanda real necessária para sua perfeita execução.

Ante todo o exposto, atestamos para os devidos fins que a Empresa em epígrafe executou para a Prefeitura de São José dos Campos, a (obra ou serviço) conforme detalhado acima, não havendo até o momento, qualquer fato que impeça seu recebimento definitivo.

Este termo não exime a contratada das responsabilidades referentes à garantia, segurança, durabilidade e responsabilidades cíveis inerentes aos serviços executados, materiais empregados e equipamentos instalados.

São José dos Campos, (dia) de (mēs) de (ano).

Pela Contratante:

(Nome do Servidor)
Fiscal do Contrato
(Divisão e/ou Departamento - Secretaria)

(Nome do Servidor)
Gestor do Contrato
(Divisão e/ou Departamento - Secretaria)

Pela Contratada:

(Nome do Preposto)
Preposto da Contratada

2

(Nome da empresa)

ANEXO II - J (MODELO)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

Nº (inserir numeração de controle)
DATA DE EMISSÃO: XX/XX/XXXX

Dados da contratação

Objeto:				
Secretaria Demandante:	Secretaria de XXXXXX	xxx		
Regime jurídico:	Lei 14.133/2021 e legislação corretata			
Modalidade de contratação:	Regime de Execução:			
Processo Adm.:		Contrato nº:		
Valor inicial do contrato:	R\$ XXX.XXX,XX	Prazo previsto:	XX meses (ou dias)	
Local da execução:	Rua XXXXXXXXXXXXX, nº	XX - Bairro XXXXXXXXXXXX	XX	
Motivo do encerramento:	□ Concluído □ Res	cindido 🗆 Inexecução tol	tal 🛘 Inexecução parcial	
Observações:	Exceto se concluído, i percentual executado	nformar se foi unitateral o , etc.	u por acordo, qual o	
Ações vincluladas:	□ Não se aplica □	Empresa penalizada 🛚	Penalização em aberto	
Fiscalização:	Departamento de XXX	XXX / Divisão de XXXXXXX		
Gestor do Contrato:	7			
Termo de Designação nº:		Período de atuação:		
Gestor Substituto:				
Termo de Designação de Substituição nº:	Incluir ou remover linhas	Período(s) de atuação:		
Fiscal do Contrato:	conforme a			
Termo de Designação nº:	necessidade	Período de atuação:		
Fiscal Substituto:				
Termo de Designação de Substituição nº:		Período(s) de atuação:	-	
Empresa contratada:	Razão social da contr	atada		
Preposto:	1		1.	
Período de atuação:		ART/RRT n*:		
Preposto anterior:	Incluir ou remover linhas			
Período de atuação:	conforme a	ART/RRT n*:		
Preposto anterior:	necessidade			
Período de atuação:		ART/RRT n*:		

Pág. 01 de XX

Alterações cont	ratuais:	necessidad	ie				
	Prazo	prorrogado:			Novo prazo:		
Termo Aditivo	Acrés	cimo - R\$:			N. W.		
Formalizado: xx/x	x/xx Supre	ssão - R\$:			Novo Valor:		
Termo Aditivo	Prazo	prorrogado:			Novo prazo:		
Termo Aditivo		cimo - R\$:			Novo Valor:		
Formalizado: xx/x	x/xx Supre	ssão - R\$:			NOVO VAIOF.		
Consolidação:							
Alteração no pra	zo Total p	prorrogado:	∑ das prom	rogações	Prazo total:	Total p	rorrog. + prazo inicial
* (*		créscimo:	∑ dos acré	scimos	Total supressão:	∑ das	supressões
Alteração no val	Valor	final do contra	ato R\$:		∑ Valor inicial + tota	al acréso	cimo – total supressão
Danamentas							
Pagamentos	-	ir ou remover	0.000 10		Part of the second of the seco	27-21	
Medição nº		Aquisitivo	2700	or R\$	Aceite Fiscal	Market	Data pagamento
01	The second second	XX/XX/XX		XXX,XXX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
02 1		XX/XX/XX			XX/XX/XX	7	XX/XXX/XXX
03		XX/XXX/XX	100000000000000000000000000000000000000	XXX,XXX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
04		XX/XX/XX		XXX,XXX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
05	-	XX/XX/XX		XXXXX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
06		XX/XX/XX		XXX,XXX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
07		XX/XX/XX	1000000	XXXXXX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
08		XX/XX/XX	200	XXX,XXX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
09		XX/XX/XX		XXX,XX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
10	XX/XX/XX a	XX/XX/XX	R\$ XX.	XXX,XXX	XX/XX/XX		XX/XX/XX
Consolidação:						Valor f	inal do contrato – valor
Valor total dos s	erviços:	∑ do valor das	medições	Saldo	contratual:		total dos serviços
Justificativa do s		ou remover l	inhas confo	rme a ne	cessidade		
Dankoskos	NV.			V210. 1100		1	D
	A	Marian Marian	I ANY - WILLIAM	U PUPU TER			
N° 01	eríodo Aquis		(/XX a XX/X		alor do reajuste:	-	R\$ XX.XXX,XX
N° 01 Pe	eríodo Aquis eríodo Aquis		(/XX a XX/X) (/XX a XX/X)		alor do reajuste: alor do reajuste:		R\$ XX.XXX,XX
N° 02 Pe Reequilíbrios:		itivo: XX/XX		X/XX Va			

Pág. 02 de XX



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

Dados do encerramento

Custo efetivo do objeto:				
Valor total da contratação:	Valor final do contrato + Σ reajustes + Σ reequilíbrios			
Valor total pago:	Valor das medições + Σ reajustes medidos + Σ reequilíbrios medidos			
Saldo total:	Valor total da contratação - Valor total pago			
Recebimento do Objeto				
TCRP n*:	Data da expedição:			
TCRD nº:	Data da expedição:			
Resultado da contratação:				

Informar se o resultado da contratação atendeu os objetivos esperados.

Disposições finais acerca da contratação

Observações acerca da contratação:

Inserir informações relevantes sobra fatos que eventualmente influenciaram na execução do contrato.

Sobre o desempenho da contratada:

Informar como se deu o desempenho da contratada, inclusive, se houve notificações, TCl's, PAAl's, aplicação de sanções administrativas (indicando o motivo e o número desses documentos), relatar como eram as tratativas com o preposto, se as solicitações eram prontamente atendidas, as condições do canteiro, entre outras.

Trazer pontos positivos, caso haja.

Propostas para aprimoramento das contratações:

Trazer as sugestões para melhoria das contratações de acordo com as experiências obtidas durante a execução do objeto, prezar pela coerênca, ser claro e objetivo.

Pág. 03 de XX



Secretaria de (inserir nome da Secretaria responsável pela fiscalização)

Registros fotográficos

Início da execução	Início da execução
Foto x - Legenda	Foto x - Legenda
Durante a execução	Durante a execução
Foto x - Legenda	Foto x - Legenda
Término da execução	Término da execução
Foto x - Legenda	Foto x - Legenda

São José dos Campos, XX de XXXXXX de XXXX

(Nome do Servidor) Fiscal do Contrato (Divisão e/ou Departamento – Secretaria) (Nome do Servidor) Gestor do Contrato (Divisão e/ou Departamento – Secretaria) (Nome do Servidor) Chefe de Contratos (Divisão e/ou Departamento -Secretaria)

Pág. 04 de XX

ANEXO II - K (MODELO)

ORDEM DE SERVIÇO					
Contrato: Objeto:					
Processo: Valor:					
Início: Secretaria:	Prazo:	Término:			
Observação:	fice a lamprasa contratas	da), autorizada a iniciar os serviços			
•	•	objeto ocorrerá na forma do disposto			
São José dos Campos,dede					
Fiscal(is) do Con	trato (Gestor do Contrato			

Secretário

D. 19.721/24 PA 143.954/23 65

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 153/2024

Edital Concurso: 05/2023

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS ECONÔMICAS Homologação: 13/03/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar até às 16h do dia 07/08/2024 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Ciências Econômicas (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
- * Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
- 2 BRUNO SERAFIM TEIXEIRA

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 15/07/2024, foi aberto o processo administrativo 85797/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada José Augusto Teixeira (em frente ao 4880), s/nº -Bairro: Jardim Torrão de Ouro, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que sequem; Em 09/05/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16676 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/06/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16628, entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 31/07/2024; Em 11/07/2024, foi aberto o processo administrativo 84603/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à 4ª. Travessa da Estrada Santa Bárbara, s/nº - Bairro: Santa Bárbara- São Francisco Xavier, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/04/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15382 entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/06/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16629, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 30/07/2024; Em 10/07/2024, foi aberto o processo administrativo 83950/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Travessa Santa Luzia, s/nº - Bairro: São João, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/05/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15367 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/07/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16560, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 30/07/2024; Em 15/07/2024, foi aberto o processo administrativo 85764/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolicão da construção sito à Estrada do Sobrado, nº 100 - Casa 15 - Bairro: Sobrado, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que sequem: Em 22/04/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16733 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/06/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16626, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve

apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 31/07/2024; Em 11/07/2024, foi aberto o processo administrativo **84641/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à 4ª Travessa da Estrada Santa Bárbara, s/nº - Bairro: Santa Bárbara - São Francisco Xavier, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/04/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15381 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/06/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16631, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 30/07/2024;

Em 10/07/2024, foi aberto o processo administrativo 83917/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua Estrada do São João, nº 5250 - Bairro: São João, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/05/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15366 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/07/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16559, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal. conforme informações do dia 30/07/2024; Em 10/07/2024, foi aberto o processo administrativo 83941/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Travessa Santa Luzia, s/nº - Bairro: São João-, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/05/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15166 entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/07/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16561, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 30/07/2024; Em 11/07/2024, foi aberto o processo administrativo 84557/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à 4ª Travessa da Estrada Santa Barbara, s/nº- Bairro: Santa Barbara- São Francisco Xavier-, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/04/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15380 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/06/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16627, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 30/07/2024;

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO,

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

-DEVERA CONSERVAR EM UM BOM ESTADO DE HIGIENE E ESTABILIDADE A EDIFICAÇÃO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V.S TOMAE AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE. BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - CNPJ 04.343.526/0001-25 - NP 2440932;

-DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA "CALÇADA SEGURA", O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI N° 8077/2010, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA: BAIRRO MONTE CASTELO - II 32.0064.0016.0000 - NP 2438672; BAIRRO PUTIM - II 71.0999.0115.0000 - NP 2440693:

-DEVERA CONSERVAR O IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO DO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DESTA: BAIRRO JARDIM SÃO VICENTE - II 59.0019.0010.0000 - NP 2435735; BAIRRO DO TATETUBA - II 50.0013.0012.0001 - NP 2436475; BAIRRO JARDIM SANTA INES II - II 82.0023.0010.0000 - NP 2436116;

-DEVERA REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0026.0025.0000 - NP 2439175; BAIRRO PUTIM - II 35.0088.0021.0000 - NP 2439956;

-VOSSA SENHORIA DEVERA RETIRAR VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI N° 010822/2023 SOLICITAMOS QUE V .S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE 1 (UM), A CONTAR COM O RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: BAIRRO JARDIM BELA VISTA - CPF 787.882.508-49 - NP 2440078;

-DEVERA REMOVEROBSTACULO DA SARJETA NOS ACESSOS PARA VEICULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGO 8 DA LEI Nº 006354/2003 SOLICITAMOS QUE V .S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 DIAS, A CONTAR COM O RECEBIMENTO DESTE. BAIRRO PUTIM - II 35.0088.0021.0000 - NP 2439955;

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

-NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 A 14 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE: BAIRRO JARDIM VALE PARAISO - II 11.0033.0020.0000 - AIM 2443654 - PROC 70841/2024; BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0320.0028.0000 - AIM 2441152 - PROC 91088/2024; BAIRRO JARDIM SANTA INES II - II 82.0023.0009.0000 - AIM 2436114 - PROC 90973/2024;

-NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO ALEI 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: BAIRRO DO TATETUBA - II 68.0030.0020.0000 - AIM 2440274 - PROC 91050/2024; BAIRRO VILA ICARAI - II 42.0012.0004.0000 - AIM 2439332 - PROC 91722/2024; BAIRRO JARDIM SANTA MADALENA - II 41.0024.0015.0000 - AIM 2439253 - PROC 91720/2024; BAIRRO JARDIM SANTA MADALENA - II 41.0024.0015.0000 - AIM 2439253 - PROC 91720/2024; BAIRRO JARDIM SANTA MADALENA - II 41.0015.0017.0000 - AIM 2439236 - PROC 91705/2024; BAIRRO JARDIM DE FATIMA - II 41.0007.0035.0000 - AIM 2439336 - PROC 91678/2024; BAIRRO JARDIM APOLO - II 41.0041.0007.0000 - AIM 2439335 - PROC 91652/2024; BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0030.0024.0000 - AIM 2439313 - PROC 92860/2024; BAIRRO CAJURU - II 80.0297.0040.0000 - AIM 2438616 - PROC 92847/2024;

-NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: BAIRRO CAJURU - II 80.0297.0040.0000 - AIM 2438632 - PROC 92852/2024;

-NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 REFERENTE AO NP Nº 2250126 DE 10/05/2021, FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO JARDIM ALTOS DE SANTANA - II 23.0246.0001.0000 - AIM 2437012 - PROC 92270/2024;

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 328.616.568-91 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM ATENDIMENTO A SUA SOLICITAÇÃO QUANTO AOS PADRÕES A SEREM SEGUIDOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO, CUMPRE ESCLARECER QUE: O OBJETIVO DO PROGRAMA CALÇADA SEGURA (LEI MUNICIPAL 8.077/2010) É A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PASSEIOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E CONFORTO NOS TRAJETOS DE TODOS OS PEDESTRES, PRINCIPALMENTE PARAAS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, E PROPORCIONAR UM TRAJETO SEGURO EM HARMONIA COM A CIDADE, CONTRIBUINDO PARA MELHORAR A PAISAGEM URBANA E A LOCOMOÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS. FICA CONCEDIDO NOVO PRAZO DE 60 DIAS PARA ATENDIMENTO. **PROCESSO 154759/2023**

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 044/SGAF/2024 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de café torrado e moído pt 500g - embalagem tijolinho. Abertura: 14/08/2024 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 371/SS/2023. Objeto: Aquisição de Uniformes - Grupo II, nos lotes 1 a 24, 58 a 60, 64 a 88. Homologada em 01/08/2024.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 034/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Lotes 1, 6, 7 e 9. Adjudicada/ Homologada em 01/08/2024.// PE 031/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Modulo de Triglicerídeos e Dieta. Adjudicada/ Homologada em 01/08/2024.

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, referente ao PE 031/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Modulo de Triglicerídeos e Dieta.

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 348/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 67/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - AMPOLA C/ 20 ML (1 64 11 0005 0).	AM	41	5,5998
3	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML (1ML = 30 GOTAS) - FRASCO C/ 10 ML (VIDE 1 64 41 0001/8).	FR	16.666	1,3399
4	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 10 ML (1.64.74.0003/9).	FR	35.000	1,0400
5	DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AM	19.166	0,7600
6	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML.	AM	50	2,4046
7	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO.	СР	416.666	0,1100
8	DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG + GLICOSE 1000 MG + D FRUTOSE 1000 MG - USO ENDOVENOSO - AMPOLA C/ 10 ML.	AM	3.500	8,2051
9	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO.	СР	50.000	0,1777
10	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	CP	6.666	0,7162
11	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	350	8,9200
12	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO.	CP	10.000	0,1816
13	DOMPERIDONA 10 MG.	CP	37.500	0,0672
14	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP	17.500	0,9199

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO DE GESTÃO Nº 400/2024

DATA: 01/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H PORTE III - PUTIM E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES VALOR: R\$ 110.279.457,65

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 152750/2023

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO Nº 402/2024

DATA: 01/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL LAURINO ITDA

OBJETO: DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 71147/2024

CONVÊNIO Nº 07/2024

DATA: 31/07/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO HÉLIO

AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMAGEM)

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

MODAL IDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50128/2024

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 345/2021

DATA: 01/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAPDATA--TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

OBJETO: ASSINATURA DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE SKETCHUP E AUTOCAD E LICENCA PERMANENTE DE USO DE SOFTWARE - RAY

NOVA VIGENCIA: 27/08/2025 VALOR: MAIS R\$ 87.649,90

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 125/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76961/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 476/2022

DATA: 01/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE

VEICULOS AUTHANA LTDA EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - CARROCERIA

ABERTA - GRUPO I. NOVA VIGENCIA: 26/09/2025

VALOR: MAIS R\$ 26.392,92 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO № 248/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91750/2022

5° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 211/2023

DATA: 01/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.P.M.M.I. - OBRA DE

ACAO SOCIAL PIO XII

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

NOVA VIGENCIA: 01/08/2025 VALOR: MAIS R\$ 90.084.540,57

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29218/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 73/2018 6° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 73/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A OSC CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA **BOLSA FAMÍLIA**

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ

OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO ORIGINAL: 12 MESES PRAZO TOTAL: 81 MESES

VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.234.600,00

VALOR DA PARCERIA COM ESTE ADITIVO: R\$ 30.572.351,17

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01; 50.10 .3.3.50.39.08.243.0005.2.066.05; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 47214/2018

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, ANTERO ALVES BARALDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG N $^{\circ}$ 15.536.545, INSCRITO NO CPF 098.559.428-41, POR FORÇA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DERIVADA DO DECRETO Nº 17.396/2017 E ALTERAÇÕES, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LUIZ CARLOS CORSI, INSCRITO NO CPF: 361.286.198-00 E RG: 3.868.564-4, VÊM ADITAR OS TERMOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2018, NOS **SEGUINTES TERMOS:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50.10.3.3.50.39.08 .244.0005.2.031.02, CONFORME FLS. 2638/2667 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47214/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01/08/2024

ANTERO ALVES BARALDO

SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

Portarias

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 016/SS/SG/2024

De 25 de julho de 2024

MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar os membros abaixo relacionados, para que, em nome da Administração, efetuem o oficio de autenticar documentos, processos licitatórios e quaisquer outros documentos pertinentes a Secretaria de Saúde

JOÃO BENJAMIM DE OLIVEIRA NETO

Cargo: Agente Administrativo II - Vinculo: Efetivo

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

Cargo: Agente Administrativo II - Vinculo: Efetivo

RENATA MARCONDES DE SOUZA LEITE Cargo: Agente Administrativo II - Vinculo: Efetivo

ROSALINA DE JESUS CÂNDIDO

Cargo: Agente Administrativo III - Vinculo: Efetivo

RAQUEL MELLO NOGUEIRA CHAVES DE ANDRADE Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vinculo: Efetivo

LEANDRO MASSAFERA VIEIRA

Cargo: Analista em Gestão Municipal - Vinculo: Efetivo

ADRIANA TIRELLI PRESTES

Cargo: Agente Administrativo II - Vinculo: Efetivo

PLACIDIO ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Agente Administrativo II - Vinculo: Efetivo

LUCELI JESSICA PEREIRA

Cargo: Analista em Gestão Municipal - Vinculo: Efetivo

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1704/SS/SG/2020.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 25 de julho de 2024.

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 053/P/2024

de 29 de julho de 2024

Dispõe sobre a regulamentação das prestações de contas dos adiantamentos concedidos sob o Regime de Adiantamento de que trata a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e da Lei Municipal nº 6.470, de 18 de dezembro de 2003, no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano

Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Dispõe sobre a regulamentação das prestações de contas dos valores concedidos sob o regime de adiantamento para cobertura de despesas que não se subordinem ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

 I– Adiantamento: a entrega de numerário ao empregado da Fundação Cultural Cassiano Ricardo com a finalidade de realizar despesa de pronto pagamento expressamente definida nesta Portaria e, que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação;

II— Processo normal de aplicação: a realização da despesa por meio de procedimento licitatório, por dispensa ou inexigibilidade de licitação e, que deve obedecer, na ordem que segue, aos seguintes estágios: empenho, liquidação e pagamento, conforme artigos 60, 62, 63, 64, 65 e 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

III— Despesas extraordinárias e urgentes: são aquelas que ocorrem em caráter esporádico e visem atender situações emergenciais cujo processo normal de compras possa prejudicar o bom andamento dos serviços prestados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

IV- Despesas miúdas e de pronto pagamento:

Despesas postais, cópias reprográficas, cópias digitais, encadernação avulsa, pequenos carretos, táxi, transportes urbanos intermunicipais e interestaduais,

Aquisição de materiais de escritório, de informática, de cozinha, de limpeza e de manutenção, impressos e papéis diversos em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e/ou imediato, não constantes do estoque do Almoxarifado da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

Aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e publicações especializadas, desde que não sejam classificadas como materiais permanentes.

CAPITULO II

DA CONCESSÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 3º Os adiantamentos solicitados em formulário eletrônico padronizado deverão necessariamente conter a autorização expressa do Diretor da área responsável.

Art. 4º Os adiantamentos somente poderão ser concedidos nos casos de:

I – Viagens oficiais, para cobrir despesas com transporte;

II – Despesas judiciais (autenticações, reconhecimento de firma e custas);

III- Despesas imprevisíveis em eventos promovidos pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

IV— Despesas extraordinárias e urgentes, cuja demora no atendimento possa provocar prejuízo às atividades da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e aquelas que ocorram em caráter esporádico e visem atender situações emergenciais:

V- Despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Nos adiantamentos das diárias para as viagens, as autorizações devem ser motivadas de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão, o destino, quantidade de dias, horário de saída e de retorno e o completo histórico da viagem.

Art. 5º Não se farão adiantamentos:

I – A empregado em alcance, que se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude da aplicação de adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi fornecido o adiantamento;

II – A responsável por 2 (dois) adiantamentos, sendo vedada a complementação dos mesmos;

III – Na primeira semana do mês, salvo autorização expressa da Diretoria Administrativa.

IV – Aos membros da Diretoria Executiva.

Ao Contrôle Interno e ao responsável pela Gerência Econômico-Financeira.

Art. 6º As despesas de adiantamento limitar-se-ão ao valor concedido ao seu respectivo responsável, ficando vedada a restituição de valores que ultrapassem o montante autorizado, posto que, se estas ocorrerem, deverão ser suportadas pelo próprio tomador do adiantamento.

§1º O valor máximo a ser concedido a título de adiantamento é de R\$500,00 (quinhentos reais).

§2º Nos casos em que houver a necessidade de adiantamento de valor acima do permitido pelo §1º, somente será concedido o adiantamento se houver expressa autorização da Diretoria Administrativa.

Art. 7º As despesas relativas aos adiantamentos somente poderão ser realizadas após a retirada do numerário pelo responsável do adiantamento.

Parágrafo único. A aplicação do recurso não poderá ser diferente daquela prevista na respectiva solicitação, devendo estar devidamente enquadrada nas dotações e itens orçamentários próprios.

Art. 8º É vedada a utilização do adiantamento para compra de material permanente ou qualquer despesa de investimento.

Art. 9º Fica vedada a utilização de recursos de adiantamento em substituição ao processo normal de aquisição de bens ou serviços bem como, também, o fracionamento de um mesmo tipo ou lote de bens ou serviços. CAPITULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 O empregado responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas da sua aplicação no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, junto à Gerência Econômico-Financeira, contados a partir da data de recebimento do numerário.

§1º No caso de viagem, o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, será de até 03 (três) dias corridos, após o retorno do empregado detentor do adiantamento.

§2º A comprovação de dispêndios com viagens também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.

Art. 11 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, constituída de:

I – Relatório das despesas efetuadas assinado pelo responsável do adiantamento e pelo respectivo Diretor;

II - Comprovantes das despesas realizadas, quitados e revestidos dos requisitos exigidos nesta Portaria;

III – Comprovante de recolhimento do saldo, se houver.

§1º Os comprovantes das despesas deverão conter:

No caso de nota fiscal de venda e de prestação de serviços: razão social da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, seu CNPJ, endereço completo, discriminação do produto ou serviço, quantidade, valor unitário e total e a declaração ou carimbo de recebimento dos materiais ou serviços prestados no verso da nota;

As despesas com táxi serão pagas, preferencialmente, mediante nota fiscal do serviço.

§2º Não serão considerados os documentos que apresentarem rasuras, emendas ou alterações que lhes prejudiquem a clareza e a exatidão, bem como, as despesas realizadas com cartão de crédito/débito.

Art. 12 Toda a documentação pertinente às prestações de contas de adiantamento será arquivada nos respectivos documentos de contabilização da despesa, na Gerência Econômico-Financeira.

Art. 13 No exame e apreciação das prestações de contas, a Gerência Econômico-Financeira convocará, quando necessário, o responsável pela solicitação do adiantamento para esclarecimento de eventuais dúvidas.

§1º Se o convocado não atender ao pedido de esclarecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o fato deverá ser comunicado pela Gerência Econômico-Financeira ao Diretor Administrativo, que determinará a suspensão de novo adiantamento, além de outras medidas que julgar necessárias à regularização.

§2º Se os esclarecimentos prestados não forem suficientes ou se o responsável pela solicitação do adiantamento não atender ao pedido de esclarecimento, poderá o Diretor Administrativo glosar as despesas impugnadas, determinando que o referido responsável promova o recolhimento da importância igual à soma dos comprovantes glosados aos cofres da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 14 O Controle Interno deve emitir parecer mensal sobre a regularidade da prestação de contas dos adiantamentos.

Art. 15 A Gerência Econômico-Financeira aprovará as contas prestadas somente após análise, conferência e constatação das mesmas.

Art. 16 O responsável pelo adiantamento que não apresentar contas no prazo previsto no artigo 10 desta Portaria, terá seu adiantamento considerado em alcance, devendo o fato ser comunicado ao Diretor Administrativo que determinará abertura de processo administrativo para apuração da irregularidade, além da determinação do desconto do valor do respectivo adiantamento nos vencimentos do referido empregado.

§1º A Gerência Econômico-Financeira encaminhará à Gerência de Recursos Humanos, após a determinação do desconto, o valor a ser descontado do responsável, segundo as normas vigentes.

§2º O valor do adiantamento, a ser descontado, deverá ser atualizado monetariamente pela aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até a data de encaminhamento da determinação mencionada no parágrafo anterior, à Gerência de Recursos Humanos. §3º Aplica-se o disposto neste artigo, na hipótese do §2º, do artigo 13, desta Portaria.

Art. 17 Todos os adiantamentos concedidos na vigência da Portaria nº 023/P/2024, de 04 de março de 2021, ainda não prestadas as devidas contas até a presenta data, poderão ser acertadas, dentro das condições ali especificadas.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 023/P/2021, de 04 de março de 2021.

São José dos Campos, 29 de julho de 2024.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se. Publique-se

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2024-P

De 26 de julho de 2024

Baixa normas relativas à solicitação da Ficha de Bens e Direitos da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física para membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Considerando que o Art. 2º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021, que trata da improbidade na administração pública, estipula que são agentes públicos o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na organização do Estado:

Considerando que o Art. 13 da Lei acima mencionada determina que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

Considerando que os §§ 2º e 3º do Art.13, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021, estabelecem, respectivamente, que a declaração de bens será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função e que será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa;

Considerando que o inciso II do Art. 3º da Lei nº 3.050, de14 de novembro de 1.985, que autorizou o Prefeito Municipal a instituir uma fundação cultural, prevê na estrutural organizacional um Conselho Deliberativo.

Considerando que o Art. 10 da Lei nº 3.050, de14 de novembro de 1.985, prevê na estrutura organizacional da Fundação Cultural Cassiano Ricardo um Conselho Fiscal;

Considerando que o Art. 1º da Lei nº 9.069, de 13 de dezembro de 2.013, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos vinculado à Fundação Cultural Cassiano Ricardo e conforme o parágrafo único do Art. 2º, do mesmo ato legal a gestão administrativa e financeira à esta Instituição;

Considerando, finalmente, que a UR-03 Unidade Regional de Campinas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expediu a Requisição de Documento KL nº 040/2024, conforme o seu item 18, requisitando certidão a respeito da entrega das Declarações de bens do Diretor Presidente, Diretores e conselheiros em 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, bem como dos servidores/funcionários;

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições estatutárias

Resolve:

Art. 1º - É mandatório a entrega da Ficha de Bens e Direitos da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física ou da Declaração Retificadora dos membros da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, de todos os seus empregados públicos, dos membros do seu Conselho Deliberativo e do seu Conselho Fiscal, assim como dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos. Parágrafo único — Na hipótese dos empregados públicos ou conselheiros estarem isentos da entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física deverão entregar declaração de próprio punho alusiva aos bens e direitos.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos, a Secretaria do Conselho Deliberativo, a Gerência Econômico-Financeira e o Secretário do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos são os responsáveis, respectivamente, pela solicitação anual das fichas mencionadas no artigo anterior, junto à Diretoria Executiva e empregados públicos, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal e membros do Fundo Gestor do FMC.

Parágrafo único – As fichas a que alude Art. 1º desta Instrução Normativa deverão ser recebidas em envelope indevassável, fechado com cola e identificados conforme os modelos do Anexo Único.

- Art. 3º A Secretaria do Conselho Deliberativo, a Gerência Econômico-Financeira e o Secretário do Fundo Municipal de São José dos Campos de posse dos envelopes recebidos deverão entregar, mediante protocolo, os envelopes recebidos com a relação dos conselheiros titulares, com a anotação dos que entregaram os envelopes à Gerencia de Recursos Humanos.
- §1º. A Gerência de Recursos Humanos deverá ao receber os envelopes e conferir a integridade dos mesmos.
- §2º. Anualmente a Gerência de Recursos Humanos deverá fornecer ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando requerido, certidão dos que não entregaram as fichas a que alude Art. 1º desta Instrução Normativa. Art. 4º. A não entrega da ficha a que alude Art. 1º desta Instrução Normativa, no prazo determinado ou a prestação de declaração falsa, por parte do empregado público será apenado com a pena de demissão.
- Art. 5º. A abertura dos envelopes se configura crime de violação de sigilo fiscal, sujeitando o infrator à demissão, além das cominações penais.
- Art. 6º. A Gerência de Recursos Humanos, a Secretaria do Conselho Deliberativo, a Gerência Econômico-Financeira e o Secretário do Fundo Municipal de São José dos Campos, respectivamente deverão solicitar aos empregados públicos que se desligarem da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, aos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Fundo Gestor do FMC que terminarem os seus mandados, nos respectivos conselhos ou se desligarem dos mesmos a Ficha de Bens e Direitos da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física ou da Declaração Retificadora.

Art. 7º. Cabe ao Diretor Administrativo zelar para o cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 11 de julho de 2024.

São José dos Campos, 26 de julho de 2024 FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO Washington Benigno de Freitas Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

CONSELHO DELIBERATIVO

NOME DO CONSELHEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS DO IRPF – EXERCÍCIO 2024

CONSELHO FISCAL

NOME DO CONSELHEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS DO IRPF – EXERCÍCIO 2024

CONSELHO GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

NOME DO CONSELHEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS DO IRPF – EXERCÍCIO 2024

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.282

HOMOLOGAÇÃO. Face ao constante nos autos do Processo nº364/SG/2024 homologo o resultado do julgamento referente ao PE003/Edital003/FCCR/2024, tendo como objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES, com critério de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresas: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA CNPJ 57.142.978/0001-05 (Lote 01 - R\$ 21.950,00), MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ 04.198.254/0001-17 (Lote 03 - R\$32.099,90), TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA CNPJ 08.175.591/0001-40 (Lote 04 - R\$14.000,00 e Lote 05 - R\$7.094,00), Lote 02 Revogado. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que FOI SUSPENSO: PE nº007/Edital007/FCCR/2024. Processo Administrativo 572/SG/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E REDE PRIVATIVA DE DADOS. Maiores informações, por meio do site www.licitacoes-e2.bb.com.br ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente.

IPSM

PORTARIA Nº 182/IPSM/24

De 22 de maio de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 08/IPSM/2024 e seus aditamentos, firmados com a empresa Solo Network Brasil S.A, para contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2022 Standard e Licenças Windows Server CAL por usuário; os seguintes servidores:

Gestora: Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais: Ana Lúcia Travezani Ferreira Zamponi Santiago, matrícula 80. Alefe Albert da Silva Santos, matrícula 91.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 22 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 196/IPSM/24

De 24 de maio de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021 resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 11/IPSM/2024 e seus aditamentos, firmados com a empresa Celebrar Cobrança & Consultoria LTDA, para contratação de serviço de certificação digital para usuários do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF; os seguintes servidores:

Gestora: Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais: Leandro Moraes dos Santos, matrícula 83. Pedro Henrique Martins Máximo, matrícula 95.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 232/IPSM/24

De 29 de maio de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 13/IPSM/2024 e seus aditamentos, firmados com a empresa Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença para uso de Sistema de gerenciamento da Compensação Previdenciária, via API DATA PREV, incluso servidor em nuvens, implantação e treinamento; os seguintes servidores:

Gestora: Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais: Matheus Camargo de Faria, matrícula 09. Giovana de Fátima dos Santos Siqueira, matrícula 47. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 270/IPSM/24

De 27 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 01/IPSM/2024 e seus aditamentos, firmados com a empresa Maximos manutenção e conservação LTDA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, copa e serviços gerais da sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM SJC; os seguintes servidores: Gestora: Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais: Leandro Moraes dos Santos, matrícula 83. Pedro Henrique Martins Máximo, matrícula 95.

Máximo, matrícula 95.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 33/IPSM/2024, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 313/IPSM/2024

De 02 de agosto de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ALEX BENDER DE ABREU BAÉRE para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO PSICÓLOGO, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.725/2023, que alterou a Lei 10.408/2021, a contar de 02/08/2024. Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 314/IPSM/2024

De 02 de agosto de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. IGOR MORENO FERNANDES para exercer o cargo de MÉDICO, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 02/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59473/2024 Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354990401-871-000117-1-1 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: KANZEN HOME LTDA CNPJ/CPF: 42.344.280/0001-03 Endereço: Rua PONCAS, 506 Chácaras São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-550 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME DE SOUZA LUCA CPF: 25888629855 Resp. Técnico: RICARDO MITSUO NAKAGAWA CPF: 15962480848 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87185 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14241/2022 Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354990401-863-004221-1-8 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: FACE E TRAUMA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 19.181.967/0001-45 Endereço: Rua LUIZ JACINTO, 179 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-710 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO DE MOURA SILVA CPF: 25042535837 Resp. Técnico: ALESSANDRO DE MOURA SILVA CPF: 25042535837 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88189 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA BENATTI CPF: 36570828835 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85049 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27242/2024 Data de Protocolo: 11/03/2024 CEVS: 354990401-861-000556-1-1 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5120 PARQUE NOVO HORIZONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-731 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA CPF: 12773887840 Resp. Técnico: LUANA MOREIRA MEDEIROS CPF: 43949396829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94529 UF:SP Resp. Técnico: DAVI PERINI TEMERLOGLOU CPF: 36816560884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66319 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109763/2023 Data de Protocolo: 12/09/2023 CEVS: 354990401-464-000347-1-1 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: SALUTEM PER AQUAM COSMETICOS E NUTRACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.842.574/0001-33 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sl 714 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA SANTOS PEREIRA BITTENCOURT CPF: 31878711865 Resp. Técnico: JOSE AUGUSTO BITTENCOURT CPF: 46909273834 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04368245 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56849/2024 Data de Protocolo: 06/05/2024 CEVS: 354990401-864-003816-1-6 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: NUTRIRE ASSESSORIA MEDICA E NUTRICIONAL LTDA CNPJ/CPF: 43.107.199/0001-64 Endereço: Rua LEONARDO PINTO DA CUNHA, 133 anexo a clínica iato Vila Higienópolis Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-760 UF: SP Resp. LEGAL: CATARINA HARMBACHER CPF: 29573800802 Resp. Técnico: MARIO CARLOS CAMACHO DE ARRUDA CPF: 09845715826 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76636 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31633/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 354990401-863-004554-1-5 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: ALISSON CARDOSO CONSULTORIO ODONTOLOGICO ME CNPJ/CPF: 30.653.878/0001-97 Endereço: Rua HUMAITÁ, 123 sala 3 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-810 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 Resp. Técnico: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104805 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINE SANTOS CPF: 41173667857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:131923 UF:SP Resp. Técnico: MAYRA DE LIMA PASCHOAL SILVA CPF: 41856100847 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:133632 UF:SP Resp. Técnico: RENATA SILVA SARLO DE LIMA CPF: 43052514857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115298 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44208/2024 Data de Protocolo: 05/04/2024 CEVS: 354990401-851-002945-1-9 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: PINTANDO O SETE EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 53.821.231/0001-22 Endereço: Rua CANTIDIO MIRAGAIA, 181 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-110 UF: SP Resp. LEGAL: LIANDRA DE ASSIS MINEIRO MACHADO CPF: 39072833848 Resp. Técnico: ISIS CORREIA CPF: 26607203809 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr: 0 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37022/2024 Data de Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 354990401-864-003794-1-7 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: FISPE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 34.063.730/0001-53 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 sala 1505 e 1506 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANE CRISTINE WENCHENCK BOTELHO CABRA CPF: 99286700644 Resp. Técnico: FABIANE CRISTINE WENCHENCK BOTELHO CABRA CPF: 99286700644 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96779 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36582/2024 Data de Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 354990401-750-000205-1-6 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: CENTRO VETERINARIO PAIOL VILA EMA LTDA CNPJ/CPF: 53.198.157/0001-30 Endereço: Rua PROFESSOR ALFREDO VIEIRA DE MOURA, 55 Vila Higienópolis Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-770 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRO DA SILVA RODRIGUES CPF: 35860300883 Resp. Técnico: JESSICA DA SILVA ALVES CPF: 40036307858 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:56438 UF:SP Resp. Técnico: ISABELLA RIBEIRO COSTA CPF: 39989494886 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:52827 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o (a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31633/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 354990401-863-004555-1-2 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: ALISSON CARDOSO CONSULTORIO ODONTOLOGICO ME CNPJ/CPF: 30.653.878/0001-97 Endereço: Rua HUMAITÁ, 123 sala 3 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-810 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 Resp. Técnico: MAYRA DE LIMA PASCHOAL SILVA CPF: 41856100847 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:133632 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINE SANTOS CPF: 41173667857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:131923 UF:SP Resp. Técnico: RENATA SILVA SARLO DE LIMA CPF: 43052514857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115298 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55698/2024 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-004603-1-1 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: ODONTO SITE LTDA CNPJ/CPF: 04.751.214/0001-50 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 147 SALA 51 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO SILVA JARDIM CPF: 77276302687 Resp. Técnico: ROBERTO SILVA JARDIM CPF: 77276302687 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42353 UF:SP Resp. Técnico: ANDREIA DA SILVA PEREIRA JARDIM CPF: 67620450653 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62808 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28029/2019-3 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-003435-1-0 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CNPJ/CPF: 42846256837 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 412 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CPF: 42846256837 Resp. Técnico: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CPF: 42846256837 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18819/2022-1 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-004060-1-5 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: CAROLINA SILVERIO COSTA CNPJ/CPF: 41756280886 Endereço: Rua REPÚBLICA DO IRAQUE, 40 sala 602 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA SILVERIO COSTA CPF: 41756280886 Resp. Técnico: CAROLINA SILVERIO COSTA CPF: 41756280886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120047 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55843/2018-2 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-003375-1-0 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CNPJ/CPF: 34560974845 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 496 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845 Resp. Técnico: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89398 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93459/2016-7 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-001106-1-2 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: COU CENTRO ODONTOLOGICO UNIFIC LTDA CNPJ/ CPF: 04.532.043/0001-79 Endereço: Rua AFONSO CÉSAR DE SIQUEIRA, 262 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-710 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 33476759830 Resp. Técnico: LOREN DA SILVA CORTEZ CPF: 29201999860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96642 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122875/2014-6 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354990401-863-002543-1-2 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: MARCELO MAROTTA ARAUJO CNPJ/CPF: 14458352822 Endereço: ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 100 sala 02 Vila Rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-581 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MAROTTA ARAUJO CPF: 14458352822 Resp. Técnico: MARCELO MAROTTA ARAUJO CPF: 14458352822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:49790 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138005/2016-7 Data de Protocolo: 07/03/2024 CEVS: 354990401-266-000007-1-0 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: OZONE & LIFE INDUSTRIA, COMERCIO E SISTEMAS LTDA CNPJ/CPF: 08.982.421/0001-77 Endereço: Rua WILTON REIS COSTA, 110 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-574 UF: SP Resp. LEGAL: LUCI FERREIRA CPF: 02599819822 Resp. Técnico: LUCI FERREIRA CPF: 02599819822 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:260234900-3 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2772/2022-1 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354990401-851-002919-1-9 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: FERNANDAG. Z. ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI CNPJ/CPF: 26.304.475/0001-65 Endereço: Avenida FORTALEZA, 820 CASA PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-560 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA GURGEL ZOGAIB GOMES CPF: 08159372701 Resp. Técnico: FERNANDA GURGEL ZOGAIB GOMES CPF: 08159372701 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31668/2016-5 Data de Protocolo: 13/06/2024 CEVS: 354990401-863-001292-1-6 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: OTOVALE OTORRINOLARINGOLOGIA E OTOLOGIA OCUPACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 02.710.748/0001-03 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 910 SALA 01 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 Resp. Técnico: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71200 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO DE ANDRADE SOARES CPF: 27215341810 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104075 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123877/2014-8 Data de Protocolo: 13/06/2024 CEVS: 354990401-863-002623-1-5 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: MAGDA MARIA SILVA SILVEIRA CNPJ/CPF: 73853097634 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 660 SALA 71 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: MAGDA MARIA SILVA SILVEIRA CPF: 73853097634 Resp. Técnico: MAGDA MARIA SILVA SILVEIRA CPF: 73853097634 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:68673 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109466/2016-6 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-000827-1-6 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: ANA PAULA BAYMA GAIA CNPJ/CPF: 04089956889 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 720 SALA 02 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA BAYMA GAIA CPF: 04089956889 Resp. Técnico: ANA PAULA BAYMA GAIA CPF: 04089956889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38107 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-11 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116299 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80833/2021-0 Data de Protocolo: 09/05/2024 CEVS: 354990401-106-000004-1-8 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEM CASADO LTDA CNPJ/CPF: 14.295.537/0001-30 Endereço: Estrada SANTO ANTÔNIO DO ALTO, 257 capao grosso ii Parque Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-810 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DORACI GOMES FERREIRA CPF: 15024622812 Resp. Técnico: MONIQUE SENADOR EMATNE CPF: 08699467656 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:33676 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82983/2018-2 Data de Protocolo: 09/05/2024 CEVS: 354990401-463-000096-1-0 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEM CASADO LTDA CNPJ/CPF: 14.295.537/0001-30 Endereço: Estrada SANTO ANTÔNIO DO ALTO, 257 CAPÃO GROSSO II Parque Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225810 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DORACI GOMES FERREIRA CPF: 15024622812 Resp. Técnico: MONIQUE SENADOR EMATNE CPF: 08699467656 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:33676 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5532/2017-3 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-000388-1-4 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: CACILDA JANUÁRIO CNPJ/CPF: 11019639806 Endereço: Avenida DOUTOR NUMA DE OLIVEIRA, 154 Jardim Telespark Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-660 UF: SP Resp. LEGAL: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 Resp. Técnico: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40608 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29491/2016-3 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-000109-1-0 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: CACILDA JANUÁRIO CNPJ/CPF: 11019639806 Endereço: Rua MAESTRO EGIDIO PINTO, 165 SALA 34 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-470 UF: SP Resp. LEGAL: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 Resp. Técnico: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40608 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119026/2016-6 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-003094-1-9 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: CLÍNICA DR ROBERTO TABAJARA REIS SOCIEDADE LTDA CNPJ/CPF: 02.076.415/0001-74 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 344 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO TABAJARA REIS CPF: 31347193804 Resp. Técnico: ROBERTO TABAJARA REIS CPF: 31347193804 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21130 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO CORTEZZI REIS CPF: 32396616838 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134148 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37510/2017-4 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-000312-1-6 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: GLORIA DE GUADALUPE GURRUTIA MARRUFO DE CASTRO CNPJ/CPF: 07596393888 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 95 SALA 41 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GLORIA G. GURRUTIA MARRUFO DE CASTRO CPF: 07596393888 Resp. Técnico: GLORIA G. GURRUTIA MARRUFO DE CASTRO CPF: 07596393888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44025 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62964/2020-4 Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 354990401-851-002892-1-3 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: BERCARIO E ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO LTDA CNPJ/CPF: 07.884.339/0001-47 Endereço: Rua JORGE BARBOSA MOREIRA, 128 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUCIA CARDOSO RICCI PEIXOTO CPF: 26478320804 Resp. Técnico: NATHALIE ANNICK SOUBLIN CPF: 27750147802 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115150/2016-5 Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 354990401-863-000265-1-4 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: ROBERTO DUARTE DE SOUZA CNPJ/CPF: 61312886749 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 1806 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DUARTE DE SOUZA CPF: 61312886749 Resp. Técnico: ROBERTO DUARTE DE SOUZA CPF: 61312886749 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr: 46258 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115637/2016-5 Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 354990401-863-000550-1-8 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: DENISE DE SOUZA DIAS CNPJ/CPF: 05115497840 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 1807 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE DE SOUZA DIAS CPF: 05115497840 Resp. Técnico: DENISE DE SOUZA DIAS CPF: 05115497840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33541 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41966/2017-4 Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 354990401-863-003165-1-2 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: PRESTOMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 00.033.714/0001-04 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 653 SALA 01 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: AMADEU HENRIQUES NETTO CPF: 03070646891 Resp. Técnico: AMADEU HENRIQUES NETTO CPF: 03070646891 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:13072 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116191/2014-7 Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 354990401-863-002619-1-2 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: FREDERICO BIANCHI NETO CNPJ/CPF: 02931778800 Endereço: Rua CESARINA DEA DELLA BETTI, 91 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-740 UF: SP Resp. LEGAL: FREDERICO BIANCHI NETO CPF: 02931778800 Resp. Técnico: FREDERICO BIANCHI NETO CPF: 02931778800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39629 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84244/2017-3 Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 354990401-863-003226-1-0 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: ADRIANO PINTO CARVALHO CNPJ/CPF: 39782382841 Endereço: Avenida SÃO JERÔNIMO, 232 SALA 06 Jardim São Judas Tadeu Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-350 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO PINTO CARVALHO CPF: 39782382841 Resp. Técnico: ADRIANO PINTO CARVALHO CPF: 39782382841 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108415 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135748/2021-4 Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 Data de Validade: 17/06/2025 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/ CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: RADUAN HAGE CPF: 08890373881 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06823 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO SCHIEFER CPF: 21544398883 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28392 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO HENRIQUE MIGUEL JARDINI CPF: 25787189892 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11677 UF:SP Resp. Técnico: JOYCE PINHEIRO XAVIER CPF: 38713806874 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33815 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23816/2022-1 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 354990401-863-001085-1-0 Data de Validade: 17/06/2025 Razão Social: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CNPJ/CPF: 22437090827 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 1102 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-900 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 Resp. Técnico: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88209 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16467/2022-1 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 354990401-960-000879-1-2 Data de Validade: 17/06/2025 Razão Social: TAINARA MARTINS LELIS 44438426839 CNPJ/CPF: 34.971.398/0001-25 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 585 SALA 05 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-260 UF: SP Resp. LEGAL: TAINARA MARTINS LELIS CPF: 44438426839

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18746/2016-6 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 354990401-863-001075-1-4 Data de Validade: 17/06/2025 Razão Social: PAULETTE NARESSI CNPJ/CPF: 05534268859 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 Sala 25 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: PAULETTE NARESSI CPF: 05534268859 Resp. Técnico: PAULETTE NARESSI CPF: 05534268859 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59520-D UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2279/2017-10 Data de Protocolo: 21/05/2024 CEVS: 354990401-863-000715-1-0 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: BAROMED LTDA CNPJ/CPF: 03.707.812/0001-60 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 76 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: CELIA MARIA DE CAMPOS CARVALHO CPF: 19245289672 Resp. Técnico: BRUNO DE CAMPOS CARVALHO CPF: 31341461858 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130502 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82289/2021-0 Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354990401-863-003941-1-4 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: NATALIA AVILA CALVO MIRA CNPJ/CPF: 34755427819 Endereço: Alameda HARVEY C WEEKS, 14 SALA 8 S CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA AVILA CALVO CPF: 34755427819 Resp. Técnico: NATALIA AVILA CALVO CPF: 34755427819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100120 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8254/2019-4 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354990401-863-003390-1-6 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: INSTITUTO KALLAUR LTDA CNPJ/CPF: 31.136.100/0001-73 Endereço: Rua MAJOR VAZ, 207 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-670 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL KALLAUR CPF: 29809476876 Resp. Técnico: RAFAEL KALLAUR CPF: 29809476876 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108761 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA PICOLO KALLAUR CPF: 21981891862 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126130 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130874/2016-10 Data de Protocolo: 31/01/2024 CEVS: 354990401-863-000165-1-9 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: EXCIMER LASER VALE DO PARAIBA S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.291.010/0001-84 Endereço: Rua ITAJAÍ, 60 JARDIM AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-858 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO KENJI ISHII CPF: 08110033881 Resp. Técnico: ROBERTO KENJI ISHII CPF: 08110033881 Prof.: CRM No. Inscr.:75257 UF:SP Resp. Técnico: ALBANO BENTO DOS SANTOS FILHO CPF: 19781113634 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40810 UF:SP Resp. Técnico: DULCIARA RIBEIRO DA COSTA GASPAR CPF: 01930809824 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40810 UF:SP Resp. Técnico: DULCIARA RIBEIRO DA COSTA GASPAR CPF: 01930809824 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48908 UF:SP Resp. Técnico: RAUL DE CAMARGO VIANNA FILHO CPF: 10525274855 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48908 UF:SP Resp. Técnico: RAUL DE CAMARGO VIANNA FILHO CPF: 10525274855 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65973 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119010/2016-6 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354990401-863-001263-1-4 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: TELAMI ESPÍNDOLA DE SOUZA SMIDI CNPJ/CPF: 27441450845 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 SALA 37 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: TELAMI ESPINDOLA DE SOUZA SMIDI CPF: 27441450845 Resp. Técnico: TELAMI ESPINDOLA DE SOUZA SMIDI CPF: 27441450845 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109586 D UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129122/2021-1 Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 354990401-863-003994-1-8 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: W W NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/ CPF: 05.661.735/0001-80 Endereço: Avenida ANCHIETA, 671 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 Resp. Técnico: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 Resp. Técnico: MARTTI VESANTERA CPF: 32380345880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31691728 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA NOGUEIRA TORREGROSSA VESANTERA CPF: 21629456810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146997 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13020/2021-0 Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354990401-863-003778-1-3 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: NATASSIA BRICKS BOURG CNPJ/CPF: 34721432828 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 149 107 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATASSIA BRICKS BOURG CPF: 34721432828 Resp. Técnico: NATASSIA BRICKS BOURG CPF: 34721432828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101223 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130571/2021-1 Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 354990401-863-003995-1-5 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: HEALTH CARE SERVICOS DE SAUDE CNPJ/CPF: 42.597.622/0001-99 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 1801 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA GABRIELA GONCALVES COURA CPF: 31553880803 Resp. Técnico: MARIA GABRIELA GONCALVES COURA CPF: 31553880803 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135628 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26412/2021-1 Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354990401-863-003801-1-3 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: MARCELO VIEIRA MADEIRA CNPJ/CPF: 42929965800 Endereço: Rua PIMENTEIRAS, 1068 sala b Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-750 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VIEIRA MADEIRA CPF: 42929965800 Resp. Técnico: MARCELO VIEIRA MADEIRA CPF: 42929965800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118973 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40321/2021-5 Data de Protocolo: 03/06/2024 CEVS: 354990401-863-003848-1-0 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: HORUS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ/CPF: 08.835.545/0001-20 Endereço: Rua MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, 354 apto 124 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS ALVIM MALTA CPF: 28575826840 Resp. Técnico: ANDRE LUIS ALVIM MALTA CPF: 28575826840 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126062 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22808/2022-1 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-004064-1-4 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: FREIRE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 44.554.457/0001-13 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 403 B CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 Resp. Técnico: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80524 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2081/2022-0 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354990401-863-004061-1-2 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CNPJ/CPF: 41861379862 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 302 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CPF: 41861379862 Resp. Técnico: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CPF: 41861379862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr. 112043 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148394/2022-0 Data de Protocolo: 03/06/2024 CEVS: 354990401-863-004296-1-9 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: RODOLFO ALVES MENDONCA CNPJ/CPF: 38304987805 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 121 sala 01 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO ALVES MENDONCA CPF: 38304987805 Resp. Técnico: RODOLFO ALVES MENDONCA CPF: 38304987805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:149845 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88572/2020-1 Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 354990401-863-003733-1-1 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: ROGERIO ESTRELA DE MORAIS CNPJ/CPF: 10124647847 Endereço: Praça ALEXANDRE MAGNO, 173 Jardim Oriente Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-190 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO ESTRELA DE MORAIS CPF: 10124647847 Resp. Técnico: ROGÉRIO ESTRELA DE MORAIS CPF: 10124647847 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:49594 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63262/2020-2 Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 354990401-863-003699-1-8 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: LILIAN COSTA ANAMI PAULIN CNPJ/CPF: 36355387870 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 1205 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN COSTA ANAMI PAULIN CPF: 36355387870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95883 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34978/2016-10 Data de Protocolo: 13/05/2024 CEVS: 354990401-477-000631-1-8 Data de Validade: 27/05/2025 Razão Social: EDSON FERREIRA DROGARIA ME CNPJ/CPF: 23.632.988/0001-07 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 5360 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON FERREIRA CPF: 10976285827 Resp. Técnico: EDSON FERREIRA CPF: 10976285827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87780 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE VIEIRA LADEIRA FERREIRA CPF: 26246638864 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:076391 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61270/2019-1 Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 354990401-863-003543-1-7 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: ROBERTO ANTONIO NICODEMO FILHO CNPJ/ CPF: 15959194813 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 145 SALA 1408 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO ANTONIO NICODEMO FILHO CPF: 15959194813 Resp. Técnico: ROBERTO ANTONIO NICODEMO FILHO CPF: 15959194813 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95383 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149250/2019-2 Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354990401-863-003600-1-5 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: ANA FLAVIA SILVA SOARES CNPJ/CPF: 25225292852 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 389 sala 34 a Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA FLAVIA SILVA SOARES CPF: 25225292852 Resp. Técnico: ANA FLAVIA SILVA SOARES CPF: 25225292852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72143 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68510/2017-4 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-863-001475-1-6 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: LISANDRA PRATES PEREIRA DE CERQUEIRA CNPJ/CPF: 00488121965 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 261 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: LISANDRA PRATES PEREIRA CERQUEIRA CPF: 00488121965 Resp. Técnico: LISANDRA PRATES PEREIRA CERQUEIRA CPF: 00488121965 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81.482 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99125/2017-6 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354990401-863-000077-1-4 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: INSTITUTO NEWTON ROBERTO RIBEIRO E ASSOCIADOS S/S CNPJ/CPF: 05.208.388/0001-34 Endereço: Rua MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, 568 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-010 UF: SP Resp. LEGAL: NEWTON ROBERTO RIBEIRO CPF: 78740398820 Resp. Técnico: NEWTON ROBERTO RIBEIRO CPF: 78740398820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:15772 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA VILAÇA RIBEIRO ALVAREZ CPF: 22823896899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96652 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8329/2017-1 Data de Protocolo: 03/06/2024 CEVS: 354990401-863-001044-1-8 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: FLAVIA MOTA LEITE FORTES CNPJ/CPF: 25763641876 Endereço: Rua BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 SL 208 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-021 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA MOTA LEITE FORTES CPF: 25763641876 Resp. Técnico: FLAVIA MOTA LEITE FORTES CPF: 25763641876 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98864 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88581/2017-4 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-001054-1-4 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: MARILÉA VILELA LEMES CNPJ/CPF: 48715328600 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 389 25 B JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARILÉA VILELA LEMES CPF: 48715328600 Resp. Técnico: MARILÉA VILELA LEMES CPF: 48715328600 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63755 IIE: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123349/2017-8 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354990401-865-001400-1-5 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/ CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Bloco 07 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: ALESSANDRA DE ALMEIDA FAGUNDES CPF: 25447194865 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:35682 UF:SP Resp. Técnico: MARIA DAS GRAÇAS B. LICURCI CPF: 07127592802 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:13742-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89572/2022-9 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-477-000756-1-2 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1150-50 Endereço: Rua JOSÉ DE CAMPOS, 930 loja 03 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-650 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: EDELCIO MARCONDES CAPUTO JUNIOR CPF: 22846308802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106984 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA MATOS WERNECK CPF: 13156126748 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115560 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ALICE VENDRAMINI DAMACENO CPF: 36865332865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66083 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA PAOLA TEIXEIRA CPF: 40575156821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105478 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26386/2017-21 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354990401-477-000098-1-4 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: DROGARIA PIRATININGA DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/ CPF: 01.731.522/0001-26 Endereço: Rua ITORORÓ, 74 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-440 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DOS SANTOS CHULUCK CPF: 05392466893 Resp. Técnico: SOLANGE ALVES CUNHA CPF: 27629202806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52754 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA MONTEIRO SATURNO CPF: 38510075816 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109886 UF:SP Resp. Técnico: PAULA OKAMOTO DE SIQUEIRA CPF: 35954104832 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106246 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120862/2017-3 Data de Protocolo: 18/05/2024 CEVS: 354990401-861-000387-1-7 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: HOSPITAL DE RETAGUARDA E REABILITAÇÃO GERIATRICA REGER LTDA CNPJ/CPF: 09.646.519/0001-16 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 646 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO SCHOUERI JUNIOR CPF: 05403999817 Resp. Técnico: SANDRA ARBACHE LISBOA CPF: 10313411883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15196 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29682/2016-6 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354990401-864-003083-1-5 Data de Validade: 10/06/2025 Razão Social: ULTRA - VALE IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 04.749.120/0001-47 Endereço: Rua SANTA CLARA, 1035 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: MARIELLA AGDA MELO PALMEIRA CPF: 15950454812 Resp. Técnico: MARIELLA AGDA MELO PALMEIRA CPF: 15950454812 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83399 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40971/2018-5 Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 Data de Validade: 10/06/2025 Razão Social: ERICA CRASTECHINI CNPJ/CPF: 34977534832 Endereço: Rua DOS CAJUEIROS, 289 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-190 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 Resp. Técnico: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102980 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21008/2023-0 Data de Protocolo: 22/05/2024 CEVS: 354990401-620-000004-1-8 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: CDT SOFTWARE TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 39.370.413/0001-01 Endereço: Rua BACABAL, 140 sala 31 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: RONEY CABREIRA DA ROCHA CPF: 41220949841 Resp. Técnico: MISLENE SALVIANO DA COSTA CPF: 30482684801 CBO: Conselho Prof.: CRA No. Inscr: 150880 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77960/2021-1 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354990401-863-003962-1-4 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CNPJ/CPF: 20196562805 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 1109 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CPF: 20196562805 Resp. Técnico: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CPF: 20196562805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69162 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90751/2021-1 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-863-003947-1-8 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: CONSULTORIO MEDICO DR GUSTAVO G S IRIGOITIA LTDA CNPJ/CPF: 02.632.611/0001-88 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 sala 309 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-021 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO G S IRIGOITIA CPF: 40312232772 Resp. Técnico: GUSTAVO G S IRIGOITIA CPF: 40312232772 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32663 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA DE SIQUEIRA SANABRIA IRIGOITIA CPF: 38764647811 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31503/2016-9 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-863-003070-1-7 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: A C S O ASSESSORIA E CONSULT SAUDE OCUP S/C LTDA CNPJ/CPF: 00.826.171/0001-74 Endereço: Rua LOANDA, 933 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-330 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS RODOLFO CARNEVALLI CPF: 54790042804 Resp. Técnico: CARLOS RODOLFO CARNEVALLI CPF: 54790042804 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41180 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106222/2021-1 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354990401-863-003954-1-2 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: ADM SERVIÇOS MEDICOS S/S CNPJ/CPF: 22.601.831/0001-51 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 1704 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO FLORIANO MACIEL CPF: 31670574830 Resp. Técnico: DIEGO FLORIANO MACIEL CPF: 31670574830 ROSE: CRM No. Inscr.:150146 UF:SP Resp. Técnico: ALINE CRISTINA PRADO MACIEL CPF: 98547887253 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161303 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100579/2020-4 Data de Protocolo: 08/04/2024 CEVS: 354990401-112-000001-1-6 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: MINERAÇÃO SABIÁ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 68.049.204/0001-50 Endereço: ESTRADA SANTO AGOSTINHO, 26000 BONSUCESSO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-300 UF: SP Resp. LEGAL: MYRIAN NOGUEIRA VENEZIANI CPF: 10976206897 Resp. Técnico: MYRIAN NOGUEIRA VENEZIANI CPF: 10976206897 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:04475258 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35405/2021-8 Data de Protocolo: 08/04/2024 CEVS: 354990401-464-000237-1-0 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: VALEMEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 39.436.851/0001-17 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 433 sala 504 jardim sao dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-902 UF: SP Resp. LEGAL: DUCEIA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA CPF: 30485708884 Resp. Técnico: JOAO PAULO GOMES DE JESUS CPF: 23001358840 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:650153 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28095/2023-0 Data de Protocolo: 18/04/2024 CEVS: 354990401-463-000107-1-5 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: NBN LIVING BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/CPF: 42.150.982/0001-48 Endereço: Avenida COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 564 sala 3 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: EWERTON CARLOS TOMAZ CPF: 15177252833 Resp. Técnico: BRUNA LOPES SHAH CPF: 22072223814 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:17914 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74105/2021-0 Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354990401-863-004018-1-1 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: TALES FIORINI DE PAULA CNPJ/CPF: 84768436668 Endereço: PRAÇA MIKADO, 123 CONS 01 JD ORIENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-160 UF: SP Resp. LEGAL: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668 Resp. Técnico: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60670 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 157805/2019-4 Data de Protocolo: 26/03/2024 CEVS: 354990401-871-000066-1-0 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: INSTITUTO VIVERE ASSISTENCIA E MORADIA SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 35.701.513/0001-04 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 283 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA CPF: 27024033878 Resp. Técnico: MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA CPF: 27024033878 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:147888 UF:SP Resp. Técnico: IAMARA MARIA PORCELLI CPF: 02622533802 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/17539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130510/2022-0 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-004268-1-4 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: GILZILENE TEIXEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 48.148.368/0001-28 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4992 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: GILZILENE TEIXEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 34201100812 Resp. Técnico: GILZILENE TEIXEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 34201100812 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142067 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94277/2016-2 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-000826-1-9 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: FABIO DA SILVA MATUDA CNPJ/CPF: 18380283821 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 1108 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO DA SILVA MATUDA CPF: 18380283821 Resp. Técnico: FABIO DA SILVA MATUDA CPF: 18380283821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53334 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23053/2013-9 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-869-000140-1-0 Data de Validade: 06/06/2025 Razão Social: SUEMI GUENKAWA JUNIOR CNPJ/CPF: 10975220837 Endereço: Rua HUMAITA, 512 SALA 10 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SUEMI GUENKAWA JUNIOR CPF: 10975220837 Resp. Técnico: SUEMI GUENKAWA JUNIOR CPF: 10975220837 CBO: 322105 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:2343 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14262/2019-5 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 354990401-863-003400-1-4 Data de Validade: 06/06/2025 Razão Social: IVAN JOSE MOREIRA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 10118720643 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sala 905 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN JOSE MOREIRA OLIVEIRA CPF: 10118720643 Resp. Técnico: IVAN JOSE MOREIRA OLIVEIRA CPF: 10118720643 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112205 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34190/2016-14 Data de Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 354990401-863-001003-1-5 Data de Validade: 06/06/2025 Razão Social: CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS IMUNECARE LTDA CNPJ/CPF: 07.894.503/0001-05 Endereço: Avenida ANCHIETA, 343 SALA 01 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 Resp. Técnico: ANA CAROLINA LEITE HERNANDEZ CPF: 21274920809 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98036 D UF:SP Resp. Técnico: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94005 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA DOS SANTOS NOGUEIRA CPF: 36907748886 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:629811 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139865/2016-15 Data de Protocolo: 17/04/2024 CEVS: 354990401-864-003413-1-2 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51 Endereço: Avenida COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 184 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL LUCCHESI CPF: 28242908893 Resp. Técnico: LILIAN SIMÃO DOS SANTOS CPF: 34405503893 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16334 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIA YURI HARAMOTO SUGIHARA CPF: 17472551813 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:4877 UF:SP Resp. Técnico: GISELE FERREIRA CORRA DE CARVALHO CPF: 36203641847 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16384 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25273/2016-21 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 354990401-477-000119-1-6 Data de Validade: 04/06/2025 Razão Social: MOREIRA & CORRÁ SJCAMPOS LTDA - EPP CNPJ/ CPF: 02.213.263/0001-04 Endereço: Avenida ELISIO GALDINO SOBRINHO, 342 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-740 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MOREIRA CPF: 27640360862 Resp. Técnico: ADRIANA DIMANO FERRER CPF: 27363900833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85843 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANNI SERAFIM FELIX DE PAULA CPF: 31477574808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59308 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121587/2016-8 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 354990401-466-000010-1-5 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: TRADERM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 06.578.588/0001-41 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 347 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: SAMIR ANTONIOS ELIAS ARBACHE CPF: 07441733880 Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA BERTOLOTTI RUI LEITE CPF: 31445269830 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063751607 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110686/2022-0 Data de Protocolo: 19/10/2023 CEVS: 354990401-871-000093-1-8 Data de Validade: 30/11/2024 Razão Social: GALIBERT AQUINO INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA CNPJ/CPF: 45.875.136/0001-83 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 264 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: REBECA FRANCA DE AQUINO CPF: 34997406805 Resp. Técnico: LIANDRA MARIA MORAIS PAIVA CPF: 47847259893 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:738215 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-7 Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 04/06/2025 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 loja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858 Resp. Técnico: RENATA PRADO GRACIANO CPF: 11011748894 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:95 145-f UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63287/2021-2 Data de Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 354990401-562-000412-1-1 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 02.905.110/1401-32 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 862 anexo hosp pro infancia Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO BENEVIDES DE SOUZA CPF: 03745993608 Resp. Técnico: THAIS REIS SOUZA MAIA NASCIMENTO COELHO CPF: 32967161810 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:27494 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51807/2023-0 Data de Protocolo: 04/04/2024 CEVS: 354990401-562-000428-1-1 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/2265-35 Endereço: Estrada MARTINS GUIMARÃES, 906 ANEXO RESTAURANTE VILA TESOURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: TIAGO BUENO GALVAO DA SILVA CPF: 32776240805 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:73060 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79376/2020-1 Data de Protocolo: 21/05/2024 CEVS: 354990401-863-003708-1-9 Data de Validade: 04/06/2025 Razão Social: EDUARDO MARCUS LEMOS PEREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 09856563879 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1001 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MARCUS LEMOS PEREIRA DA SILVA CPF: 09856563879 Resp. Técnico: EDUARDO MARCUS LEMOS PEREIRA DA SILVA CPF: 09856563879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47637 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71151/2020-4 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 354990401-863-003706-1-4 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: CLINICA DE VACINAS ELIS CAMARA LTDA CNPJ/ CPF: 37.606.692/0001-26 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1521 CASA JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA DE OLIVEIRA CAMARA CPF: 08965613485 Resp. Técnico: ELISANGELA DE OLIVEIRA CAMARA CPF: 08965613485 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:333092 UF:SP Resp. Técnico: BARBARA OLIVEIRA SANTOS CPF: 39692747883 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:691586 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1116/2015-7 Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 354990401-863-002599-1-8 Data de Validade: 04/06/2025 Razão Social: REGINA CELIA VIEIRA MARCONDES MORAIS CNPJ/CPF: 27193775898 Endereço: Rua MAESTRO EGYDIO PINTO, 165 SALA 12 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-190 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CELIA VIEIRA MARCONDES MORAIS CPF: 27193775898 Resp. Técnico: REGINA CELIA VIEIRA MARCONDES MORAIS CPF: 27193775898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105897 UF: SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28029/2019-3 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-003436-1-7 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CNPJ/CPF: 42846256837 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 412 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CPF: 42846256837 Resp. Técnico: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CPF: 42846256837 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21001/2017-1 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 354990401-863-002468-1-6 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: LINDA - ODONTOLOGIA DE REFERENCIA LTDA CNPJ/CPF: 13.560.515/0001-98 Endereço: DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 283 SALA 1402 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: HERMELINDA DE SÁ ZAMPERLINI CPF: 00268265852 Resp. Técnico: HERMELINDA DE SÁ ZAMPERLINI CPF: 00268265852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47.559 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59964/2021-1 Data de Protocolo: 13/06/2024 CEVS: 354990401-863-003905-1-8 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: IOAP ODONTOLOGIA E ESPECIALIDADES ASSOCIADAS LTDA CNPJ/CPF: 34.166.038/0001-50 Endereço: Avenida LISBOA, 115 Jardim Augusta Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-630 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA PATRICIA COELHO TELES CPF: 27990445816 Resp. Técnico: LUCIANA PATRICIA COELHO TELES CPF: 27990445816 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:132042 UF:SP Resp. Técnico: GISELE DE SOUZA PAULINO SHOTT CPF: 33077811898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:132043 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-11 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354990401-863-002987-1-9 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116299 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29491/2016-3 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-002437-1-0 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: CACILDA JANUÁRIO CNPJ/CPF: 11019639806 Endereço: Rua MAESTRO EGIDIO PINTO, 165 SALA 34 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-470 UF: SP Resp. LEGAL: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 Resp. Técnico: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40608 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37511/2017-4 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-002892-1-3 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: GLORIA DE GUADALUPE GURRUTIA MARRUFO DE CASTRO CNPJ/CPF: 07596393888 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 95 SALA 41 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GLORIA G. GURRUTIA MARRUFO DE CASTRO CPF: 07596393888 Resp. Técnico: GLORIA G. GURRUTIA MARRUFO DE CASTRO CPF: 07596393888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44025 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84244/2017-3 Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 354990401-863-003227-1-7 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: ADRIANO PINTO CARVALHO CNPJ/CPF: 39782382841 Endereço: Avenida SÃO JERÔNIMO, 232 SALA 06 Jardim São Judas Tadeu Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-350 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO PINTO CARVALHO CPF: 39782382841 Resp. Técnico: ADRIANO PINTO CARVALHO CPF: 39782382841 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108415 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48884/2022-1 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354990401-863-004115-1-5 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: INSTITUTO NEWTON ROBERTO RIBEIRO E ASSOCIADOS S/S CNPJ/CPF: 05.208.388/0001-34 Endereço: Rua MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, 568 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-010 UF: SP Resp. LEGAL: NEWTON ROBERTO RIBEIRO CPF: 78740398820 Resp. Técnico: TATIANA VILAÇA RIBEIRO ALVAREZ CPF: 22823896899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96652 UF:SP Resp. Técnico: NEWTON ROBERTO RIBEIRO CPF: 78740398820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96652 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26412/2021-1 Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354990401-863-003802-1-0 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: MARCELO VIEIRA MADEIRA CNPJ/CPF: 42929965800 Endereço: Rua PIMENTEIRAS, 1068 sala b Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-750 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VIEIRA MADEIRA CPF: 42929965800 Resp. Técnico: MARCELO VIEIRA MADEIRA CPF: 42929965800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118973 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40971/2018-5 Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354990401-863-003298-1-9 Data de Validade: 10/06/2025 Razão Social: ERICA CRASTECHINI CNPJ/CPF: 34977534832 Endereço: Rua DOS CAJUEIROS, 289 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-190 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 Resp. Técnico: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102980 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74105/2021-0 Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354990401-863-004019-1-9 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: TALES FIORINI DE PAULA CNPJ/CPF: 84768436668 Endereço: PRAÇA MIKADO, 123 CONS 01 JD ORIENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-160 UF: SP Resp. LEGAL: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668 Resp. Técnico: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130510/2022-0 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-004269-1-1 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: GILZILENE TEIXEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 48.148.368/0001-28 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4992 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: GILZILENE TEIXEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 34201100812 Resp. Técnico: GILZILENE TEIXEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 34201100812 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142067 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79614/2022-0 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-004168-1-9 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: STHETIC CLIN ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 40.415.701/0001-06 Endereço: Rua FAUZE DIMAS LUMUMBA GONÇALVES, 481 Jardim Santa Inês I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARINARA MARQUES DA SILVA CPF: 43942495899 Resp. Técnico: MARINARA MARQUES DA SILVA CPF: 43942495899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136807 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA SABRINA SANTOS LAURINDO CPF: 17148069793 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143743 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-11 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354990401-863-002988-1-6 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116299 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
MÉDICO ATÉ 100 MA

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39105/2015-10 Data de Protocolo: 09/05/2024 CEVS: 354990401-861-000441-1-3 Data de Validade: 06/06/2025 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
MÉDICO DE 100 MA A 500 MA

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107232/2012-9 Data de Protocolo: 09/05/2024 CEVS: 354990401-864-003287-1-5 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JUNQUEIRA MOLL CPF: 09121805792 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87737/2017-5 Data de Protocolo: 13/05/2024 CEVS: 354990401-861-000479-1-0 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/ CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: VILMA MARLENE DE ANDRADE CPF: 02610856890 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO)

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135748/2021-4 Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 354990401-750-000185-1-1 Data de Validade: 17/06/2025 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/ CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: BRUNO SCHIEFER CPF: 21544398883 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28392 UF:SP Resp. Técnico: JOYCE PINHEIRO XAVIER CPF: 38713806874 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33815 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO HENRIQUE MIGUEL JARDINI CPF: 25787189892 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06823 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59473/2024 Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354990401-871-000117-1-1 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: KANZEN HOME LTDA CNPJ/CPF: 42.344.280/0001-03 Endereço: Rua PONCAS, 506 Chácaras São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-550 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME DE SOUZA LUCA CPF: 25888629855 Resp. Técnico: RICARDO MITSUO NAKAGAWA CPF: 15962480848 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87185 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14241/2022 Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354990401-863-004221-1-8 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: FACE E TRAUMA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 19.181.967/0001-45 Endereço: Rua LUIZ JACINTO, 179 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-710 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO DE MOURA SILVA CPF: 25042535837 Resp. Técnico: ALESSANDRO DE MOURA SILVA CPF: 25042535837 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88189 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA BENATTI CPF: 36570828835 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85049 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27242/2024 Data de Protocolo: 11/03/2024 CEVS: 354990401-861-000556-1-1 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5120 PARQUE NOVO HORIZONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-731 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA CPF: 12773887840 Resp. Técnico: LUANA MOREIRA MEDEIROS CPF: 43949396829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94529 UF:SP Resp. Técnico: DAVI PERINI TEMERLOGLOU CPF: 36816560884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66319 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109763/2023 Data de Protocolo: 12/09/2023 CEVS: 354990401-464-000347-1-1 Data de Validade: 12/06/2025 Razão Social: SALUTEM PER AQUAM COSMETICOS E NUTRACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.842.574/0001-33 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sl 714 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA SANTOS PEREIRA BITTENCOURT CPF: 31878711865 Resp. Técnico: JOSE AUGUSTO BITTENCOURT CPF: 46909273834 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04368245 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56849/2024 Data de Protocolo: 06/05/2024 CEVS: 354990401-864-003816-1-6 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: NUTRIRE ASSESSORIA MEDICA E NUTRICIONAL LTDA CNPJ/CPF: 43.107.199/0001-64 Endereço: Rua LEONARDO PINTO DA CUNHA, 133 anexo a clínica iato Vila Higienópolis Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-760 UF: SP Resp. LEGAL: CATARINA HARMBACHER CPF: 29573800802 Resp. Técnico: MARIO CARLOS CAMACHO DE ARRUDA CPF: 09845715826 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76636 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31633/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 354990401-863-004554-1-5 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: ALISSON CARDOSO CONSULTORIO ODONTOLOGICO ME CNPJ/CPF: 30.653.878/0001-97 Endereço: Rua HUMAITÁ, 123 sala 3 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-810 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 Resp. Técnico: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104805 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINE SANTOS CPF: 41173667857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:131923 UF:SP Resp. Técnico: MAYRA DE LIMA PASCHOAL SILVA CPF: 41856100847 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:133632 UF:SP Resp. Técnico: RENATA SILVA SARLO DE LIMA CPF: 43052514857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115298 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44208/2024 Data de Protocolo: 05/04/2024 CEVS: 354990401-851-002945-1-9 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: PINTANDO O SETE EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 53.821.231/0001-22 Endereço: Rua CANTIDIO MIRAGAIA, 181 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-110 UF: SP Resp. LEGAL: LIANDRA DE ASSIS MINEIRO MACHADO CPF: 39072833848 Resp. Técnico: ISIS CORREIA CPF: 26607203809 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr: 0 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37022/2024 Data de Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 354990401-864-003794-1-7 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: FISPE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 34.063.730/0001-53 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 sala 1505 e 1506 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANE CRISTINE WENCHENCK BOTELHO CABRA CPF: 99286700644 Resp. Técnico: FABIANE CRISTINE WENCHENCK BOTELHO CABRA CPF: 99286700644 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96779 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36582/2024 Data de Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 354990401-750-000205-1-6 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: CENTRO VETERINARIO PAIOL VILA EMA LTDA CNPJ/CPF: 53.198.157/0001-30 Endereço: Rua PROFESSOR ALFREDO VIEIRA DE MOURA, 55 Vila Higienópolis Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-770 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRO DA SILVA RODRIGUES CPF: 35860300883 Resp. Técnico: JESSICA DA SILVA ALVES CPF: 40036307858 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:56438 UF:SP Resp. Técnico: ISABELLA RIBEIRO COSTA CPF: 39989494886 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:52827 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58598/2023-0 Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 354990401-863-004359-1-0 Data de Validade: 13/07/2024 Razão Social: PERFORM CLINICA MEDICA EXAMES E PROCEDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.969.841/0001-38 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1394 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO ALBERTO DE FREITAS CPF: 27890378840 Resp. Técnico: VANESSA SANTOS DE SOUZA CPF: 08522536643 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:231226 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-10 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116299 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126857/2023-0 Data de Protocolo: 06/05/2024 CEVS: 354990401-871-000106-1-8 Data de Validade: 27/11/2024 Razão Social: S K UENO E BRAGA LTDA CNPJ/CPF: 07.674.901/0001-08 Endereço: Rua ANÁPOLIS, 492 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-690 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO KIYOSHI UENO CPF: 04317943832 Resp. Técnico: BRUNA BRAGA CURSINO CPF: 41216185808 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:155594 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115676/2016-7 Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 354990401-861-000303-1-7 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: PEDRO ETTORI BRITTO CPF: 37321793893 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170043 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89572/2022-8 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-477-000756-1-2 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1150-50 Endereço: Rua JOSÉ DE CAMPOS, 930 loja 03 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-650 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: GABRIELA MATOS WERNECK CPF: 13156126748 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115560 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ALICE VENDRAMINI DAMACENO CPF: 36865332865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66083 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA PAOLA TEIXEIRA CPF: 40575156821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105478 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89572/2022-7 Data de Protocolo: 07/05/2024 CEVS: 354990401-477-000756-1-2 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1150-50 Endereço: Rua JOSÉ DE CAMPOS, 930 loja 03 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-650 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: EDELCIO MARCONDES CAPUTO JUNIOR CPF: 22846308802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106984 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96443/2020-10 Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354990401-464-000227-1-3 Data de Validade: 26/04/2025 Razão Social: ISABELLA PARDINI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 29.843.218/0001-90 Endereço: Rua APARECIDA DO NORTE, 35 VILA NOVA CONCEIÇÃO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-080 UF: SP Resp. LEGAL: LILIANE PARDINI CPF: 36810124829 Resp. Técnico: LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA SIQUEIRA CPF: 08303364600 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54828 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39957/2018-9 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354990401-477-000674-1-5 Data de Validade: 04/10/2024 Razão Social: VISAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 30.102.704/0001-36 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4645 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-380 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS BATISTA SILVEIRA CPF: 55624782691 Resp. Técnico: MONIQUE FLAVIA SILVEIRA ALMEIDA CPF: 36902206880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120015 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131661/2016-26 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 354990401-477-000392-1-7 Data de Validade: 23/01/2025 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0332-40 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 LOJA S612 JD OSVALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-900 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: ANA CAROLINA ISAIAS CPF: 31160419892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82091 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131661/2016-25 Data de Protocolo: 13/05/2024 CEVS: 354990401-477-000392-1-7 Data de Validade: 23/01/2025 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0332-40 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 LOJA S612 JD OSVALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-900 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: MARIA LUIZA SALLES DE FARIA CPF: 50053464818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118032 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100579/2020-5 Data de Protocolo: 21/06/2024 CEVS: 354990401-112-000001-1-6 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: MINERAÇÃO SABIÁ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 68.049.204/0001-50 Endereço: ESTRADA SANTO AGOSTINHO, 26000 BONSUCESSO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-300 UF: SP Resp. LEGAL: MYRIAN NOGUEIRA VENEZIANI CPF: 10976206897 Resp. Técnico: MYRIAN NOGUEIRA VENEZIANI CPF: 10976206897 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:04475258 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35405/2021-7 Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 354990401-464-000237-1-0 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: VALEMEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 39.436.851/0001-17 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 433 sala 504 jardim são dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-902 UF: SP Resp. LEGAL: DUCEIA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA CPF: 30485708884 Resp. Técnico: JOAO PAULO GOMES DE JESUS CPF: 23001358840 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:650153 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137101/2016-10 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-000355-1-3 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: GERDAU AÇOS LONGOS S/A CNPJ/CPF: 07.358.761/0045-80 Endereço: Praça PRAÇA CARIRI, 303 CHACARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-300 UF: SP Resp. LEGAL: RINALDO LEMOS ALMEIDA CPF: 76468550068 Resp. Técnico: LETICIA BRANDAO MOHALLEM CPF: 10636750655 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169996 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139865/2016-14 Data de Protocolo: 17/04/2024 CEVS: 354990401-864-003413-1-2 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51 Endereço: Avenida COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 184 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL LUCCHESI CPF: 28242908893 Resp. Técnico: LILIAN SIMÃO DOS SANTOS CPF: 34405503893 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16334 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-6 Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 04/06/2025 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 Ioja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858 Resp. Técnico: RENATA PRADO GRACIANO CPF: 11011748894 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:95 145-f UF: SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31633/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 354990401-863-004555-1-2 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: ALISSON CARDOSO CONSULTORIO ODONTOLOGICO ME CNPJ/CPF: 30.653.878/0001-97 Endereço: Rua HUMAITÁ, 123 sala 3 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-810 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 Resp. Técnico: MAYRA DE LIMA PASCHOAL SILVA CPF: 41856100847 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:133632 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINE SANTOS CPF: 41173667857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:131923 UF:SP Resp. Técnico: RENATA SILVA SARLO DE LIMA CPF: 43052514857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115298 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55698/2024 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-004603-1-1 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: ODONTO SITE LTDA CNPJ/CPF: 04.751.214/0001-50 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 147 SALA 51 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO SILVA JARDIM CPF: 77276302687 Resp. Técnico: ROBERTO SILVA JARDIM CPF: 77276302687 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42353 UF: SP Resp. Técnico: ANDREIA DA SILVA PEREIRA JARDIM CPF: 67620450653 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62808 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-10 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002988-1-6 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116299 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-10 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002987-1-9 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116299 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22974/2022-2 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354990401-871-000090-1-6 Data de Validade: 06/05/2025 Razão Social: INSTITUTO VIVERE ASSISTENCIA E MORADIA SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 35.701.513/0002-95 Endereço: Rua CLÓVIS BEVILACQUA, 698 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-790 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA CPF: 27024033878 Resp. Técnico: IAMARA MARIA PORCELLI CPF: 02622533802 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/17539 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-9 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126857/2023-1 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 354990401-871-000106-1-8 Data de Validade: 27/11/2024 Razão Social: S K UENO E BRAGA LTDA CNPJ/ CPF: 07.674.901/0001-08 Endereço: Rua ANÁPOLIS, 492 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-690 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO KIYOSHI UENO CPF: 04317943832 Resp. Técnico: FLORENCA DE MOURA BRAGA DANIEL CPF: 26606731879 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115676/2016-6 Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 354990401-861-000303-1-7 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DA ROCHA SANTOS CPF: 50461311704 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.543 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102243/2020-1 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 354990401-863-003746-1-0 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: MARIGNES THEOTONIO DOS SANTOS DUTRA CNPJ/CPF: 10405886896 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 145 sala 1001 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: MARIGNES THEOTONIO DOS SANTOS DUTRA CPF: 10405886896 Resp. Técnico: MARIGNES THEOTONIO DOS SANTOS DUTRA CPF: 10405886896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33851 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14241/2022-0 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354990401-863-004221-1-8 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: FACE E TRAUMA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 19.181.967/0001-45 Endereço: Rua LUIZ JACINTO, 179 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-710 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO DE MOURA SILVA CPF: 25042535837 Resp. Técnico: JULIANA BENATTI CPF: 36570828835 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85049 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89572/2022-6 Data de Protocolo: 07/05/2024 CEVS: 354990401-477-000756-1-2 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1150-50 Endereço: Rua JOSÉ DE CAMPOS, 930 loja 03 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-650 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: ANA RITA DA SILVA CPF: 11361408677 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114771 UF:SP Resp. Técnico: EDELCIO MARCONDES CAPUTO JUNIOR CPF: 22846308802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106984 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39957/2018-8 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354990401-477-000674-1-5 Data de Validade: 04/10/2024 Razão Social: VISAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 30.102.704/0001-36 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4645 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-380 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS BATISTA SILVEIRA CPF: 55624782691 Resp. Técnico: BARBARA DE ALMEIDA ANDRADE CPF: 23106162813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78369 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39957/2018-7 Data de Protocolo: 22/05/2024 CEVS: 354990401-477-000674-1-5 Data de Validade: 04/10/2024 Razão Social: VISAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 30.102.704/0001-36 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4645 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-380 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS BATISTA SILVEIRA CPF: 55624782691 Resp. Técnico: MARIA LETICIA DA SILVA SANTOS CPF: 48629949899 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107406 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131661/2016-24 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 354990401-477-000392-1-7 Data de Validade: 23/01/2025 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0332-40 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 LOJA S612 JD OSVALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-900 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: ANA CAROLINA ISAIAS CPF: 31160419892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82091 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131661/2016-23 Data de Protocolo: 09/05/2024 CEVS: 354990401-477-000392-1-7 Data de Validade: 23/01/2025 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0332-40 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 LOJA S612 JD OSVALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-900 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: TONITAISON DANTAS SANTOS CPF: 36895241809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73072 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75871/2019-1 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-863-003506-1-3 Data de Validade: Razão Social: MARIALICE PEREIRA DE AMORIM E SOUZA CNPJ/CPF: 67112170559 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 sala 403 espaço andromeda Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIALICE PEREIRA DE A. E SOUZA CPF: 67112170559 Resp. Técnico: MARIALICE PEREIRA DE A. E SOUZA CPF: 67112170559 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102324 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35405/2021-6 Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 354990401-464-000237-1-0 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: VALEMEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 39.436.851/0001-17 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 433 sala 504 jardim sao dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-902 UF: SP Resp. LEGAL: DUCEIA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA CPF: 30485708884 Resp. Técnico: ANGELICA QUIRINO OLIVEIRA CPF: 21616723807 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:679476 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 157805/2019-5 Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 354990401-871-000066-1-0 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: INSTITUTO VIVERE ASSISTENCIA E MORADIA SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 35.701.513/0001-04 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 283 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA CPF: 27024033878 Resp. Técnico: IAMARA MARIA PORCELLI CPF: 02622533802 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/17539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66101/2017-5 Data de Protocolo: 23/02/2024 CEVS: 354990401-863-003196-1-9 Data de Validade: Razão Social: VISTA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 15.333.785/0001-91 Endereço: Rua CIDADE DE WASHINGTON, 43 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-600 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO MAIA TOZI CPF: 25486565860 Resp. Técnico: MICHELLE DOS SANTOS SANT'ANNA CPF: 41647140854 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110.764 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE MAIA TOZI CPF: 28109378854 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63221 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137101/2016-9 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-000355-1-3 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: GERDAU AÇOS LONGOS S/A CNPJ/CPF: 07.358.761/0045-80 Endereço: Praça PRAÇA CARIRI, 303 CHACARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-300 UF: SP Resp. LEGAL: RINALDO LEMOS ALMEIDA CPF: 76468550068 Resp. Técnico: ROGÉRIO QUIDIQUIMO LIMA CPF: 22373191890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:147074 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139865/2016-13 Data de Protocolo: 17/04/2024 CEVS: 354990401-864-003413-1-2 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51 Endereço: Avenida COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 184 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL LUCCHESI CPF: 28242908893 Resp. Técnico: SANDRA RENATA DA SILVA CPF: 25982353809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11417 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38582/2016-19 Data de Protocolo: 22/05/2024 CEVS: 354990401-325-000012-1-0 Data de Validade: 05/01/2025 Razão Social: L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/ CPF: 57.532.343/0001-14 Endereço: Rua JAGUARÃO, 95 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-410 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA MARIE THERESE DELATTE CPF: 59012700884 Resp. Técnico: GISELLE PRISCILA PARADA COELHO CPF: 22374622835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40451 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-5 Data de Protocolo: 03/05/2024 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 04/06/2025 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 Ioja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858 Resp. Técnico: AMANDA APARECIDA DE PAULA VILELA CPF: 36409924828 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:180596 UF: SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61749/2020-1 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-003691-1-0 Data de Validade: Razão Social: LETÍCIA GRILO DE SOUZA DIAS CNPJ/CPF: 38448186850 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 SALA 206 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA GRILO DE SOUZA DIAS CPF: 38448186850 Resp. Técnico: LETÍCIA GRILO DE SOUZA DIAS CPF: 38448186850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109326 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-9 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002988-1-6 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-9 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002987-1-9 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:4002 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81922/2016-3 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354990401-863-003052-1-9 Data de Validade: Razão Social: ALISSON CARDOSO CNPJ/CPF: 05993866659 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 46 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 Resp. Técnico: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104805 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23816/2022-0 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 354990401-864-003001-1-0 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CNPJ/CPF: 22437090827 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 1102 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-900 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 Resp. Técnico: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88209 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75871/2019-1 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-863-003507-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIALICE PEREIRA DE AMORIM E SOUZA CNPJ/CPF: 67112170559 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 sala 403 espaço andromeda Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIALICE PEREIRA DE A. E SOUZA CPF: 67112170559 Resp. Técnico: MARIALICE PEREIRA DE A. E SOUZA CPF: 67112170559 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102324 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133413/2018-2 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-003386-1-3 Data de Validade: 06/06/2024 Razão Social: BEATRIZ HELOISA DE ALMEIDA DI DONATO CNPJ/CPF: 61072052768 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 814 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-590 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ HELOISA DE ALMEIDA DI DONATO CPF: 61072052768 Resp. Técnico: BEATRIZ HELOISA DE ALMEIDA DI DONATO CPF: 61072052768 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22.264 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66101/2017-5 Data de Protocolo: 23/02/2024 CEVS: 354990401-863-003197-1-6 Data de Validade: Razão Social: VISTA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 15.333.785/0001-91 Endereço: Rua CIDADE DE WASHINGTON, 43 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-600 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO MAIA TOZI CPF: 25486565860 Resp. Técnico: MICHELLE DOS SANTOS SANT'ANNA CPF: 41647140854 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110.764 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE MAIA TOZI CPF: 28109378854 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63221 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,
Responsabilidade legal.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-8 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100579/2020-3 Data de Protocolo: 08/04/2024 CEVS: 354990401-112-000001-1-6 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: MINERAÇÃO SABIÁ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 68.049.204/0001-50 Endereço: ESTRADA SANTO AGOSTINHO, 26000 BONSUCESSO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-300 UF: SP Resp. LEGAL: MYRIAN NOGUEIRA VENEZIANI CPF: 10976206897

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63287/2021-1 Data de Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 354990401-562-000412-1-1 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/ CPF: 02.905.110/1401-32 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 862 anexo hosp pro infância Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO BENEVIDES DE SOUZA CPF: 03745993608 Resp. Técnico: THAIS REIS SOUZA MAIA NASCIMENTO COELHO CPF: 32967161810 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:27494 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-8 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002988-1-6 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-8 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002987-1-9 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA HELENA SOUZA DA SILVA CPF: 40040108880 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-7 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Razão Social.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-7 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002988-1-6 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-7 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-002987-1-9 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: FH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:2964 UF:SP Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24497/2021-1 Data de Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 354990401-960-000868-1-9 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: JACI TATOO PIERCING LTDA CNPJ/CPF: 40.343.076/0001-34 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 39 LOJA 01 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: JACI DAS GRAÇAS NOGUEIRA CPF: 22589502877

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132853/2021-5 Data de Protocolo: 22/05/2024 CEVS: 354990401-466-000035-1-4 Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: JP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.030.268/0001-53 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 SALA M105A E MEZANINO URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABRIZIO ASPRINO CPF: 25350309854 Resp. Técnico: CLEISSON RONIELE DA COSTA PRESOTO CPF: 43183986841 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:709962 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/
Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108028/2016-8 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-477-000034-1-7 Data de Validade: 10/06/2025 Razão Social: JORGE HILARIO DE AZEVEDO CNPJ/CPF: 07.900.051/0001-19 Endereço: Rua BENEDITO MARCONDES PEREIRA, 189 Jardim Santa Inês II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-140 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE HILARIO DE AZEVEDO CPF: 29110846832 Resp. Técnico: JORGE HILARIO DE AZEVEDO CPF: 29110846832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65846 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35405/2021-9 Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 354990401-464-000237-1-0 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: VALEMEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 39.436.851/0001-17 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 433 sala 504 jardim sao dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-902 UF: SP Resp. LEGAL: DUCEIA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA CPF: 30485708884 Resp. Técnico: JOAO PAULO GOMES DE JESUS CPF: 23001358840 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:650153 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Indefere o (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 21536/2024 Data de Protocolo: 14/02/2024 CEVS: 354990401-562-000443-0-0 Data de Validade: Razão Social: SPLENDA PARUS REFEICOES S.A CNPJ/CPF: 22.595.153/0081-46 Endereço: Rua PEDRO RACHID, 846 anexo parte Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-100 UF: SP Resp. LEGAL: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA CPF: 26726769091 Resp. Técnico: REGINA CELIA IVATA CPF: 17471536802 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:8121 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 158230/2023 Data de Protocolo: 14/12/2023 CEVS: 354990401-863-004621-0-1 Data de Validade: Razão Social: ANA PAULA BRANSÃO LIMA CNPJ/CPF: 96663863304 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 2216 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA BRANDAO LIMA CPF: 96663863304

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 20666/2024 Data de Protocolo: 08/02/2024 CEVS: 354990401-464-000372-0-6 Data de Validade: Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0116-00 Endereço: Rua JOSE SIERRA, 21 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-571 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JUNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EMILY VILAS BOAS CPF: 35283062899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53200 UF: SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 100084/2023

Data de Protocolo: 11/08/2023 CEVS: 354990401-864-003747-0-9 Data de Validade: Razão Social: CAETANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/
CPF: 12.460.954/0001-66 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 sala 203 e 205 c Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO LEITE CAETANO CPF: 05678383744 Resp. Técnico: THIAGO LEITE CAETANO CPF: 05678383744 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140102 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 38200/2024 Data de Protocolo: 21/03/2024 CEVS: 354990401-105-000014-0-6 Data de Validade: Razão Social: MCA GELATO LTDA CNPJ/CPF: 53.475.548/0001-54 Endereço: Avenida SALMÃO, 75 LOJA 04 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE CRISTINE ALVES GOMES CPF: 01935315935 Resp. Técnico: ANNE CAROLINA ABDALLA DE MORAES CPF: 18573607882 CBO: 214125 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:A191051-5 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Indefere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 94834/2018-5 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-931-000162-1-7 Data de Validade: Razão Social: ESPAÇO 13 ACADEMIA DE GINASTICA, NATAÇÃO E DANÇA LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.727.970/0001-00 Endereço: Rua GUIANA, 11 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELIZA TRINKEL CPF: 16273580804 Resp. Técnico: MARIA ELIZA TRINKEL CPF: 16273580804 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:019473-g/SP UF:SP Resp. Técnico: RENATO TRRINKEL CPF: 27088906899 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:019904-G/SP UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 31045/2018-5 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-859-000016-1-9 Data de Validade: Razão Social: ESPAÇO 13 ACADEMIA DE GINASTICA, NATAÇÃO E DANÇA LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.727.970/0001-00 Endereço: Rua GUIANA, 11 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELIZA TRINKEL CPF: 16273580804 Resp. Técnico: MARIA ELIZA TRINKEL CPF: 16273580804 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:019473-g/SP UF:SP Resp. Técnico: RENATO TRRINKEL CPF: 27088906899 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:019904-G/SP UF:SP O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o (a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14714/2022 C Data de Protocolo: 25/06/2024 CEVS: 354990401-464-000280-1-0 Data de Validade: Razão Social: LEADER BIOMEDICAL DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 22.514.263/0001-51 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 SALA 710 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-021 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO GONÇALVES DE SOUZA CPF: 25874336818 Resp. Técnico: LAURA PRISCILLA MORAES BARONI CPF: 28914980898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60236 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14737/2022 C Data de Protocolo: 25/06/2024 CEVS: 354990401-466-000037-1-9 Data de Validade: Razão Social: LEADER BIOMEDICAL DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 22.514.263/0001-51 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 SALA 710 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-021 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO GONÇALVES DE SOUZA CPF: 25874336818 Resp. Técnico: LAURA PRISCILLA MORAES BARONI CPF: 28914980898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60236 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70209/2021 C Data de Protocolo: 25/06/2024 CEVS: 354990401-863-003922-1-9 Data de Validade: Razão Social: BRENDA MOREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 42.332.730/0001-30 Endereço: Rua BACABAL, 140 sala 111 - 02 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: BRENDA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA CPF: 41239895860 Resp. Técnico: BRENDA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA CPF: 41239895860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136700 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103589/2021 C
Data de Protocolo: 25/06/2024 CEVS: 354990401-863-003998-1-7 Data
de Validade: Razão Social: LILY MARLENE SARIEGO CASTILLO CNPJ/
CPF: 09858739818 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 SALA 51
PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LILY MARLENE SARIEGO CASTILHO
CPF: 09858739818 Resp. Técnico: LILY MARLENE SARIEGO CASTILHO CPF:
09858739818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97393/2018-1 C Data de Protocolo: 25/06/2024 CEVS: 354990401-863-003456-1-0 Data de Validade: Razão Social: RAIANE ALPONTE CNPJ/CPF: 40067368867 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sala 713 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAIANE ALPONTE CPF: 40067368867 Resp. Técnico: RAIANE ALPONTE CPF: 40067368867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115906/sp UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104391/2016-5 C Data de Protocolo: 25/06/2024 CEVS: 354990401-863-000121-1-4 Data de Validade: Razão Social: GISEL PEREIRA CALDAS JÚNIOR CNPJ/CPF: 64282171715 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 5º ANDAR - SALAS 501/502/503 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: GISEL PEREIRA CALDAS JUNIOR CPF: 64282171715 Resp. Técnico: GISEL PEREIRA CALDAS JUNIOR CPF: 64282171715 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49112 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118660/2016-10 C Data de Protocolo: 25/06/2024 CEVS: 354990401-812-000016-1-9 Data de Validade: Razão Social: BIOBRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ/ CPF: 00.622.060/0001-46 Endereço: Avenida OURO FINO, 711 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR GOMES XAVIER CPF: 90448863634 Resp. Técnico: ALEXANDRA HELENA DA CRUZ CPF: 10673698726 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:507030079 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21536/2024-0 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354990401-562-000443-0-0 Data de Validade: Razão Social: SPLENDA PARUS REFEICOES S.A CNPJ/CPF: 22.595.153/0081-46 Endereço: Rua PEDRO RACHID, 846 anexo parte Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-100 UF: SP Resp. LEGAL: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA CPF: 26726769091

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102243/2020-1 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 354990401-863-003746-1-0 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: MARIGNES THEOTONIO DOS SANTOS DUTRA CNPJ/CPF: 10405886896 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 145 sala 1001 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: MARIGNES THEOTONIO DOS SANTOS DUTRA CPF: 10405886896

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75871/2019-1 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-863-003506-1-3 Data de Validade: Razão Social: MARIALICE PEREIRA DE AMORIM E SOUZA CNPJ/ CPF: 67112170559 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 sala 403 espaço andromeda Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIALICE PEREIRA DE A. E SOUZA CPF: 67112170559

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30566/2021-1 C Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 354990401-871-000076-1-7 Data de Validade: Razão Social: VILA DOS GIRASSOIS RESIDENCIAL SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 40.621.361/0001-70 Endereço: Rua JOAQUIM DE CARVALHO, 181 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-493 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR CPF: 08616079700 Resp. Técnico: JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR CPF: 08616079700 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:209089 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66101/2017-5 Data de Protocolo: 23/02/2024 CEVS: 354990401-863-003196-1-9 Data de Validade: Razão Social: VISTA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 15.333.785/0001-91 Endereço: Rua CIDADE DE WASHINGTON, 43 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-600 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO MAIA TOZI CPF: 25486565860

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140611/2021 C Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-863-004025-1-6 Data de Validade: Razão Social: EDMILSON URIZZI CNPJ/CPF: 23975040904 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 sala 32 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON URIZZI CPF: 23975040904 Resp. Técnico: EDMILSON URIZZI CPF: 23975040904 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29323 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88464/2019-2 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-562-000378-1-8 Data de Validade: Razão Social: LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA CNPJ/CPF: 60.691.250/0137-10 Endereço: Estrada MARTINS GUIMARAES, 906 SETOR REFEITORIO VILA TESOURO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: VINÍCIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA CPF: 24931532861 Resp. Técnico: LIVIA GARCIA PIRES DE OLIVEIRA CPF: 33850265803 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25244 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14926/2014-12 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-206-000010-1-5 Data de Validade: Razão Social: PHC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA CNPJ/CPF: 17.624.500/0001-05 Endereço: Avenida ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, 235/255 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-565 UF: SP Resp. LEGAL: NILTON SANTOS BELTRAME CPF: 08096962825 Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA VILELA CPF: 22099467862 CBO: 03985 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:310111 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA CARDOSO NOGUEIRA CPF: 42547736845 CBO: 03690 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:195532 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94058/2014-2 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-002499-1-2 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: EMILY CRISTINA BARRETO CLAUS CNPJ/CPF: 34566883850 Endereço: Rua FRANCISCO RAFAEL, 354 SOBRELOJA CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-060 UF: SP Resp. LEGAL: EMILY CRISTINA BARRETO CLAUS CPF: 34566883850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103140 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24584/2016-21 C Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 354990401-477-000628-1-2 Data de Validade: Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2242-62 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2170 F91 PUTIM Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-901 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAULA ROSANGELA CUSTÓDIO CPF: 26192204837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46532 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131932/2016-3 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-000376-1-3 Data de Validade: 16/01/2019 Razão Social: BEATRIZ HELOISA DE ALMEIDA DI DONATO CNPJ/CPF: 61072052768 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 814 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-590 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ HELOISA DE ALMEIDA DI DONATO CPF: 61072052768 Resp. Técnico: BEATRIZ HELOISA DE ALMEIDA DI DONATO CPF: 61072052768 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 22.264 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125599/2016-5 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-003114-1-3 Data de Validade: 13/10/2020 Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATEND. SOCIOED. AO ADOLESCENTE - FUNCAÇÃO CASA - SP CNPJ/CPF: 44.480.283/0113-98 Endereço: Rodovia DOS TAMOIOS, S/N KM 12 BAIRRO DA PERNAMBUCANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-845 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO GALDINO DE SOUZA CPF: 13413233823 Resp. Técnico: EDSON MOREIRA DOS SANTOS CPF: 09249985800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51876 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27029/2016-1 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-562-000065-1-3 Data de Validade: Razão Social: GONÇALVES E SANTANA COMERCIAL SJC LTDA EPP CNPJ/ CPF: 04.803.164/0001-08 Endereço: Avenida SAO JOAO, 506 ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA JORGE GONÇALVES CPF: 22147399809 Resp. Técnico: LUIZA CROZARIOL CAMPOS CPF: 33785192827 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:24 488 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42529/2016-1 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-003017-1-0 Data de Validade: Razão Social: NAZIR YURIKO NAKASSA TERAYAMA CNPJ/CPF: 51052474934 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 SALA 1808 Jardim Alvorada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-540 UF: SP Resp. LEGAL: NAZIR YURIKO NAKASSA TERAYAMA CPF: 51052474934 Resp. Técnico: NAZIR YURIKO NAKASSA TERAYAMA CPF: 51052474934 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58992 UF:SP

02 de Agosto de 2024 - página 86

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145293/2021 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-472-000730-1-6 Data de Validade: Razão Social: ARRUDA & RODRIGUES TABACARIA LTDA CNPJ/CPF: 43.450.505/0001-60 Endereço: Avenida OURO FINO, 692 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO ALVES RODRIGUES CPF: 07245031886

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148000/2021 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-004034-1-5 Data de Validade: Razão Social: ROGERIO ROSSI CNPJ/CPF: 12473494894 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 01 sala 306 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO ROSSI CPF: 12473494894 Resp. Técnico: ROGERIO ROSSI CPF: 12473494894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94132 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83325/2017-1 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-109-000088-1-8 Data de Validade: Razão Social: MATSUBARA & GOTO LTDA ME CNPJ/CPF: 05.043.060/0001-05 Endereço: Avenida OURO FINO, 1169 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-401 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA HARUE MATSUBARA CPF: 09960728889

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27780/2017-3 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-003187-1-0 Data de Validade: Razão Social: CLINICA DR RODRIGO IEIRI EIRELI CNPJ/CPF: 25.343.456/0001-85 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 302 SALA 07 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO IEIRI CPF: 36622531862 Resp. Técnico: RODRIGO IEIRI CPF: 36622531862 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:144577 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125765/2017-2 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-001130-1-8 Data de Validade: Razão Social: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97 Endereço: Avenida CASSIOPÉIA, 461 SALA 04 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-011 UF: SP Resp. LEGAL: CICERO SOARES DA SILVA CPF: 83081747872 Resp. Técnico: EMILY GANZERLA CPF: 17958868898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76704 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30506/2017-5 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-000232-1-3 Data de Validade: Razão Social: CELESTE AIDA MOREIRA PASSOS CNPJ/CPF: 00421177802 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 74 SALA 1 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: CELESTE AIDA MOREIRA PASSOS CPF: 00421177802 Resp. Técnico: CELESTE AIDA MOREIRA PASSOS CPF: 00421177802 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39138 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49393/2017-4 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-464-000137-1-4 Data de Validade: Razão Social: PRO CARE DISTR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSP EIRELI CNPJ/CPF: 07.096.867/0001-31 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1669 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MAURICIO LOURENÇO CPF: 03631632800 Resp. Técnico: MILENA MARIA LOURENÇO COSTA E SILVA CPF: 21571697845 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:40164-F UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148242/2019-1 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-003585-1-7 Data de Validade: Razão Social: MICHELE TEIXEIRA MACHADO CNPJ/CPF: 05475370699 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 162 SALA 24 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE TEIXEIRA MACHADO CPF: 05475370699 Resp. Técnico: MICHELE TEIXEIRA MACHADO CPF: 05475370699 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152891 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31145/2015-3 C Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354990401-863-002680-1-1 Data de Validade: Razão Social: ALISSON CARDOSO CNPJ/CPF: 05993866659 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 46 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o (a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20773/2021 C Data de Protocolo: 21/06/2024 CEVS: 354990401-863-003785-1-8 Data de Validade: Razão Social: ANA MARIA DE CARVALHO CASTRO MARRA CNPJ/CPF: 07216544870 Endereço: Rua RUA GUARANI, 212 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-740 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA DE CARVALHO CASTRO MARRA CPF: 07216544870

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61749/2020-1 Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 354990401-863-003691-1-0 Data de Validade: Razão Social: LETÍCIA GRILO DE SOUZA DIAS CNPJ/CPF: 38448186850 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 SALA 206 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA GRILO DE SOUZA DIAS CPF: 38448186850

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81922/2016-3 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354990401-863-003052-1-9 Data de Validade: Razão Social: ALISSON CARDOSO CNPJ/CPF: 05993866659 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 46 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23816/2022-0 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 354990401-864-003001-1-0 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CNPJ/CPF: 22437090827 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 1102 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-900 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75871/2019-1 Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354990401-863-003507-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIALICE PEREIRA DE AMORIM E SOUZA CNPJ/ CPF: 67112170559 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 sala 403 espaço andromeda Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIALICE PEREIRA DE A. E SOUZA CPF: 67112170559

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133413/2018-2 Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 354990401-863-003386-1-3 Data de Validade: 06/06/2024 Razão Social: BEATRIZ HELOISA DE ALMEIDA DI DONATO CNPJ/ CPF: 61072052768 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 814 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-590 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ HELOISA DE ALMEIDA DI DONATO CPF: 61072052768

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66101/2017-5 Data de Protocolo: 23/02/2024 CEVS: 354990401-863-003197-1-6 Data de Validade: Razão Social: VISTA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 15.333.785/0001-91 Endereço: Rua CIDADE DE WASHINGTON, 43 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-600 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO MAIA TOZI CPF: 25486565860